

## Aula 06

*TSE - Concurso Unificado (Analista  
Judiciário - Área Administrativa) Direito  
Constitucional - 2023 (Pré-Edital)*

Autor:

**Equipe Direito Constitucional  
Estratégia Concursos**

# Índice

1) Direitos Políticos (art. 14 - art. 16, CF/88) .....	3
2) Questões Comentadas - Direitos Políticos - CEBRASPE .....	25
3) Questões Comentadas - Direitos Políticos - FCC .....	54
4) Questões Comentadas - Direitos Políticos - FGV .....	98
5) Lista de Questões - Direitos Políticos - CEBRASPE .....	116
6) Lista de Questões - Direitos Políticos - FCC .....	127
7) Lista de Questões - Direitos Políticos - FGV .....	148

# DIREITOS POLÍTICOS (ART. 14 – ART. 16)

## Conceitos Iniciais

Para iniciarmos nosso estudo sobre os direitos políticos, nada melhor que defini-los, não é mesmo?

Os direitos políticos são aqueles que **garantem a participação do povo no processo de condução da vida política nacional**. Segundo o Prof. Alexandre de Moraes, “*são o conjunto de regras que disciplina as formas de atuação da soberania popular*”.<sup>1</sup> São direitos relacionados ao **exercício da cidadania** e, segundo Gilmar Mendes, formam a **base do regime democrático**.<sup>2</sup>

Os direitos políticos são, portanto, **instrumentos de exercício da soberania popular**, característica dos regimes democráticos. Esses regimes podem ser de três diferentes tipos:

- a) Democracia direta:** é aquela em que o povo exerce o poder diretamente, sem intermediários ou representantes;
- b) Democracia representativa ou indireta:** é aquela em que o povo elege representantes<sup>3</sup> que, em seu nome, governam o país;
- c) Democracia semidireta ou participativa:** é aquela em que o povo tanto exerce o poder diretamente quanto por meio de representantes. Trata-se de um sistema híbrido, com características tanto da democracia direta quanto da indireta. É adotada no Brasil, que utiliza certos institutos típicos da democracia semidireta, tais como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular de leis.

A doutrina classifica os direitos políticos em duas espécies: **i) direitos políticos positivos** e; **ii) direitos políticos negativos**.

Os **direitos políticos positivos** estão relacionados à participação ativa dos indivíduos na vida política do Estado. São direitos relacionados ao **exercício do sufrágio**. Por outro lado, **direitos políticos negativos** são as normas que **limitam o exercício da cidadania**, que impedem a participação dos indivíduos na vida política estatal. São as inelegibilidades e as hipóteses de perda e suspensão dos direitos políticos.

<sup>1</sup> MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9<sup>a</sup> edição. São Paulo, Editora Atlas: 2010, pp. 538.

<sup>2</sup> MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 10<sup>a</sup> edição. São Paulo, Saraiva: 2015, pp. 715.

<sup>3</sup> Na representação, o representante exerce um mandato e não fica vinculado à vontade do povo (mandato livre), diferentemente do que ocorre no mandato imperativo, em que o representante se vincula à vontade dos representados, sendo apenas um veículo de transmissão desta. Além disso, ele não representa apenas os seus eleitores, mas toda a população de um território (mandato geral).

## Direitos Políticos Positivos

Os **direitos políticos positivos**, conforme já afirmamos, estão relacionados à **participação ativa** dos indivíduos na vida política do Estado. A essência desses direitos é traduzida pelo art. 14, incisos I a III, CF/88.

**Art. 14.** A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

Os direitos políticos positivos estão relacionados ao exercício do sufrágio. Ao contrário do que muitos pensam, **sufrágio não é sinônimo de voto**. O sufrágio é um direito público e subjetivo. O voto é o instrumento para o exercício do sufrágio.

Direito de sufrágio é a **capacidade de votar e de ser votado**; em outras palavras, o sufrágio engloba a capacidade eleitoral ativa e a capacidade eleitoral passiva. A **capacidade eleitoral ativa** representa o direito de alistar-se como eleitor (alistabilidade) e o direito de votar; por sua vez, a **capacidade eleitoral passiva** representa o direito de ser votado e de se eleger para um cargo público (elegibilidade).



De acordo com a doutrina, o sufrágio pode ser de dois tipos:<sup>4</sup>

**a) Universal:** quando o direito de votar é concedido a todos os nacionais, independentemente de condições econômicas, culturais, sociais ou outras condições especiais. Os **critérios** para se determinar a capacidade de votar e de ser votado são **não-discriminatórios**. A Constituição Federal de 1988 **consagra o sufrágio universal**, assegurando o direito de votar e de ser votado a todos os nacionais que cumpram **requisitos de alistabilidade e de elegibilidade**.

**b) Restrito** (qualificativo): quando o direito de votar depende do preenchimento de algumas condições especiais, sendo atribuído a apenas uma parcela dos nacionais. O sufrágio restrito pode ser **censitário**, quando depender do preenchimento de condições econômicas (renda, bens, etc.) ou

<sup>4</sup> MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 10<sup>a</sup> edição. São Paulo, Saraiva: 2015, pp. 716.

**capacitário**, quando exigir que o indivíduo apresente alguma característica especial (ser alfabetizado, por exemplo).

Voltando ao art. 14, da CF/88, percebe-se que a CF/88 explica que a **soberania popular será exercida** pelo **sufrágio universal** e pelo **voto direto e secreto** e, nos termos da lei, mediante **plebiscito, referendo e iniciativa popular de leis**.

Em relação à iniciativa popular, é importante ressaltar o que prevê o art. 61, § 2º, da CF/88: ela pode ser exercida pela apresentação à **Câmara dos Deputados** de projeto de lei subscrito por, **no mínimo, 1% (um por cento) do eleitorado nacional**, distribuído **pelo menos por 5 (cinco) Estados**, com não menos de **0,3%** (três décimos por cento) dos eleitores de cada um deles.

O voto, como já se disse, é o instrumento para o exercício do sufrágio. A CF/88 estabelece que este deverá ser **direto, secreto, universal, periódico** (art. 60, § 4º, CF), **obrigatório** (art. 14, § 1º, I, CF) e com **valor igual para todos** (art. 14, caput). Dentre todas essas características, **a única que não é cláusula pétreia é a obrigatoriedade de voto**, ou seja, é a única que pode ser abolida mediante emenda constitucional.

E o que são plebiscito e referendo?

Tanto o plebiscito quanto o referendo são **formas de consulta ao povo** sobre matéria de grande relevância. A diferença entre esses institutos reside no momento da consulta. No **plebiscito**, a consulta se dá **previamente à edição do ato** legislativo ou administrativo; já no **referendo**, a consulta popular ocorre **posteriormente à edição do ato** legislativo ou administrativo, cabendo ao povo ratificar (confirmar) ou rejeitar o ato.<sup>5</sup>

Segundo Gilmar Mendes, “*no ordenamento jurídico brasileiro, o sufrágio abrange o direito de voto, mas vai além dele, ao permitir que os titulares exerçam o poder por meio de participação em plebiscitos, referendos e iniciativas populares*”.<sup>6</sup>



Em alguns países, como nos EUA, existe um notável mecanismo de **participação direta** do povo na vida política do Estado: o **recall**. Esse instituto permite que os **eleitores possam revogar ou manter o mandato** de agentes políticos que foram eleitos, mas que perderam

<sup>5</sup> No Brasil, já se utilizou o **referendo** por ocasião da edição da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Na ocasião, 63,94% dos eleitores foram contra a proibição da comercialização de armas. O **plebiscito** também já foi utilizado, no ano de 1993, para definir a forma de governo (república ou monarquia) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) a vigorar no Brasil.

<sup>6</sup> MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 10ª edição. São Paulo, Saraiva: 2015, pp. 715.

a legitimidade popular. No ordenamento jurídico brasileiro, não há previsão da existência do *recall*.

## Capacidade eleitoral ativa

A capacidade eleitoral ativa é a **aptidão** do indivíduo **para exercer o direito de voto** nas eleições, plebiscitos e referendos. No Brasil, a capacidade eleitoral ativa é adquirida mediante a inscrição junto à Justiça Eleitoral; depende, portanto, do **alistamento eleitoral**, a pedido do interessado. É com o alistamento que se adquire, portanto, a capacidade de votar.

Além da capacidade de votar, a qualidade de eleitor dá ao nacional a **condição de cidadão**, tornando-o apto a exercer vários outros direitos políticos, como ajuizar ação popular ou participar da iniciativa popular de leis. Destaque-se, todavia, que o alistamento eleitoral, por si só, **não é suficiente** para que o indivíduo possa exercer **todos os direitos políticos**. Com o alistamento eleitoral, o cidadão garante seu direito de votar, **mas não o de ser votado**, uma vez que o alistamento é apenas uma das condições de elegibilidade. Assim, para usufruir de todos os direitos políticos, é necessário o preenchimento de outras condições, que estudaremos mais à frente.

O **alistamento eleitoral** está regulado pelo art. 14, CF/88. Nesse dispositivo, encontramos as situações em que o alistamento eleitoral é **obrigatório, facultativo** ou mesmo **proibido**. Vejamos:

**Art. 14. (...)**

**§ 1º - O alistamento eleitoral e o voto são:**

**I - obrigatorios para os maiores de dezoito anos;**

**II - facultativos para:**

**a) os analfabetos;**

**b) os maiores de setenta anos;**

**c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.**

**§ 2º - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.**

A Constituição Federal determina que **apenas brasileiros** (natos ou naturalizados) **poderão se alistar**; os estrangeiros são inalistáveis e, portanto, não podem votar e ser votados. Em outras palavras, os estrangeiros não podem ser titulares da capacidade eleitoral ativa, tampouco da capacidade eleitoral passiva. Destaque-se que os **portugueses equiparados**, por receberem tratamento equivalente ao de brasileiro naturalizado, **poderão se alistar** como eleitores.

O **alistamento eleitoral também é vedado aos conscritos**, durante o serviço militar obrigatório. Para seu melhor entendimento (e memorização), esclareço que conscrito, em linhas gerais, é o brasileiro que compõe a classe de nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de um mesmo ano, chamada para a seleção, tendo

em vista a prestação do serviço militar inicial obrigatório. Além disso, o **TSE considera conscritos os médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários** que prestam serviço militar obrigatório.<sup>7</sup>

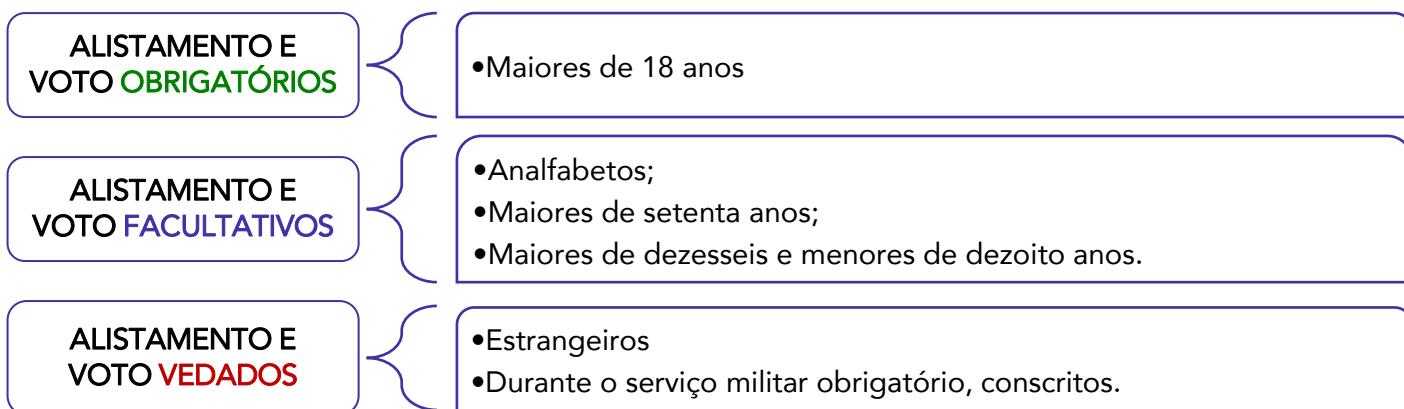
O alistamento eleitoral é **obrigatório** para os **maiores de 18** (dezoito) anos. Por outro lado, será **facultativo** para os **analfabetos, os maiores de 70 (setenta) anos e os maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos**. A jurisprudência do TSE considera que terão direito a votar aqueles que, **na data da eleição**, tenham completado a idade mínima de 16 anos.<sup>8</sup>

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) adotou posição importante sobre o **voto dos portadores de deficiência grave** cuja natureza e situação impossibilite ou torne extremamente oneroso o exercício de suas obrigações eleitorais. Ao analisar esse caso, o TSE observou que o legislador constituinte, ao estabelecer como facultativo o voto para os maiores de 70 anos, levou em consideração as **prováveis limitações físicas decorrentes da idade avançada**.

Ora, um portador de deficiência grave, como os tetraplégicos e os deficientes visuais **podem se encontrar em situação mais dificultosa do que a dos idosos**. Em razão disso, o TSE considerou que havia lacuna no texto constitucional (e não um silêncio eloquente!) e editou a Resolução TSE nº 21.920/2004, que dispõe que “**não estará sujeita a sanção a pessoa portadora de deficiência que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais, relativas ao alistamento e ao exercício do voto**”. Destaque-se, todavia, que a própria Resolução TSE nº 21.920/2004 fez questão de destacar que o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para todas as pessoas portadores de deficiência.

Outra questão relevante analisada pelo TSE, que deu origem à Resolução nº 20.806/2001 diz respeito à exigência de comprovação de quitação do serviço militar para fins de alistamento dos indígenas. Constatando lacuna na legislação, o Tribunal considerou que **somente os índios integrados** (excluídos os isolados e os em via de integração) **seriam obrigados à comprovação de quitação do serviço militar para poderem se alistar**.<sup>9</sup>

Esquematizando:



<sup>7</sup> Resolução do TSE nº 15.850/89.

<sup>8</sup> Resolução TSE nº 14.371.

<sup>9</sup> MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 10ª edição. São Paulo, Saraiva: 2015, pp. 718.



**(TELEBRAS – 2022)** O conceito de cidadania está relacionado à noção de direitos das pessoas e, por isso, pressupõe deveres, como a obediência de todas e todos às normas e leis.

#### Comentários:

Para exercer a cidadania é necessário o cumprimento de determinados requisitos e deveres constitucionais e legais, sendo eles a nacionalidade, a idade necessária, além de estar em conformidade com a lei, uma vez que aqueles que sofreram condenação transitada em julgado possuem os seus direitos políticos suspensos. Questão correta.

**(TRE-BA – 2017)** O voto é obrigatório para o cidadão brasileiro naturalizado que seja analfabeto.

#### Comentários:

O voto é facultativo para os analfabetos, sejam eles brasileiros natos ou brasileiros naturalizados. Questão errada.

**(PC-DF – 2015)** Suponha-se que Maria tenha 18 anos de idade completos e não saiba escrever o seu próprio nome, sendo considerada como analfabeta. Nesse caso, o alistamento eleitoral de Maria é obrigatório.

#### Comentários:

Para os analfabetos, o alistamento eleitoral é facultativo. Questão errada.

**(FUB – 2015)** Os direitos políticos são titularizados e livremente exercidos por todos os brasileiros e garantem a participação na vida política e a influência nas decisões públicas.

#### Comentários:

Nem todos os brasileiros são titulares de direitos políticos. Isso porque nem todos têm o direito de votar e de ser votado. Questão errada.

**(PC-CE – 2015)** O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos e facultativos para os analfabetos e os maiores de sessenta anos.

#### Comentários:

O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de **70 (setenta) anos**. A questão falou em “maiores de sessenta anos” e, por isso, ficou errada.

## Capacidade eleitoral passiva

A capacidade eleitoral passiva está relacionada ao **direito de ser votado**, de ser eleito (elegibilidade). Para que o indivíduo adquira capacidade eleitoral passiva, ele deve **cumprir os requisitos constitucionais para a elegibilidade** e, além disso, **não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade**, que são impedimentos à capacidade eleitoral passiva.

E quais são as condições (requisitos) de elegibilidade?

A resposta está no art.14, §3º, CF/88:

**§ 3º** - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

VI - a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

Como se percebe, a elegibilidade somente será possível pelo **cumprimento cumulativo** de todos os requisitos acima relacionados.

O inciso I exige como requisito para a elegibilidade a **nacionalidade brasileira**. Assim, os brasileiros **natos ou naturalizados** poderão ser eleitos a mandatos eletivos; os estrangeiros, por sua vez, não poderão ser eleitos, ressalvados os portugueses equiparados, que recebem tratamento equivalente ao de brasileiro naturalizado. Cabe destacar, todavia, que há certos cargos políticos que são privativos de brasileiros natos (art. 12, § 3º, CF/88).

O inciso II menciona que o **pleno exercício dos direitos políticos** é condição de elegibilidade. Os indivíduos que incorrerem em alguma hipótese de perda ou suspensão de direitos políticos não serão elegíveis. Um exemplo de suspensão de direitos políticos é a improbidade administrativa.

O inciso III estabelece que o **alistamento eleitoral** é um requisito de elegibilidade. Nesse sentido, os inalistáveis (estrangeiros e os conscritos) não serão elegíveis, isto é, não podem ser votados. Assim, percebe-se que a capacidade eleitoral passiva está condicionada ao exercício da capacidade eleitoral ativa.

O inciso IV determina que o **domicílio eleitoral na circunscrição** é requisito de elegibilidade. Assim, aquele que pretenda se candidatar deve ter seu domicílio eleitoral no local no qual irá concorrer às eleições. Exemplo: Joaquim pretende concorrer a Governador de Minas Gerais, logo, ele deverá ter seu título de eleitor naquele Estado. **Não se pode confundir domicílio eleitoral com domicílio civil**: é plenamente possível que alguém resida em Brasília (domicílio civil), mas seu título de eleitor seja de Belo Horizonte (domicílio eleitoral).

Já que falamos em título de eleitor, o STF entende que, no dia do pleito, é **suficiente** que o eleitor apresente **documento oficial com fotografia** para se identificar no dia da votação<sup>10</sup>. A não apresentação do título de eleitor não obsta o exercício do direito do voto. O STF afirma que o "*título representa a manifestação documental da qualidade de eleitor e tem sua utilidade, no momento da votação, direcionada à identificação da seção em que inscrito o eleitor, bem como à sua identificação pela mesa receptora (...). Sua ausência, a teor do art. 146, VI, do Código Eleitoral, em absoluto prejudica o exercício pleno dos direitos políticos do eleitorado*".

O inciso V trata da **filiação partidária** como condição de elegibilidade. Sobre esse ponto, vale destacar que, no Brasil, não se admite a candidatura avulsa (candidatura desvinculada de partido político).



A “**candidatura nata**” — entendida como um direito de detentor de mandato eletivo à indicação pelo partido para as próximas eleições, independentemente de aprovação em convenção partidária — é **incompatível** com a Constituição Federal, tanto por violar a isonomia entre os postulantes a cargos eletivos quanto por atingir o âmago da autonomia partidária. [...] A imunização pura e simples do detentor de mandato eletivo contra a vontade colegiada do partido representa **privilegio injustificado**, que contribui tão só para a perpetuação de ocupantes de cargos eletivos, em detrimento de outros pré-candidatos, sem qualquer justificativa plausível para o funcionamento do sistema democrático e sem que haja meios para que o partido possa fazer imperar os objetivos fundamentais inscritos em seu estatuto. [ADI 2530, Rel. Min. Nunes Marques, j. 18.08.2021].

Considerando-se que a filiação partidária é uma condição de elegibilidade, cabe-nos questionar o seguinte: haverá alguma repercussão da desfiliação partidária e da infidelidade partidária (mudança de partido) sobre o mandato?

Segundo o STF, em relação aos parlamentares, **a desfiliação e a infidelidade partidárias resultarão na perda do mandato, salvo justa causa** (por exemplo, desvio de orientação ideológica do partido). Todavia, segundo a Corte, **essa regra não se aplica aos candidatos eleitos pelo sistema majoritário**, sob pena de violação da soberania popular e das escolhas feitas pelo eleitor.<sup>11</sup>

Por último, o inciso VI trata do requisito de **idade mínima**, que deve ser considerada na data da posse. Vale a pena memorizar esse dispositivo, pois é bastante cobrado em prova!

Esquematizando:

<sup>10</sup>ADI 4467/ DF, Rel. Min. Rosa Weber, j. 20.10.2020, DJe 29.10.2020

<sup>11</sup> ADI 5081 / DF, Rel. Min. Luís Roberto Barroso. Julg. 27.05.2015.

## CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- Nacionalidade brasileira
- Pleno exercício dos direitos políticos
- Alistamento eleitoral
- Domicílio eleitoral na circunscrição
- Filiação partidária
- Idade mínima



**(PC-DF – 2015)** A CF exige, como idade mínima para exercer os cargos de senador e de deputado federal, que o candidato tenha, pelo menos, 21 anos de idade.

### Comentários:

A idade mínima para que se possa exercer o cargo de Senador é de 35 (trinta e cinco) anos. Questão errada.

## Direitos Políticos Negativos

Os direitos políticos negativos são normas que **limitam o exercício do sufrágio**, restringindo a participação do indivíduo na vida política do Estado. Podemos dividir os direitos políticos negativos em duas espécies: **i) as inelegibilidades e; ii) as hipóteses de perda e suspensão dos direitos políticos.**

### Inelegibilidades

A seguir, explicaremos em detalhes a respeito das inelegibilidades. Para cada regra, apresentaremos um exemplo, que permitirá com que você entenda o que pode ser cobrado na prova. Quer um conselho? Foque nos exemplos apenas para entender as regras! Não fique divagando e criando inúmeros outros exemplos na sua cabeça. Se você o fizer, estará perdendo tempo, pois as possibilidades de casos concretos tendem ao infinito! Vamos lá?

As inelegibilidades constituem condições que **obstam o exercício da capacidade eleitoral passiva** por um indivíduo. A Constituição Federal estabeleceu algumas hipóteses de inelegibilidade (art. 14, §§ 4º ao 7º), mas elas **não são exaustivas**. Isso porque a própria Constituição expressamente autoriza que **lei complementar** estabeleça outras hipóteses de inelegibilidade.

Podemos dividir as inelegibilidades em dois grandes grupos:

**a) inelegibilidades absolutas:** São regras que impedem a candidatura e, consequentemente, o exercício de **qualquer cargo político**. Estão relacionadas a características pessoais do indivíduo. As inelegibilidades

absolutas foram **taxativamente previstas** pela Constituição Federal, ou seja, não podem ser criadas novas inelegibilidades absolutas pela legislação infraconstitucional.

Segundo o art. 14, §4º, são inelegíveis os **inalistáveis** e os **analfabetos**. Veja que os analfabetos, apesar de poderem votar (voto facultativo), não podem ser votados. E que, entre os inalistáveis, temos os estrangeiros e os conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório.

**b) inelegibilidades relativas:** São regras que obstam a candidatura a **certos cargos políticos**, em virtude de situações específicas previstas na Constituição ou em lei complementar. Não estão vinculadas à condição pessoal do indivíduo e, por isso, não resultam em impedimento categórico ao exercício de qualquer cargo. Assim, o indivíduo não poderá se candidatar a determinados cargos, mas poderá concorrer a outros.

As inelegibilidades relativas previstas na Constituição podem ser de diferentes tipos: **i)** inelegibilidade relativa por motivos funcionais; **ii)** inelegibilidade relativa por motivo de casamento, parentesco ou afinidade (inelegibilidade reflexa); **iii)** inelegibilidade relativa à condição de militar.

A **inelegibilidade por motivos funcionais** está prevista no art. 14, §5º, que dispõe que “*o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente*”. Com base nessa regra, os Chefes do Poder Executivo (Presidente, Governador e Prefeito) somente podem cumprir **dois mandatos consecutivos no mesmo cargo**.

Destaque-se que é plenamente possível que alguém cumpra três ou mais mandatos como Chefe do Poder Executivo, **desde que estes não sejam consecutivos**. Assim, se o terceiro mandato vier alternado com o mandato de outra pessoa, não haverá qualquer vedação à eleição. Como exemplo, embora Lula tenha sido Presidente por dois mandatos consecutivos (2003 – 2006 e 2007-2010), não haveria qualquer empecilho a que ele se candidatasse novamente a Presidente em 2018.

A vedação à reeleição para mais de um período subsequente é regra que se impõe somente àqueles que cumpram **mandatos de Chefe do Poder Executivo**. Os mandatos no Poder Legislativo não seguem essa regra: é plenamente possível que um Deputado ou Senador seja eleito para ilimitados mandatos sucessivos.

Segundo o STF, o cidadão que já exerceu dois mandatos consecutivos de prefeito, ou seja, foi eleito e reeleito, fica **inelegível para um terceiro mandato, ainda que seja em município diferente**. Veda-se, com isso, a figura do “**prefeito itinerante**”, que exerce mais de dois mandatos consecutivos em municípios distintos. De acordo com o Plenário, tendo em vista a segurança jurídica, esse entendimento deve ser aplicado a partir das eleições de 2012 e, portanto, não pode retroagir para alcançar o mandato de quem foi eleito dessa forma nas eleições municipais anteriores<sup>12</sup>.

Há, ainda, outros **entendimentos importantes** sobre a inelegibilidade por motivos funcionais:

- 1) O cidadão que já foi Chefe do Poder Executivo por dois mandatos consecutivos **não poderá**, na eleição seguinte, **se candidatar ao cargo de Vice**. Exemplo: Lula foi Presidente da República por 2

---

<sup>12</sup> RE 637485/RJ, rel. Min. Gilmar Mendes, 1º.8.2012. (RE-637485)

mandatos consecutivos (2003 – 2006 e 2007-2010). Nas eleições de 2010, ele não poderia ter se candidatado a Vice de Dilma Rousseff.

**2)** Os **Vices** (Vice-Presidente da República, Vice-Governador e Vice-Prefeito) **também só poderão se reeleger, para o mesmo cargo, por um único período subsequente**. Exemplo: Michel Temer foi Vice-Presidente no mandato 2011-2014, sendo reeleito para o mandato seguinte (2015-2018). No entanto, ele não poderá se candidatar a um terceiro mandato consecutivo como Vice-Presidente.

**3)** Os Vices, **reeleitos ou não, poderão se candidatar ao cargo do titular na eleição seguinte**, mesmo que o tenham substituído no curso do mandato.

Um caso importante, que inclusive chegou ao STF, foi o que envolveu o governo do estado de São Paulo. Mário Covas foi eleito Governador de SP em 1994, tendo como Vice-Governador, Geraldo Alckmin. Em 1998, Covas é reeleito Governador e, novamente, Geraldo Alckmin é o seu Vice. Até aqui, nenhum problema! Como já vimos, é plenamente possível dois mandatos consecutivos no mesmo cargo do Poder Executivo.

Em 2001, no curso do segundo mandato, Covas veio a falecer, ocorrendo a vacância do cargo de Governador. Alckmin assume como Governador em definitivo e completa o mandato de seu antecessor. Em 2002, Alckmin se candidata a um novo mandato como Governador e é eleito. A pergunta que se faz, então, é a seguinte: estaria Alckmin cumprindo um terceiro mandato consecutivo?

A polêmica chegou ao STF, que entendeu que **Alckmin poderia, sim, assumir o mandato de Governador** nesse novo mandato. Isso porque os Vices, reeleitos ou não, poderão se candidatar ao cargo do titular na eleição seguinte, mesmo que o tenham substituído no curso do mandato.

E se o Presidente, Governador ou Prefeito quiser se candidatar a **outro cargo**, diferente de Chefe do Poder Executivo? Poderá fazê-lo?

Sim, poderá. No entanto, o art. 14, § 6º, CF/88 determina que “*para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.*” Essa é a famosa “desincompatibilização”, que busca impedir que o Chefe do Poder Executivo se utilize da “máquina pública” para se eleger a um outro cargo.

Cabe destacar que a desincompatibilização **não é necessária quando o Chefe do Poder Executivo vá concorrer à reeleição**. Só cabe falar em desincompatibilização quando o Chefe do Poder Executivo se candidata a um novo cargo. Seria o caso, por exemplo, em que um Governador deseja se candidatar a Senador nas próximas eleições. Para fazê-lo, ele precisará renunciar ao cargo de Governador 6 meses antes do pleito eleitoral.

E os Vices? Precisam se desincompatibilizar?

O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito **poderão concorrer normalmente a outros cargos, preservando seus mandatos, desde que nos seis meses anteriores ao pleito não tenham sucedido ou substituído o titular.**

Só para lembrar: a sucessão ocorre quando alguém (geralmente o Vice do Chefe do Executivo) ocupa o lugar do Chefe do Executivo até o final de seu mandato, passando a ocupar o seu cargo. É o que acontece se, por exemplo, o Presidente da República renunciar. O Vice-Presidente (em regra) passará a ocupar o cargo do Chefe do Executivo. Já na substituição, o Vice (ou outra pessoa) ocupa o cargo do Chefe do Executivo apenas temporariamente. É o que acontece quando o Presidente da República viaja para o exterior, por exemplo.

O STF **admite a candidatura de ex-prefeito de “município mãe” que, renunciando seis meses antes da eleição, candidata-se a prefeito do “município-filho”**, desmembrado do município-mãe. Observe que, nesse caso, a desincompatibilização é necessária. Lembre-se apenas de que não será admitido o exercício de mais de 2 (dois) mandatos em municípios distintos ou, então, estaríamos diante da figura do “prefeito-itinerante”, não autorizada pelo STF.

A **inelegibilidade reflexa** (por motivo de casamento, parentesco ou afinidade) está prevista no art. 14, § 7º, CF/88. Leva esse nome porque ela resulta do fato de que uma pessoa, ao ocupar um cargo de Chefe do Poder Executivo, **afeta a elegibilidade de terceiros** (seu cônjuge, parentes e afins).

Enfatize-se que somente são afetados por essa hipótese de inelegibilidade o cônjuge, parentes e afins de titular de cargo de **Chefe do Poder Executivo**; o fato de alguém ser titular de cargo do Poder Legislativo não traz qualquer implicação à elegibilidade de terceiros. Assim, se Joãozinho ocupa o cargo de Senador, seu cônjuge, parentes e afins poderão se candidatar normalmente, a qualquer cargo político.

Vejamos, agora, o exato conteúdo da inelegibilidade reflexa:

**§ 7º** - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

A inelegibilidade reflexa alcança **somente o território de jurisdição do titular** do cargo do Poder Executivo. Assim, suponha que José seja Prefeito de São João del-Rei (MG). Seu cônjuge, parentes e afins, até o 2º grau, ou por adoção, **não poderão se candidatar**, nas próximas eleições, **a qualquer cargo dentro do território de São João del-Rei (MG)**. Não poderão, portanto, se candidatar a Vereador. Entretanto, o cônjuge, parentes e afins, até o 2º grau, ou por adoção de José **poderão se candidatar, normalmente, a um cargo eletivo que extrapole o território de São João del-Rei (MG)**. Poderão, por exemplo, se candidatar a Governador de Minas Gerais, Senador, Deputado Federal.

Assim, temos que:

- a)** O cônjuge, parentes e afins, até o segundo grau, ou por adoção de Prefeito não poderão se candidatar a nenhum cargo dentro daquele Município (Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito).
- b)** O cônjuge, parentes e afins, até o segundo grau, ou por adoção de Governador não poderão se candidatar a nenhum cargo dentro daquele Estado. Isso inclui os cargos de Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito (de qualquer dos Municípios daquele estado), bem como os cargos de Deputado Federal, Deputado Estadual e Senador, por aquele estado.

c) O cônjuge, parentes e afins, até o segundo grau, ou por adoção de Presidente não poderão se candidatar a nenhum cargo eletivo no País.

Segundo o STF, a inelegibilidade reflexa alcança também aqueles que tenham constituído **união estável com o Chefe do Poder Executivo**, inclusive no caso de **uniões homoafetivas**.

A **dissolução do casamento**, quando ocorrida durante o mandato, **não afasta a inelegibilidade reflexa**. É o que determina o STF na Súmula Vinculante nº 18:

"A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º, do artigo 14 da Constituição Federal".

Ainda da jurisprudência do STF, extraímos que, caso um município seja desmembrado, o **parente do prefeito do “município-mãe” é afetado pela inelegibilidade reflexa quanto ao “município-filho”**, não podendo candidatar-se à Prefeitura deste, por exemplo.

Ao leremos o art. 14, §7º, percebemos, em sua parte final, que há uma **exceção** à regra da inelegibilidade reflexa: "*salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição*". Mas o que isso significa?

Significa que a **inelegibilidade reflexa não se aplica caso o cônjuge, parente ou afim já possua mandato eletivo**; nessa situação, será possível que estes se candidatem à reeleição, mesmo se ocuparem cargos dentro da circunscrição do Chefe do Executivo.

Imagine, por exemplo, que João das Couves seja prefeito do Município de São João del-Rei (MG). Nas próximas eleições, seu irmão se elege Governador de Minas Gerais. Pergunta-se, então: João das Couves poderá se candidatar à reeleição no Município de São João del-Rei?

Sim, poderá. João das Couves não será afetado pela inelegibilidade reflexa, uma vez que ele **já era titular de mandato eletivo e, agora, é candidato à reeleição**.

Destaca-se, aqui, importante entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Entende a Corte que **se o Chefe do Executivo renunciar seis meses antes da eleição**, seu cônjuge, parentes ou afins até o segundo grau **poderão candidatar-se a todos os cargos eletivos da circunscrição, desde que ele próprio pudesse concorrer à reeleição**. Isso é válido para o próprio cargo do titular.

Suponha, por exemplo, que Alfredo seja Governador de Minas Gerais, cumprindo o seu primeiro mandato. Na próxima eleição, ele poderia se reeleger (seria o segundo mandato consecutivo de Governador). Em virtude da inelegibilidade reflexa, sua esposa, Maria, não poderia se candidatar a nenhum cargo eletivo em Minas Gerais. Entretanto, caso Alfredo renuncie seis meses antes da eleição, Maria poderá candidatar-se ao cargo de Governadora. Isso somente será possível porque Alfredo poderia concorrer à reeleição.



A inelegibilidade reflexa **não se aplica** em caso de **falecimento do cônjuge, ainda que este tenha exercido o mandato por dois períodos consecutivos.**<sup>13</sup> Não se aplica, nesse caso, a Súmula Vinculante nº 18, cujo objetivo foi apenas o de evitar a dissolução fraudulenta de sociedade conjugal como forma de burlar a inelegibilidade reflexa.

Suponha que José, casado com Carolina, é Governador de São Paulo, no exercício do segundo mandato. Em virtude de um acidente de trânsito, José vem a falecer no curso do mandato. Carolina poderá se candidatar, nas próximas eleições, ao cargo de Governadora, não sendo afetada pela inelegibilidade reflexa.

Existe, ainda, a **inelegibilidade relativa à condição de militar**, a qual está prevista no art. 14, §8º, CF/88:

**§8º** - O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II - se contar mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

Analizando o dispositivo supracitado, percebe-se que apenas são elegíveis os **militares que forem alistáveis**; nesse sentido, percebe-se que os conscritos (aqueles que cumprem o serviço militar obrigatório), por não serem alistáveis, não serão elegíveis.

Entretanto, para que o militar seja elegível, ele deve cumprir certas condições, que **variam segundo o seu tempo de serviço**. Se o militar contar menos de 10 anos de serviço, ele deverá afastar-se definitivamente da atividade, desligando-se de sua corporação. Por outro lado, caso o militar contar mais de 10 anos de serviço, ele será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação para a inatividade. Perceba que, nesse caso, o militar se conservará ativo até a diplomação.

Sabe-se que **uma das condições de elegibilidade é a filiação partidária**. É aqui que surge um problema relacionado à condição de militar: o art. 142, §3º, V, a Constituição **veda a filiação do militar a partido político**. Em tese, isso poderia impedir os militares de se candidatarem. Porém, o TSE, diante dessa situação, determinou que, caso o militar venha a candidatar-se, a ausência de prévia filiação partidária (uma das condições de elegibilidade) **será suprida pelo registro da candidatura** apresentada pelo partido político e autorizada pelo candidato.

Esquematizando:

<sup>13</sup> RE 758461, Rel. Min. Teori Zavascki. Julgamento. 22.05.2014.

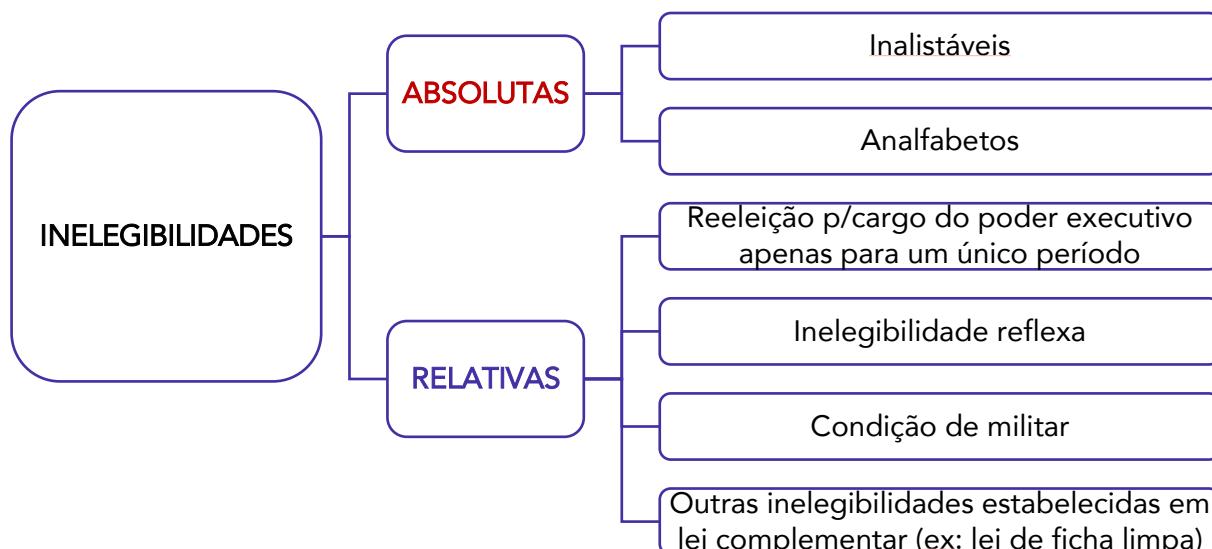


Como já mencionamos anteriormente, a Constituição prevê que **lei complementar nacional** poderá criar **outras hipóteses de inelegibilidade relativa**. Veja o que dispõe o §9º do art. 14 da CF/88:

**§ 9º** Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta

Note que eu falei em **lei complementar (LC) nacional**. Qual a diferença entre uma lei nacional e uma lei federal? Guarde isso: a nacional abrange todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). É o caso do Código Penal, por exemplo. Já a federal, abrange somente a União. Exemplo: Lei 8.112/1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Embora nada tenha sido dito, uma **emenda constitucional também pode criar novas hipóteses de inelegibilidade relativa**. Outros atos normativos, jamais! Com base no §9º do art. 14 da Constituição, foi elaborada a LC nº 64/1990, que estabeleceu casos de inelegibilidade e determinou outras providências. Essa lei sofreu alteração pela Lei Complementar nº 135/2010, a “**Lei da Ficha Limpa**”, que previu novas hipóteses de inelegibilidade.



Os dispositivos a seguir são cobrados em sua literalidade:

**§ 10** - O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

**§ 11** - A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

O §10 traz um **prazo para a ação de impugnação do mandato eletivo (15 dias após a diplomação)** e as causas para a ação (abuso do poder econômico, corrupção ou fraude). O §11 determina que a ação **tramitará em segredo de justiça** (exceção à publicidade dos atos processuais) e prevê a punição para o autor que agir de má-fé.

Vale destacar que a ação de impugnação de mandato eletivo por abuso do poder econômico, corrupção ou fraude é um **ato gratuito necessário ao exercício da cidadania**, nos termos do art. 5º, inciso LXXVII, da CF/88. A título informativo, esse dispositivo constitucional foi regulamentado pela Lei Federal nº 9.265/96, que elencou os atos gratuitos citados.

**§ 12** - Serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 (noventa) dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos.

**§ 13** - As manifestações favoráveis e contrárias às questões submetidas às consultas populares nos termos do § 12 ocorrerão durante as campanhas eleitorais, sem a utilização de propaganda gratuita no rádio e na televisão.

Os §§ 12 e 13 foram incluídos na Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 111, de 28 de setembro de 2021. A intenção do legislador constituinte foi aproveitar a mobilização logística das eleições municipais para viabilizar as **consultas populares** locais (a exemplo dos plebiscitos) **aprovadas pelas Câmaras Municipais** e **encaminhadas para a Justiça Eleitoral**. Atenção ao seguinte detalhe: a formalização da realização dessas consultas populares deve ser encaminhada à Justiça Eleitoral **até 90 dias** antes da data das eleições municipais.

**Não deverá** ser utilizada a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão para manifestação específica (favorável ou contrária) em relação às consultas populares. Por outro lado, isso pode ser feito **durante as próprias campanhas eleitorais**.



**(PGE-RJ – 2022)** Não existe no Brasil nenhuma hipótese legal de acolhimento da chamada candidatura nata, ou seja, o direito de o titular de mandato eletivo proporcionar ser, obrigatoriamente, escolhido e registrado pelo partido como candidato à reeleição.

#### Comentários:

O STF entendeu ser inconstitucional a candidatura nata por violar a isonomia entre os candidatos a cargos eletivos e por atingir a autonomia partidária. Questão correta.

**(MP-PI – 2018)** Mandato eletivo poderá ser impugnado na justiça eleitoral mediante ação de impugnação de mandato, cujos atos terão de ser públicos, em obediência ao princípio da publicidade.

#### Comentários:

O mandato eletivo poderá ser impugnado perante a Justiça Eleitoral dentro do prazo de 15 dias contados da diplomação. Todavia, a ação de impugnação de mandato tramitará em **segredo de justiça**. Questão errada.

**(TRE-BA – 2017)** É inelegível para cargo de vereador ex-cônjuge de governador do estado, ainda que se trate de reeleição e a dissolução do vínculo conjugal tenha ocorrido antes do início do mandato de governador.

#### Comentários:

Há dois pontos a serem analisados nessa assertiva:

a) A inelegibilidade reflexa não se aplica caso o indivíduo já seja titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

b) A Súmula Vinculante nº 18 prevê que a dissolução da sociedade, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade reflexa. Em sentido contrário, caso a dissolução da sociedade conjugal seja prévia ao mandato, o cônjuge **não se tornará inelegível**.

Questão errada.

**(TRE-BA – 2017)** Ação para impugnação do mandato de prefeito eleito graças a esquema de compra de votos deve ser ajuizada na justiça federal, dentro do prazo de seis meses, e instruída com provas do abuso do poder econômico.

#### Comentários:

O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no **prazo de 15 dias contados da diplomação** (art. 14, § 10, CF/88). Questão errada.

**(PC-CE – 2015)** Não podem se alistar como eleitores os estrangeiros, e são inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

#### Comentários:

De fato, os estrangeiros não podem se alistar como eleitores. Além disso, são inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos. Questão correta.

**(PC-DF – 2015)** Suponha-se que Joana, deputada federal, seja casada com Pedro, atual governador do estado X. Nesse caso, nas próximas eleições, quando Pedro e Joana concorrerem às respectivas reeleições, Joana não ficará inelegível.

#### Comentários:

Isso mesmo! Joana não ficará inelegível, pois ela já era candidata a mandato eletivo e candidata à reeleição. Portanto, ela se enquadra dentro da exceção prevista no art. 14, § 7º, CF/88, que prevê que “**são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou**

*por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.*" Questão correta.

**(FUB – 2015)** Paulo, de trinta e cinco anos de idade, exerce o segundo mandato consecutivo de prefeito do município X. Pretendendo candidatar-se ao cargo de governador do estado no pleito seguinte, Paulo renunciou ao mandato seis meses antes das eleições, assumindo o cargo o então vice-prefeito, Marcos, de trinta e dois anos de idade, marido de Maria, de vinte anos de idade. Se Paulo não fosse candidato a governador, ele não poderia, nas eleições imediatamente seguintes à sua renúncia, candidatar-se e ser validamente eleito para o cargo de vice-prefeito do município X.

#### Comentários:

Isso mesmo! O cidadão que já foi Chefe do Poder Executivo por dois mandatos consecutivos não poderá, na eleição seguinte, se candidatar ao cargo de Vice. Questão correta.

**(CNMP – 2015)** A inelegibilidade em razão do parentesco, nos termos da Constituição Federal e em conformidade com o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, não é afastada pela dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato.

#### Comentários:

É esse o conteúdo da Súmula Vinculante nº 18, que dispõe o seguinte:

*"A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º, do artigo 14 da Constituição Federal".*

Questão correta.

**(TRE-GO – 2015)** Suponha que José, casado com Miriam e prefeito de um município brasileiro, venha a falecer dois anos após ter sido eleito. Nessa situação, Miriam pode se candidatar e se eleger ao cargo antes ocupado por seu marido nas eleições seguintes ao falecimento.

#### Comentários:

Não há qualquer impedimento a que Miriam se candidate ao cargo de Prefeito. Questão correta.

**(DPE-PR – 2014)** Conforme previsão constitucional, um Governador de um estado da federação, mesmo no exercício de segundo mandato no cargo, pode se candidatar a cargo diverso, devendo, para tanto, renunciar ao respectivo mandato seis meses antes do pleito.

#### Comentários:

Segundo o art. 14, § 6º, CF/88 "para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem **renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.**" Questão correta.

## Perda e Suspensão dos direitos políticos

No art. 15, a Constituição traz as **hipóteses de privação dos direitos políticos**. Esta pode dar-se de **maneira definitiva** (denominando-se **perda**) ou **temporária (suspensão)**. Importante ressaltar que a Constituição, em resposta à ditadura que a precedeu, **não permite, em nenhuma hipótese, a cassação dos direitos políticos**. Que tal lemos juntos o art. 15?

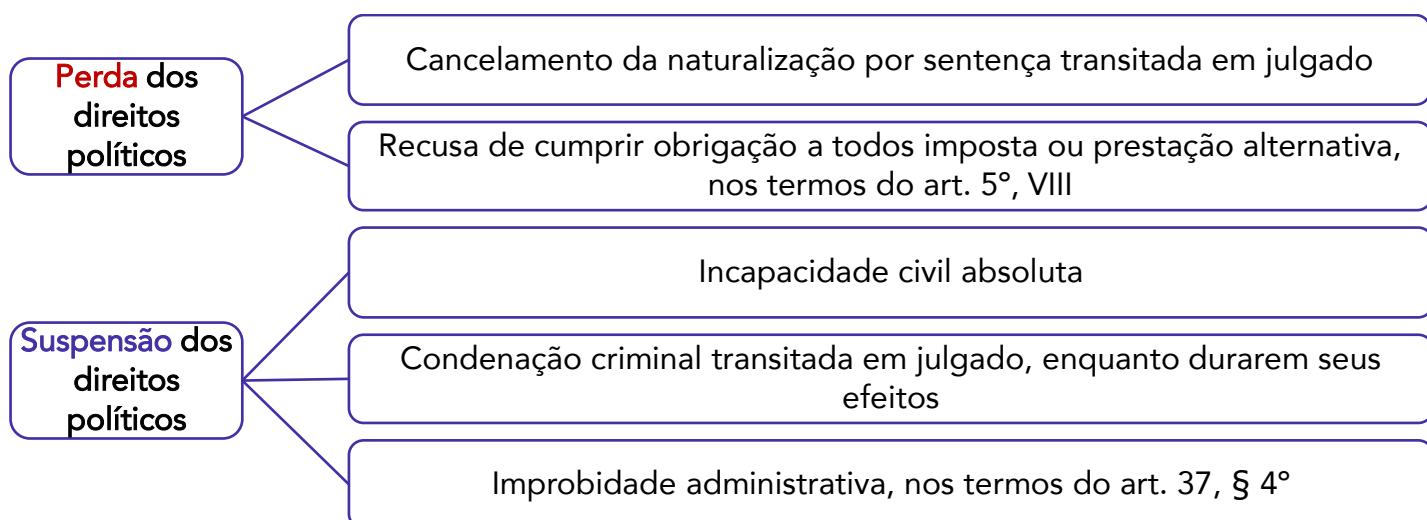
**Art. 15.** É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

- I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- II - incapacidade civil absoluta;
- III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

A Constituição **não explicita quais são os casos de perda e quais são os casos de suspensão** dos direitos políticos. Entretanto, segundo a doutrina, esses dois institutos apresentam as seguintes diferenças:

- a) A **perda** se dá por **prazo indeterminado**, enquanto a **suspensão** pode se dar tanto por **prazo determinado quanto por indeterminado**;
- b) Na **perda**, a **reaquisição dos direitos políticos não é automática** após a cessação da causa; na **suspensão**, a **reaquisição é automática**.

Desse modo, para a maior parte dos doutrinadores, tem-se a perda nos incisos I e IV do art. 15 da CF e suspensão nos demais incisos. Vejamos o esquema abaixo!



No caso de **condenação criminal transitada em julgado**, a **suspensão dos direitos políticos é imediata**, implicando imediata perda do mandato eletivo. Trata-se, segundo o STF, de **norma autoaplicável**, que independe, para sua imediata incidência, de qualquer ato de intermediação legislativa.<sup>14</sup>

<sup>14</sup> STF, RMS 22.470-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, j. 11.06.96, DJ de 27.09.96.



A prisão de uma pessoa não é suficiente para que ocorra a suspensão de direitos políticos, afinal, há várias situações em que a prisão não é motivada por uma condenação criminal transitada em julgado. É o caso, por exemplo, da prisão em flagrante ou da prisão temporária, que não importarão em suspensão dos direitos políticos.

É importante ficarmos atentos quanto às consequências dos atos de improbidade administrativa. Segundo o art. 37, § 4º, os atos de improbidade administrativa resultarão na **perda do mandato** e na **suspensão dos direitos políticos**. É bastante comum que as bancas examinadoras tentem enganar os alunos dizendo que, no caso de improbidade administrativa, haverá perda do mandato e dos direitos políticos. Isso está errado! Nessa situação, haverá **suspensão dos direitos políticos**.

A perda do mandato, entretanto, não se aplica a membro do Congresso Nacional. Por determinação do art. 55, § 2º, da CF/88, a perda do mandato será decidida pela Casa a que pertencer o congressista, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.<sup>15</sup>



**(TCE-RJ – 2022)** O cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado implica a suspensão dos direitos políticos.

#### Comentários:

Trata-se de hipótese de perda e não suspensão de direitos políticos. A diferença é que a perda não possui prazo certo para retomada dos direitos, ao contrário da suspensão (art. 15, I, CF/88). Questão errada.

**(TELEBRAS – 2022)** A cassação dos direitos políticos poderá ocorrer na hipótese de constatação terminativa do cometimento de ato de improbidade administrativa por um cidadão ou cidadã.

#### Comentários:

A CF/88 vedava a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão fazem parte da redação do art. 15, sendo a improbidade administrativa hipótese de sua suspensão. Questão errada.

<sup>15</sup> Nesse sentido, entende o STF que da “condenação criminal transitada em julgado, ressalvada a hipótese do art. 55, § 2º, da Constituição, resulta por si mesma a perda do mandato eletivo ou do cargo do agente político (RE 418.876, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. 30.03.04, DJ 04.06.04).

**(TRE-BA – 2017)** A condenação de servidor público federal por ato de improbidade administrativa não impede sua candidatura ao cargo de deputado federal, uma vez que tal situação não se inclui entre as hipóteses de suspensão de direitos políticos.

**Comentários:**

A improbidade administrativa resulta na **suspensão** dos direitos políticos. Questão errada.

**(PC-DF – 2015)** Suponha-se que Guilherme esteja preso, aguardando o julgamento de seu recurso de apelação. Nesse caso, Guilherme não poderá votar, por faltar-lhe, por causa de sua prisão cautelar, o pleno exercício dos direitos políticos.

**Comentários:**

A condenação criminal **transitada em julgado** é que resulta na suspensão dos direitos políticos. A prisão cautelar não tem esse efeito. Assim, Guilherme poderá votar. Questão errada.

**(TJ-MG – 2015)** A prática de atos de improbidade administrativa acarreta cassação de direitos políticos.

**Comentários:**

No ordenamento jurídico brasileiro, é vedada a cassação de direitos políticos. Questão errada.

**(MPE-RS – 2014)** A incapacidade civil relativa é suficiente para privar o cidadão da fruição dos seus direitos políticos.

**Comentários:**

Não. A incapacidade civil **absoluta** é que resulta na suspensão dos direitos políticos. Questão errada.

## Princípio da anterioridade eleitoral

No art. 16, CF/88 a Constituição traz o princípio da **anterioridade eleitoral**:

**Art. 16.** A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

O que você deve gravar para a prova? A **lei eleitoral tem vigência** (“força de lei”) **imediatamente**, na data de sua publicação. Entretanto, **produz efeitos apenas em momento futuro**: não se aplica à eleição que ocorrer até um ano da data de sua vigência.

Com base nesse dispositivo, o STF<sup>16</sup> afastou a aplicação da “Lei da Ficha Limpa” às eleições de 2010. Mesmo essa lei tendo entrado em vigor em 2010, não pôde ser aplicada às eleições realizadas naquele ano. Cabe destacar que o STF considera que o princípio da anterioridade eleitoral é **cláusula pétrea** do texto constitucional.

<sup>16</sup> RE 633703/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. 23.03.2011, DJe 18.11.2011.



**(TRE-GO – 2015)** Caso seja publicada e passe a viger em fevereiro de 2018, lei que altere o processo eleitoral poderá ser aplicada a pleito eletivo que ocorra em outubro desse mesmo ano.

**Comentários:**

Segundo o art. 16, “*a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência*”. Então, a lei publicada em 2018 não se aplicará à eleição que ocorra nesse mesmo ano. Questão errada.

**(TRE-GO – 2015)** A norma constitucional que consagra o princípio da anterioridade eleitoral não pode ser abolida por tratar-se de uma garantia individual fundamental do cidadão-eleitor.

**Comentários:**

É isso mesmo! O princípio da anterioridade eleitoral é considerado cláusula pétreas e, portanto, não pode ser abolida. Questão correta.

## QUESTÕES COMENTADAS

### Direitos Políticos

1. (CEBRASPE/TELEBRAS - 2022) A Constituição Federal de 1988 garantiu a ampliação da cidadania ao instituir o voto obrigatório para todos os cidadãos e cidadãs, sem qualquer restrição.

#### Comentários:

A obrigatoriedade em relação ao ato de votar vincula-se de forma restrita em relação aqueles que possuem acima de dezoito anos e menos de setenta anos, sendo ainda dentro dessa faixa etária, facultativo para os analfabetos.

Veja trecho a seguir da CF/88

**Art. 14.** A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Questão errada.

2. (CEBRASPE/TCE SC - 2022) Ação popular, plebiscito e audiência pública são exemplos de formas de controle legislativo na administração pública.

#### Comentários:

Visto que o enunciado trata de modalidades de participação da sociedade na Administração Pública. As audiências públicas, que podem ser realizadas no âmbito dos Três Poderes da União. Revelam forma de participação popular na deliberação de temas de importância, sejam legislativos, executivos ou judiciais.

O plebiscito é uma forma de participação democrática direta popular, previsto no art. 14:

**Art. 14.** A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

Plebiscito e referendo são consultas populares para decidir diretamente sobre matéria de relevância para a nação em questões constitucionais, legislativas ou administrativas.

O plebiscito é uma consulta popular formulada **anteriormente** à edição de um ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, por meio do voto, aprovar ou rejeitar o que lhe foi submetido. A Constituição Federal prevê esse instrumento, por exemplo, no art. 18, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, os quais versam sobre a aprovação da população diretamente interessada para que os estados e municípios incorporem-se, subdividam-se ou desmembrarem-se entre si para se anexarem a outros, ou formarem novos estados ou municípios. Apenas o Congresso Nacional tem a competência para convocar plebiscito (art. 49, XV).

O referendo é também um meio de consulta popular, formulada **posteriormente** à aprovação de projetos de lei pelo Legislativo ou atos administrativos, e por intermédio dele o povo apenas confirmará ou rejeitará o ato já criado e em vigor. Nas questões de competência da União, a autorização para a realização do referendo é também exclusiva do Congresso Nacional (art. 49, XV), não tendo a Constituição Federal estabelecido os critérios para o seu exercício.

A ação popular é remédio constitucional de titularidade do cidadão, previsto para anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural. Previsto no art. 5º, LXXIII da CF/88:

**Art. 5º (...) LXXIII** - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

Questão errada.

**3. (CEBRASPE/TELEBRAS - 2022) O conceito de cidadania está relacionado à noção de direitos das pessoas e, por isso, pressupõe deveres, como a obediência de todas e todos às normas e leis.**

#### Comentários:

De acordo com a obra de Pedro Lenza, a cidadania está relacionada à titularidade dos direitos políticos, ou seja, votar e ser votado.

Cidadania tem por pressuposto a nacionalidade (que é mais ampla que a cidadania), caracterizando-se como a titularidade de direitos políticos de votar e ser votado. O cidadão, portanto, nada mais é do que o nacional que goza de direitos políticos. (Pedro Lenza, Direito Constitucional Esquematizado, 2013).

Dessa forma, considera-se cidadão o brasileiro nato ou naturalizado no pleno gozo dos direitos políticos. Não faz parte o estrangeiro, que não se enquadra no conceito de cidadão e os brasileiros que não estejam no gozo dos seus direitos políticos.

Para exercer a cidadania é necessário o cumprimento de determinados requisitos e deveres constitucionais e legais, sendo eles a nacionalidade, a idade necessária, além de estar em conformidade com a lei, uma vez que aqueles que sofreram condenação transitada em julgado possuem os seus direitos políticos suspensos.

Questão correta.

**4. (CEBRASPE/TELEBRAS - 2022) No âmbito do ordenamento jurídico e político nacional, a soberania popular concretiza a ideia de cidadania e é exercida indiretamente pelo sistema parlamentar, pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, que tem valor igual para todas e todos.**

**Comentários:**

A CF/88 determina que a soberania popular deverá ser exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, a partir dos instrumentos de participação definidos como sendo o plebiscito, o referendo assim como a iniciativa popular.

Veja a seguir trecho da CF/88:

**Art. 14.** A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

Questão correta.

**5. (CEBRASPE/TELEBRAS - 2022) A cassação dos direitos políticos poderá ocorrer na hipótese de constatação terminativa do cometimento de ato de improbidade administrativa por um cidadão ou cidadã.**

**Comentários:**

A CF/88 vedava a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão fazem parte da redação do art. 15. A improbidade administrativa é uma hipótese de suspensão.

Veja:

**Art. 15.** É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

- I – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado; **(perda)**
- II – incapacidade civil absoluta; **(suspensão)**
- III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; **(suspensão)**
- IV – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, inciso VIII; **(suspensão)**
- V – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º **(suspensão)**

Nesse sentido, e além das hipóteses descritas no mencionado dispositivo, também há o entendimento quanto à perda dos direitos políticos a partir de aquisição de outra nacionalidade por brasileiro a partir de naturalização voluntária, o que acarreta a perda da sua nacionalidade e consequentemente dos respectivos direitos políticos.

Questão errada.

## 6. (CEBRASPE/TCE RJ - 2022) O cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado implica a suspensão dos direitos políticos.

### Comentários:

Trata-se de hipótese de perda e não suspensão de direitos políticos. A diferença é que a perda não possui prazo certo para retomada dos direitos, ao contrário da suspensão (art. 15, I, CF/1988):

- Art. 15.** É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:
- I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
  - II - incapacidade civil absoluta;
  - III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
  - IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
  - V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Desse modo, temos na classificação do professor Alexandre de Moraes e majoritária da doutrina:

### Hipóteses de perda dos direitos políticos são as seguintes:

- I. quando cancelada a naturalização, mediante ação para cancelamento da naturalização (art. 12, 4º, I, da CF) em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

- II. perda da nacionalidade brasileira por aquisição voluntária de outra nacionalidade, salvo nos casos ressalvados no inciso II do § 4º do art. 12;
- III. recusa em cumprir obrigação a todos imposta e o descumprimento de prestação alternativa nos termos do artigo 5º, VIII, da CF;

### Hipóteses de suspensão dos direitos políticos são os seguintes:

- I. incapacidade civil absoluta - adquirida novamente a capacidade, retomam-se os direitos políticos;
- II. condenação judicial por improbidade administrativa (ação de natureza civil), nos termos do art. 37, § 4º, da CF e Lei 8.492/1992;
- III. condenação penal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, nos termos do art. 15, III, da CF.

Questão errada.

**7. (CEBRASPE/PGE RJ - 2022) Não existe no Brasil nenhuma hipótese legal de acolhimento da chamada candidatura nata, ou seja, o direito de o titular de mandato eletivo proporcionar ser, obrigatoriamente, escolhido e registrado pelo partido como candidato à reeleição.**

#### Comentários:

Não obstante o legislador tenha tentado impor essa obrigatoriedade no § 1º do art. 8º da Lei nº 9.504/97, o STF entendeu ser inconstitucional por violar a isonomia entre os candidatos a cargos eletivos e por atingir a autonomia partidária.

Vejamos a ementa do julgado:

A “candidatura nata”, prevista no art. 8º, § 1º, da Lei n. 9.504/1997, é incompatível com a Constituição Federal de 1988, tanto por violar a isonomia entre os postulantes a cargos eletivos como, sobretudo, por atingir a autonomia partidária (art. 5º, “caput” e art. 17 da CF/88). STF. Plenário. ADI 2530/DF, Rel. Min. Nunes Marques, julgado em 18/8/2021 (Info 1026).

A denominada “candidatura nata” — entendida como um direito potestativo de detentor de mandato eletivo à indicação pelo partido para as próximas eleições, independentemente de aprovação em convenção partidária — é absolutamente **incompatível** com a atual atmosfera de liberdade de ação partidária.

A imunização pura e simples do detentor de mandato eletivo contra a vontade colegiada do partido acaba sendo um privilégio completamente injustificado, que contribui tão só para a perpetuação de ocupantes de cargos eletivos, em detrimento de outros pré-candidatos, sem qualquer justificativa plausível para o funcionamento do sistema democrático, e sem que haja meios para que o partido possa fazer imperar os objetivos fundamentais inscritos no seu estatuto.

Num contexto em que a fidelidade partidária é um princípio fundamental da dinâmica dos partidos políticos, especialmente no que diz respeito aos titulares de cargos eletivos obtidos pelo sistema proporcional, cabe ao candidato submeter-se à vontade coletiva do partido, e não o contrário.

A “candidatura nata” contrasta profundamente com esse postulado e, por esse aspecto, esvazia toda a ideia de fidelidade partidária em favor de um suposto “direito adquirido” à candidatura dos detentores de mandato eletivo pelo sistema proporcional.

Com base nesse entendimento, o Plenário julgou procedente o pedido formulado para declarar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 8º da Lei 9.504/1997, com modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade.

Questão correta.

**8. (CESPE/ CGE-CE – 2019) Acerca de democracia, representação e participação social no Brasil, assinale a opção correta.**

- a) No Brasil, o exercício da democracia efetiva-se unicamente por meio do voto nas eleições.
- b) Plebiscito é a convocação do povo para ratificar ou rejeitar ato legislativo ou administrativo previamente aprovado pelo Poder Legislativo.
- c) No caso de alteração territorial relativa à divisão de estado para originar novos estados, o respectivo projeto de lei proposto no Congresso Nacional deverá ser, depois de aprovado, submetido a referendo da população interessada.
- d) A iniciativa popular é uma forma de democracia indireta.
- e) No Brasil, é possível a participação da população em decisões relativas a formulação, deliberação, monitoramento, avaliação e financiamento de políticas públicas.

**Comentários:**

Letra A: errada. No Brasil, a democracia é **semidireta**: o povo a exerce não só por meio das eleições, mas também diretamente.

Letra B: errada. Esse é o conceito de referendo. No plebiscito, a consulta ao povo se dá antes da edição do ato administrativo ou legislativo.

Letra C: errada. Esse assunto não foi tema da aula, mas isso não prejudica a resolução da questão. No caso de alteração territorial, exige-se aprovação da população interessada mediante plebiscito:

**Art. 18, § 3º** - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de **plebiscito**, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Letra D: errada. A iniciativa popular é forma de democracia direta.

Letra E: correta. De fato, a população pode participar diretamente da formulação, deliberação, monitoramento, avaliação e financiamento de políticas públicas, uma vez que nossa democracia é

semidireta. Nossa Constituição prevê várias situações nesse sentido, como, por exemplo, a gestão democrática do ensino público (art. 206, VI, CF).

O gabarito é a letra E.

**9. (CESPE/ MPE-PI – 2019) Conforme a Constituição Federal de 1988 quanto às condições de elegibilidade, o candidato está dispensado de comprovar**

- a) o alistamento eleitoral.
- b) o domicílio eleitoral.
- c) a nacionalidade.
- d) a filiação sindical.
- e) o pleno exercício de direitos políticos.

**Comentários:**

A questão cobra o conhecimento do art. 14, § 3º, da Carta Magna, que reproduzimos a seguir:

**Art.14, §3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:**

- I nacionalidade brasileira;
- II o pleno exercício dos direitos políticos;
- III o alistamento eleitoral;
- IV o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V filiação **partidária**.

O gabarito é a letra D.

**10. (CESPE / PGE-PE – 2019) Direitos políticos ativos são os direitos políticos que permitem ao cidadão candidatar-se e receber votos para um cargo eletivo.**

**Comentários:**

Os direitos políticos ativos permitem ao cidadão votar nas eleições, plebiscitos e referendos. São os direitos políticos passivos que permitem ao cidadão candidatar-se e receber votos para um cargo eletivo. Questão errada.

11. (CESPE / PRF – 2019) Policial rodoviário federal com mais de dez anos de serviço pode candidatar-se ao cargo de deputado federal, devendo, no caso de ser eleito, passar para a inatividade a partir do ato de sua diplomação.

**Comentários:**

Os policiais rodoviários federais são servidores públicos civis, por isso não obedecem às regras previstas para militares. Caso eleitos para o mandato de Deputado Federal, apenas serão afastados do seu cargo público. Questão errada.

12. (CESPE / TCE-MG – 2018) A capacidade eleitoral ativa é inviabilizada pela:

- a) inelegibilidade relativa reflexiva.
- b) inalistabilidade.
- c) incompatibilidade.
- d) inelegibilidade funcional.
- e) descompatibilização.

**Comentários:**

A capacidade eleitoral ativa é o direito de votar. Não poderão votar aqueles que não se alistarem. Assim, pode-se dizer que a capacidade eleitoral ativa é inviabilizada pela inalistabilidade. O gabarito é a letra B.

13. (CESPE / MP-PI – 2018) O analfabetismo não representará óbice à elegibilidade dos cidadãos, haja vista a garantia do amplo exercício dos direitos políticos, característica do estado democrático de direito.

**Comentários:**

A CF/88 estabelece que **são inelegíveis** os inalistáveis e os analfabetos. Assim, os analfabetos não poderão ser eleitos para o exercício de nenhum mandato político. O analfabetismo é um óbice à elegibilidade. Questão errada.

14. (CESPE / MP-PI – 2018) Mandato eletivo poderá ser impugnado na justiça eleitoral mediante ação de impugnação de mandato, cujos atos terão de ser públicos, em obediência ao princípio da publicidade.

**Comentários:**

A Carta Magna determina que a ação de impugnação de mandato **tramará em segredo de justiça**, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé (art. 14, § 11, CF). Questão errada.

15. (CESPE / MP-PI – 2018) O voto não é obrigatório para os analfabetos.

**Comentários:**

De fato, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos (art. 14, § 1º, II, "a", CF). Questão correta.

**16. (CESPE / STM – 2018) Situação hipotética: Com a pretensão de candidatar-se a cargo eletivo, determinado militar, com cinco anos de serviço, fez, de forma regular, o pedido de registro de sua candidatura.**

**Assertiva:** Nessa situação, após ser eleito, o militar deverá afastar-se de sua atividade pelo período do mandato eletivo, devendo retornar ao serviço após o seu término.

**Comentários:**

O militar alistável é elegível. Se ele contar com menos de dez anos de serviço, **deverá afastar-se da atividade**. Esse afastamento é **definitivo**, não sendo possível o em retorno ao serviço ativo após o término do mandato. Questão errada.

**17. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Cônjugue de governador de determinado estado será inelegível nesse mesmo estado, salvo se a sociedade ou o vínculo conjugal se dissolver no decorrer do mandato.**

**Comentários:**

A Súmula Vinculante nº 18 prevê que “*a dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade* prevista no § 7º, do artigo 14 da Constituição Federal”. Assim, caso ocorra a dissolução do vínculo conjugal no curso do mandato, o cônjuge **será afetado** pela inelegibilidade reflexa. Questão errada.

**18. (CESPE / TRE-TO – 2017) A perda ou a suspensão dos direitos políticos do eleitor ocorrerá se**

- a) sua naturalização for cancelada por sentença transitada em julgado.
- b) for-lhe imposta condenação criminal, ainda que seja passível de recurso.
- c) ele completar setenta anos de idade.
- d) ele completar oitenta anos de idade.
- e) sobrevier-lhe, por qualquer motivo, incapacidade civil relativa.

**Comentários:**

De acordo com a Constituição Federal:

**Art. 15.** É vedada a cassação de direitos políticos, cuja **perda ou suspensão** só se dará nos casos de:

I - **cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;**

II - incapacidade civil **absoluta**;

- III - *condenação criminal transitada em julgado***, enquanto durarem seus efeitos;
- IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;**
- V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4, CF.**

O gabarito é letra A.

**19. (CESPE / TRE-BA – 2017) O presidente da República, fundamentando-se no argumento de que o exercício dos direitos políticos não deve ser imposto pelo Estado, pretende extinguir o voto obrigatório para os cidadãos com idade entre dezoito e setenta anos nas eleições de cargos eletivos do Poder Legislativo e do Poder Executivo e implementar o voto facultativo.**

**Nesse caso, a implementação do voto facultativo deverá ocorrer por**

- a) lei complementar.
- b) medida provisória.
- c) lei ordinária.
- d) emenda constitucional.
- e) decreto legislativo.

#### **Comentários:**

A CF/88 estabelece que o voto é obrigatório para os maiores de 18 anos. Logo, o estabelecimento de voto facultativo para aqueles entre 18 e 70 anos dependeria de alteração da CF/88, mediante emenda constitucional. O gabarito é a letra D.

**20. (CESPE / TRE-BA – 2017) Acerca das normas constitucionais que regem os direitos políticos e os partidos políticos, assinale a opção correta, conforme a Constituição Federal de 1988 e o entendimento do Supremo Tribunal Federal.**

- a) É inelegível para cargo de vereador ex-cônjuge de governador do estado, ainda que se trate de reeleição e a dissolução do vínculo conjugal tenha ocorrido antes do início do mandato de governador.
- b) Não se aplica a regra da perda de mandato por infidelidade partidária a governador que, depois de eleito pelo sistema majoritário, resolva mudar de partido político.
- c) A condenação de servidor público federal por ato de improbidade administrativa não impede sua candidatura ao cargo de deputado federal, uma vez que tal situação não se inclui entre as hipóteses de suspensão de direitos políticos.
- d) O voto é obrigatório para o cidadão brasileiro naturalizado que seja analfabeto.
- e) Ação para impugnação do mandato de prefeito eleito graças a esquema de compra de votos deve ser ajuizada na justiça federal, dentro do prazo de seis meses, e instruída com provas do abuso do poder econômico.

**Comentários:**

Letra A: errada. A alternativa cobra o conhecimento de inelegibilidade reflexa. No caso de reeleição, não há que se falar em inelegibilidade reflexa. Além disso, como a dissolução da sociedade conjugal se deu antes do início do mandato de governador, a inelegibilidade reflexa é afastada. Portanto, o ex-cônjuge do governador do estado é, sim, elegível para o cargo de vereador, no caso exposto.

Letra B: correta. A infidelidade partidária resulta na perda do mandato eletivo para aqueles eleitos pelo sistema proporcional. Segundo o STF, essa regra ***não se aplica àqueles eleitos pelo sistema majoritário***, a fim de não se violar a soberania popular.

Letra C: errada. A improbidade administrativa resulta na suspensão dos direitos políticos. Por isso, a condenação de servidor público federal por ato de improbidade administrativa impede, sim, a sua candidatura ao cargo de deputado federal.

Letra D: errada. O voto é facultativo para os analfabetos (art. 14, § 1º, II, "a", CF).

Letra E: errada. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no ***prazo de quinze dias contados da diplomação*** (art. 14, § 10, CF/88).

O gabarito é a letra B.

**21. (CESPE / TRE-BA – 2017) Determinada lei, publicada seis meses antes da data da realização de eleições estaduais, criou hipótese de inelegibilidade para dificultar abuso do poder econômico.**

**Assinale a opção correta a respeito da classificação da referida lei e de sua vigência e aplicação.**

- a) Tal lei deve ser complementar, e vigerá e se aplicará a partir da data da sua publicação.
- b) Tal lei deve ser complementar e não se aplicará às referidas eleições.
- c) Tal lei deve ser ordinária estadual e não se aplicará às referidas eleições.
- d) Tal lei deve ser ordinária distrital, e vigerá e se aplicará a partir da data da sua publicação.
- e) Tal lei deve ser ordinária federal, e se aplicará a partir da data de sua publicação.

**Comentários:**

Há dois pontos a serem analisados nessa questão:

- a)** A criação de novas hipóteses de inelegibilidade será feita mediante ***lei complementar*** (art. 14, § 9º, CF).
- b)** A lei que altera o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, ***não se aplicando*** à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência (art. 16, CF/88). É o princípio da anterioridade eleitoral.

Portanto, a lei que cria a hipótese de inelegibilidade deverá ser complementar e não se aplicará às eleições.

O gabarito é a letra B.

22. (CESPE / TRE-BA – 2017) Ao ser procurada para responder pesquisa relativa às eleições estaduais, Maria Lúcia, professora aposentada, então com sessenta e seis anos de idade, recusou-se a responder aos questionamentos e alegou que, por ser idosa, não era mais obrigada a votar. Assim, afirmou que, como tem a intenção de utilizar essa prerrogativa, sua opinião quanto aos candidatos não seria relevante à pesquisa.

**Nessa situação hipotética, à luz da Constituição Federal de 1988, o entendimento de Maria Lúcia está:**

- a) equivocado, porque o voto é facultativo apenas para os analfabetos.
- b) equivocado, porque, para cidadãos com a sua idade, o voto é obrigatório.
- c) correto, porque a sua idade faz presumir a incapacidade civil absoluta, o que acarreta a perda de direitos políticos.
- d) correto, tendo em vista que a sua situação de idosa lhe garante o voto facultativo.
- e) correto, porque a aposentadoria torna seu voto facultativo.

#### **Comentários:**

O voto é facultativo para: i) os analfabetos; ii) os maiores de 70 (setenta) anos e; iii) os maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos. Na situação apresentada, Maria Lúcia tem 66 (sessenta e seis) anos e, portanto, **o voto é obrigatório** para ela. O gabarito é a letra B.

23. (CESPE / TRE-BA – 2017) Vincent, cidadão holandês naturalizado brasileiro, conseguiu, por determinação judicial definitiva, o cancelamento de naturalização e, então, regressou à Holanda. Tempos depois, já com trinta e dois anos de idade, ele foi convidado por um partido político nacional a concorrer ao cargo de deputado estadual de um estado da Federação brasileira.

**Nessa situação hipotética, de acordo com os preceitos constitucionais, Vincent será:**

- a) elegível, caso se candidate no estado da Federação no qual residiu até conseguir seu direito à naturalização.
- b) inelegível, porque o cancelamento judicial da naturalização afasta-lhe o pleno exercício dos direitos políticos.
- c) elegível, desde que sua condição de brasileiro naturalizado tenha sido superior a cinco anos.
- d) elegível, desde que ele comprove seu domicílio eleitoral em qualquer estado da Federação.
- e) inelegível, porque ainda não tem a idade mínima para o exercício do cargo de deputado estadual no Brasil, que é de trinta e cinco anos.

#### **Comentários:**

É hipótese de perda da nacionalidade o **cancelamento da naturalização**, por decisão judicial transitada em julgado (art. 15, I, CF). Ao perder a nacionalidade brasileira, Vincent torna-se estrangeiro e, como tal, passa a ser inelegível. O gabarito é a letra B.

24. (CESPE / TRE-BA – 2017) A Constituição Federal de 1988 estabelece que “todo o poder emana do povo”, que pode exercê-lo diretamente. Nesse sentido, o instrumento constitucional que materializa uma consequência advinda do princípio invocado é o (a)’

- a) plebiscito
- b) filiação partidária
- c) greve
- d) alistamento militar.
- e) livre expressão da atividade intelectual.

**Comentários:**

O regime político adotado no Brasil é a **democracia semidireta**. Nesse regime, o poder político é exercido de maneira indireta, por meio dos representantes eleitos, ou diretamente, por meio de instrumentos como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular de leis. O gabarito é a letra A.

25. (CESPE / TRE-PE – 2017) De acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF), a perda ou a suspensão dos direitos políticos se dará em caso de

- a) condenação criminal por decisão de tribunal contra a qual caiba recurso.
- b) incapacidade civil relativa.
- c) condenação em ação de improbidade administrativa, nos termos da lei.
- d) cancelamento da naturalização por decisão judicial de primeira instância.
- e) condenação criminal por decisão judicial de primeira instância.

**Comentários:**

A perda ou suspensão dos direitos políticos se dará em caso de (art. 15, CF/88):

- I - cancelamento da naturalização por **sentença transitada em julgado**;
- II - incapacidade civil **absoluta**;
- III - condenação criminal **transitada em julgado**, enquanto durarem seus efeitos;
- IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

O gabarito é a letra C.

26. (CESPE / TRE-PE – 2017) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para:

- a) maiores de dezesseis e menores de dezoito anos de idade.

- b) analfabetos.
- c) maiores de setenta anos de idade.
- d) maiores de setenta e cinco anos de idade.
- e) maiores de dezoito anos de idade.

**Comentários:**

Reza o art. 14, § 1º, da Constituição que o alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatorios **para os maiores de dezoito anos;**

II - facultativos para:

- a) os analfabetos;
- b) os maiores de setenta anos;
- c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

O gabarito é a letra E.

**27. (CESPE / TCE-PE – 2017)** Se, no ano de 2018, o presidente da assembleia legislativa de um estado, em seu primeiro mandato, substituir o governador nos seis meses anteriores ao pleito eleitoral, ele poderá concorrer ao cargo de governador, no mesmo estado, nas eleições estaduais daquele ano, mas não poderá concorrer à reeleição no pleito posterior.

**Comentários:**

Segundo o art. 14, § 5º, CF/88, “o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser **reeleitos para um único período** subsequente”. Assim, se o Presidente da Assembleia Legislativa substituiu o Governador nos seis meses antes anteriores às eleições, ele **poderá concorrer ao cargo de Governador naquele ano**, mas não poderá concorrer à reeleição no pleito posterior. Questão correta.

**28. (CESPE / TCE-PE – 2017)** Situação hipotética: O governador de determinado estado, no curso do segundo mandato, rompeu o vínculo conjugal com sua esposa, que também se interessa pela vida política. **Assertiva:** Nessa situação, a ex-esposa, caso deseje, poderá candidatar-se, nas eleições seguintes, a cargo eletivo naquele estado, desde que o divórcio ocorra seis meses antes do pleito.

**Comentários:**

A dissolução do vínculo conjugal ocorreu no curso do mandato do governador e, por isso, não afastou a inelegibilidade reflexa, conforme determina a súmula vinculante nº 18, do STF. Por isso, a ex-esposa do governador não poderá se candidatar a cargo eletivo naquele estado, nas eleições daquele estado. Questão errada.

**29. (CESPE / DPU – 2017) Legislação infraconstitucional pode condicionar o exercício de direitos políticos à idade.**

**Comentários:**

Essa foi uma questão bem polêmica. Há alguns questionamentos que podemos fazer em torno do enunciado:

**1) Os direitos políticos podem ser limitados?** Sim, podem. A Constituição ou a legislação infraconstitucional podem limitar os direitos políticos. Por exemplo, a CF/88 estabelece que os analfabetos são inelegíveis. Ou, ainda, **é possível que lei complementar crie novas hipóteses de inelegibilidade.**

**2) Legislação infraconstitucional pode limitar / condicionar o exercício de direitos políticos?** Sim, pode. No entanto, isso somente poderá ocorrer nas hipóteses autorizadas constitucionalmente.

**3) Análise do art. 14, CF/88:** Segundo o art. 14, CF/88, são condições de elegibilidade, na forma da lei: **i)** a nacionalidade brasileira; **ii)** o pleno exercício dos direitos políticos; **iii)** o alistamento eleitoral; **iv)** o domicílio eleitoral na circunscrição; **v)** a filiação partidária; **vi)** a idade mínima de: a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; d) dezoito anos para Vereador.

A expressão “na forma da lei” dá margem para que a legislação infraconstitucional regulamente as condições de elegibilidade. Levando isso em consideração é que o CESPE considerou a questão correta.

**30. (CESPE / ANVISA – 2016) Uma lei que altere o processo eleitoral e que seja editada no mesmo ano das eleições municipais poderá ser aplicada, desde que sua edição se dê, no mínimo, cento e oitenta dias antes do pleito eletivo.**

**Comentários:**

Segundo o art. 16, CF/88, “*a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência*”. Trata-se do princípio da anterioridade da lei eleitoral. Questão errada.

**31. (CESPE / TCE-PR – 2016) Com base na jurisprudência do STF, assinale a opção correta a respeito dos direitos políticos.**

- a) O princípio da anterioridade da lei eleitoral subordina, inclusive, a incidência das hipóteses de inelegibilidade introduzidas por normas constitucionais originárias constantes da Constituição Federal de 1988.
- b) As condições de elegibilidade podem ser estabelecidas por simples lei ordinária federal, diferentemente das hipóteses de inelegibilidade, que são reservadas a lei complementar.

- c) É constitucional a exigência legal que, independentemente da identificação civil, condiciona o voto à apresentação, pelo eleitor, do título eleitoral.
- d) É dos estados a competência para legislar sobre condições específicas de elegibilidade dos juízes de paz.
- e) A filiação partidária como condição de elegibilidade não se estende aos juízes de paz.

#### **Comentários:**

Letra A: errada. O princípio da **anterioridade eleitoral** está prevista no art. 16, CF/88, segundo o qual “*a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência*”.

Segundo a jurisprudência do STF, o **vocabulo “lei”** se aplica às leis ordinárias, leis complementares, emendas constitucionais e quaisquer outras espécies normativas de caráter autônomo, geral e abstrato. **Não se pode dizer**, todavia, que o princípio da anterioridade eleitoral subordina as normas constitucionais originárias.

Letra B: correta. Além das hipóteses de inelegibilidade previstas na CF/88, outras poderão ser criadas mediante **lei complementar**. É o que se pode extrair do art. 14, § 9º, CF/88:

**Art. 14 (...)**

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

Por outro lado, as condições de elegibilidade podem ser disciplinadas mediante **lei ordinária federal**. Isso fica claro porque o art. 14, § 3º, CF/88, ao relacionar as condições de elegibilidade, cita a expressão “na forma da lei”. Veja:

**Art. 14 (...)**

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

VI - a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

Letra C: errada. No julgamento da ADI nº 4467, o STF entendeu que, no momento da votação, o eleitor somente precisará apresentar ***um documento oficial de identidade com foto***. Não há obrigatoriedade, assim, de que o eleitor apresente o seu título eleitoral. É suficiente, para o exercício do direito de voto, a apresentação de um documento oficial com foto.

Letra D: errada. A ***União*** possui competência privativa para legislar sobre direito eleitoral (art. 22, I, CF/88). Portanto, não podem os estados legislar sobre condições específicas de elegibilidade dos juízes de paz. Na ADI nº 2938, decidiu o STF que “*a fixação por lei estadual de condições de elegibilidade em relação a candidatos a juiz de paz, além das constitucionalmente previstas no art. 14, § 3º, invade a competência da União para legislar sobre direito eleitoral*”.

Letra E: errada. Na ADI nº 2938, o STF considerou que “*a obrigatoriedade de filiação partidária para os candidatos a juiz de paz decorre do sistema eleitoral constitucionalmente definido*”. Em outras palavras, ***a exigência de filiação partidária também se estende aos juízes de paz***.

O gabarito é a letra B.

### 32. (CESPE / TJDFT – 2016) Considerando as interpretações doutrinárias e jurisprudenciais conferidas às normas constitucionais referentes aos direitos políticos, assinale a opção correta.

a) Os direitos políticos insculpidos na Constituição possuem eficácia limitada, ante a necessidade da edição de legislação infraconstitucional para concretizá-los.

b) A dissolução da sociedade conjugal no curso do mandato eletivo de governador de Estado implica a inelegibilidade de sua ex-cônjuge para o cargo de deputado estadual na mesma unidade da Federação para o pleito subsequente.

c) O governador do Distrito Federal que pretende se candidatar ao cargo de deputado federal no pleito subsequente não precisa se descompatibilizar do cargo que atualmente ocupa, uma vez que tal exigência constitucional aplica-se apenas quando o novo cargo almejado é disputado mediante eleição majoritária.

d) O cidadão naturalizado brasileiro poderá ocupar os cargos eletivos de deputado federal e de governador do Distrito Federal, mas não poderá ser eleito senador ou vice-presidente, diante de vedação constitucional.

e) A capacidade eleitoral passiva limita-se às restrições que estão expressamente veiculadas na CF e a nenhum outro dispositivo legal.

#### Comentários:

Letra A: errada. Os direitos políticos (direito de votar e de ser votado) ***não têm eficácia limitada***. Ao contrário, pode-se considerar que eles têm eficácia plena.

Letra B: correta. A Súmula Vinculante nº 18 estabelece que “*a dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º do art. 14 da CF*”. Em outras palavras, a inelegibilidade reflexa será aplicável quando houver a dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal no curso do mandato. Desse modo, a ex-cônjuge do Governador não poderá se candidatar ao cargo de Deputado Estadual, a não ser que ela estivesse se candidatando à reeleição.

Letra C: errada. Para se candidatar a outro cargo, o Governador precisará se desincompatibilizar **até 6 meses antes do pleito**.

Letra D: errada. O brasileiro naturalizado **poderá ocupar** os cargos de Deputado Federal, Governador e Senador. Dentre os cargos mencionados na assertiva, o único que é privativo de brasileiro nato é o de Vice-Presidente.

Letra E: errada. Capacidade eleitoral passiva é o direito de ser votado. São limitações à capacidade eleitoral passiva as hipóteses de inelegibilidade, que não estão apenas no texto constitucional. É possível que **lei complementar crie outras hipóteses de inelegibilidade**.

O gabarito é a letra B.

**33. (CESPE / TCE-PA – 2016) A alistabilidade, que se refere à capacidade do indivíduo de ser eleitor, com direito de participar da escolha dos mandatários, é vedada aos estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, aos conscritos.**

#### Comentários:

São inalistáveis os **estrangeiros** e, durante o serviço militar obrigatório, os **conscritos** (art. 14, § 2º, CF). Questão correta.

**34. (CESPE / TCE-PA – 2016) Serão cassados os direitos políticos do indivíduo condenado criminalmente em sentença transitada em julgado.**

#### Comentários:

A Carta Magna veda, em seu art. 15, a cassação dos direitos políticos. Em caso de condenação criminal em sentença judicial transitada em julgado, ter-se-á a **suspensão** dos direitos políticos do apenado. Questão errada.

**35. (CESPE / TCE-PA – 2016) É possível que um membro do Ministério Público estadual, aos trinta e seis anos de idade, seja nomeado pelo presidente da República ao cargo de procurador-geral da República, após seu nome ser aprovado pela maioria do Senado Federal, para um mandato de dois anos, permitida a sua recondução por uma única vez.**

#### Comentários:

A Constituição Federal de 1988 **não limita o número de reconduções** do Procurador-Geral da República. Assim, são admitidas sucessivas reconduções. Questão errada.

36. (CESPE / PC-PE–Delegado – 2016) Embora a CF vele a cassação de direitos políticos, ela prevê casos em que estes poderão ser suspensos ou até mesmo perdidos.

**Comentários:**

A CF/88 proíbe a cassação de direitos políticos. No entanto, **admite a perda e a suspensão dos direitos políticos**, nas hipóteses do art. 15, CF/88. Questão correta.

37. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Devem ser cassados, na forma prevista em lei, os direitos políticos de governador condenado em sentença transitada em julgado por ato de improbidade administrativa.

**Comentários:**

No Brasil, **é vedada a cassação de direitos políticos**. A improbidade administrativa resulta na suspensão dos direitos políticos. Questão errada.

38. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Acerca dos direitos políticos, assinale a opção correta.

- a) Brasileiros naturalizados podem votar e concorrer a quaisquer cargos políticos.
- b) Senadores e governadores de estado e do Distrito Federal se equiparam no que se refere à idade mínima exigida como condição de elegibilidade.
- c) O voto, obrigatório para maiores de dezoito anos de idade, é facultativo para aqueles cujos direitos políticos tenham sido suspensos em decorrência de condenação criminal transitada em julgado.
- d) O voto é obrigatório para analfabetos maiores de dezoito anos de idade
- e) Embora possam exercer o direito ao voto, os analfabetos são impedidos de concorrer nas eleições.

**Comentários:**

Letra A: errada. Brasileiros naturalizados **não podem se candidatar** ao cargo de Presidente e Vice-Presidente da República.

Letra B: errada. A idade mínima para o cargo de Senador é de **35 anos**. Por outro lado, a idade mínima para Governador e Vice-Governador é de **30 anos**.

Letra C: errada. Aqueles que tiverem seus direitos políticos suspensos em razão de decorrência de condenação criminal transitada em julgado **não poderão votar**.

Letra D: errada. O voto é **facultativo** para os analfabetos.

Letra E: correta. O voto é **facultativo** para os analfabetos. No entanto, eles não podem ser eleitos. Segundo a CF/88, os analfabetos são **inelegíveis**.

O gabarito é a letra E.

39. (CESPE / TRE-PI – 2016) Deverão ser cassados os direitos políticos de parlamentar condenado por crime de corrupção em sentença criminal transitada em julgado.

**Comentários:**

A Constituição Federal **veda a cassação de direitos políticos**. A condenação criminal transitada em julgado é causa de suspensão de direitos políticos. Questão errada.

40. (CESPE / TRE-PI – 2016) Lei que altere o processo eleitoral editada no mesmo ano de um pleito eletivo, ainda que em vigor, será aplicada no ano subsequente, conforme o princípio da anterioridade eleitoral.

**Comentários:**

É o que determina o art. 16 da CF/88. Questão correta.

41. (CESPE/ TRE-PI – 2016) Em relação aos direitos políticos, o mandado de segurança coletivo e o habeas corpus são formas de exercício direto da soberania popular, como previsto na CF.

**Comentários:**

O mandado de segurança coletivo e o *habeas corpus* são remédios constitucionais. A Constituição prevê, como formas de exercício direto da soberania popular, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular. Questão errada.

42. (CESPE / TRE-PI – 2016) As hipóteses de perda ou suspensão de direitos políticos estão previstas na CF em rol exemplificativo.

**Comentários:**

Trata-se de rol **exaustivo**. O art. 15 da Constituição deixa claro que a perda ou suspensão dos direitos políticos só se dará nos casos nele previstos. Questão errada.

43. (CESPE/ TRE-PI – 2016) Estrangeiro de qualquer nacionalidade pode se candidatar a cargos eletivos, com exceção dos cargos para os quais se exige a condição de brasileiro nato.

**Comentários:**

A **nacionalidade brasileira** é condição de elegibilidade (art. 14, § 3º, I, CF). Questão errada.

44. (CESPE/ DPU – 2016) Admite-se, excepcionalmente, a cassação de direitos políticos na hipótese de condenação pela prática de improbidade administrativa.

**Comentários:**

A cassação de direitos políticos é vedada pela Constituição (art. 15, CF). Questão errada.

**45. (CESPE / DPU – 2016) O cancelamento da naturalização por meio de sentença judicial transitada em julgado acarreta a perda dos direitos políticos.**

**Comentários:**

De fato, o cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado resulta na **perda dos direitos políticos** (art. 15, I, CF/88). Vale a pena destacar que existe outra hipótese em que isso é possível: a recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII. Questão correta.

**46. (CESPE / TRE-MT – 2015) Com base no que dispõe a CF acerca dos direitos políticos, assinale a opção correta.**

- a) A capacidade eleitoral ativa consiste na possibilidade de se tornar candidato a cargo eletivo, e se traduz no direito de ser votado.
- b) De acordo com a CF, os cargos de senador da República e de deputado federal são privativos de brasileiros natos.
- c) O analfabeto, embora possua o direito facultativo ao voto, não poderá ser eleito para o exercício de nenhum mandato eletivo previsto na CF.
- d) Além de se manifestar no direito ao sufrágio universal e ao voto direto e secreto, a soberania popular pode ser exercida por instrumentos como o habeas corpus e o mandado de segurança.
- e) A condenação por improbidade administrativa transitada em julgado resulta na cassação dos direitos políticos, enquanto durarem seus efeitos.

**Comentários:**

Letra A: errada. Esse é o conceito de capacidade eleitoral passiva. A **capacidade eleitoral ativa** representa o direito de alistar-se como eleitor (alistabilidade) e o direito de votar.

Letra B: errada. De acordo com o art. 12, § 3º, da Constituição, são privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

**II - de Presidente da Câmara dos Deputados;**

**III - de Presidente do Senado Federal;**

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

**VI - de oficial das Forças Armadas;**

**VII - de Ministro de Estado da Defesa.**

Somente os cargos de Presidente da Câmara e do Senado são privativos de brasileiro nato. Essa exigência não se aplica aos demais cargos de senador da República e de deputado federal.

Letra C: correta. Segundo o art. 14, §4º, são inelegíveis os **inalistáveis** e os **analfabetos**. Os analfabetos, apesar de poderem votar (voto facultativo), não podem ser votados.

Letra D: errada. Segundo o art. 14 da Constituição, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: i) plebiscito; ii) referendo e iii) iniciativa popular. O habeas corpus e o mandado de segurança são remédios constitucionais, não instrumentos de soberania popular.

Letra E: errada. A Constituição veda a cassação de direitos políticos. A condenação por improbidade administrativa transitada em julgado resulta na suspensão dos direitos políticos (art. 15, CF).

O gabarito é a letra C.

#### **47. (CESPE / TRE-MT – 2015) Acerca dos princípios fundamentais e dos direitos e garantias fundamentais, assinale a opção correta.**

- a) Lei que altere o processo eleitoral poderá ser aplicada a pleito eletivo realizado no ano de sua edição, desde que editada no prazo de cento e oitenta dias anteriores à eleição.
- b) A hipótese de inelegibilidade em razão de parentesco prevista na CF para os cargos de prefeito e governador engloba a candidatura de cônjuges ou parentes até segundo grau em todo o território nacional, enquanto durar o mandato.
- c) Dado o princípio da dignidade da pessoa humana, tratado sobre direitos humanos ratificado pelo Brasil é automaticamente internalizado na legislação pátria como emenda constitucional.
- d) Nos termos da CF, o exercício da soberania popular poderá ser exercido diretamente pelo povo, por meio de instrumentos como o referendo e o plebiscito.
- e) Em decorrência de ausência de previsão constitucional, estrangeiro residente no país preso pela polícia por se envolver em uma briga após assistir a jogo de futebol em estádio não poderá impetrar o remédio do *habeas corpus*.

#### **Comentários:**

Letra A: errada. O art. 16 da Constituição determina que a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, **não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência**.

Letra B: errada. A inelegibilidade, nesse caso, não engloba todo o território nacional, mas apenas o território de jurisdição do titular (art. 14, § 7º, CF).

Letra C: errada. Para que o tratado internacional sobre direitos humanos adquira status de emenda constitucional, deverá ser aprovado, em cada Casa do Congresso Nacional, por 3/5 dos votos dos respectivos membros.

Letra D: correta. De fato, o plebiscito e o referendo são instrumentos de exercício direto da soberania popular (art. 14, I e II, CF).

Letra E: errada. O *habeas corpus* é ação de legitimidade universal, podendo ser impetrado por qualquer pessoa que sofrer ou se achar ameaçada de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção por ilegalidade ou abuso de poder. Desse modo, poderá, sim, ser impetrado por estrangeiro.

A letra D é o gabarito.

#### **48. (CESPE / TRE-MT – 2015) De acordo com o disposto na CF, é condição de elegibilidade**

- a) a idade mínima de dezoito anos de idade para os cargos de senador, deputado e vereador, ou de vinte e um anos de idade para os cargos de prefeito, governador e vice-governador, presidente e vice-presidente da República.
- b) o alistamento militar.
- c) a certificação de participação em entidades de assistência social ou ONGs.
- d) a nacionalidade brasileira ou, para o estrangeiro, a residência no Brasil.
- e) o pleno exercício dos direitos políticos.

#### **Comentários:**

Letra A: errada. A idade mínima para os cargos de Presidente da República, Vice-Presidente da República e Senador é de **35 (trinta e cinco) anos**. Para o cargo de Governador, a idade mínima é de **30 (trinta) anos**. Para os cargos de Deputado Federal, Deputado Estadual, Prefeito e Vice-Prefeito, a idade mínima é de **21 (vinte e um) anos**. Por último, a idade mínima para o cargo de Vereador é de **18 (dezoito) anos**.

Letra B: errada. É condição de elegibilidade o **alistamento eleitoral**.

Letra C: errada. **Não é condição de elegibilidade** a certificação de participação em entidades de assistência social ou ONGs.

Letra D: errada. O estrangeiro é inalistável e, por consequência, **é inelegível**.

Letra E: correta. É condição de elegibilidade o **pleno exercício dos direitos políticos**.

O gabarito é a letra E.

#### **49. (CESPE / TCE-RN – 2015) Os direitos políticos poderão ser cassados na hipótese de condenação judicial transitada em julgado por ato de improbidade administrativa.**

#### **Comentários:**

No ordenamento jurídico brasileiro, é vedada a cassação de direitos políticos. A improbidade administrativa resulta em **suspensão** de direitos políticos. Questão errada.

50. (CESPE / AGU – 2015) Vice-governador de estado que não tenha sucedido ou substituído o governador durante o mandato não precisará se desincompatibilizar do cargo atual no período de seis meses antes do pleito para concorrer a outro cargo eletivo.

Comentários:

O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão concorrer normalmente a outros cargos, **preservando seus mandatos**, desde que nos seis meses anteriores ao pleito não tenham sucedido ou substituído o titular. Em outras palavras, se não tiverem sucedido ou substituído os titulares, os Vices não precisarão se desincompatibilizar para concorrerem a outro cargo. Questão correta.

51. (CESPE / MPOG – 2015) A lei que altera o processo eleitoral deve entrar em vigor na data de sua publicação e ser aplicada à eleição seguinte, independentemente de quando esta ocorrer.

Comentários:

A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, **não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência**. Questão errada.

52. (CESPE / FUB – 2015) Paulo, de trinta e cinco anos de idade, exerce o segundo mandato consecutivo de prefeito do município X. Pretendendo candidatar-se ao cargo de governador do estado no pleito seguinte, Paulo renunciou ao mandato seis meses antes das eleições, assumindo o cargo o então vice-prefeito, Marcos, de trinta e dois anos de idade, marido de Maria, de vinte anos de idade.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item subsequente, a respeito das condições de elegibilidade.

Se Paulo não fosse candidato a governador, ele não poderia, nas eleições imediatamente seguintes à sua renúncia, candidatar-se e ser validamente eleito para o cargo de vice-prefeito do município X.

Comentários:

De acordo com o TSE, “*se o chefe do Poder Executivo estiver no exercício do segundo mandato, não poderá candidatar-se ao cargo de vice, pois haveria possibilidade de, pela terceira vez consecutiva, assumir a titularidade nas situações de substituição ou de sucessão*”. Questão correta.

53. (CESPE / FUB – 2015) Paulo, de trinta e cinco anos de idade, exerce o segundo mandato consecutivo de prefeito do município X. Pretendendo candidatar-se ao cargo de governador do estado no pleito seguinte, Paulo renunciou ao mandato seis meses antes das eleições, assumindo o cargo o então vice-prefeito, Marcos, de trinta e dois anos de idade, marido de Maria, de vinte anos de idade.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item subsequente, a respeito das condições de elegibilidade.

Maria poderá candidatar-se e ser validamente eleita para o mandato de deputada estadual nas eleições imediatamente seguintes à investidura de Marcos no cargo de prefeito, desde que em estado diverso daquele em que se situa o município X.

Comentários:

A questão trata da chamada **Inelegibilidade Reflexa**, “*São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição*” (art. 14, §7º, CF/88).

Não há necessidade de ser em estado diverso daquele município, o que Maria não pode é se candidatar a vereadora daquele município, salvo se já fosse titular de mandato eletivo de vereadora e tivesse se candidatando a reeleição. Questão errada.

54. (CESPE / FUB – 2015) Paulo, de trinta e cinco anos de idade, exerce o segundo mandato consecutivo de prefeito do município X. Pretendendo candidatar-se ao cargo de governador do estado no pleito seguinte, Paulo renunciou ao mandato seis meses antes das eleições, assumindo o cargo o então vice-prefeito, Marcos, de trinta e dois anos de idade, marido de Maria, de vinte anos de idade.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item subsequente, a respeito das condições de elegibilidade.

Marcos poderá candidatar-se e ser validamente eleito para o mandato de deputado estadual nas eleições imediatamente seguintes à sua investidura no cargo de prefeito.

Comentários:

Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito (art. 14, § 6º, CF/88). Logo no caso Marcos não pode candidatar-se a outro cargo na eleições imediatamente seguintes sem renunciar o cargo até 6 meses antes do pleito. Questão errada.

55. (CESPE / FUB – 2015) O cidadão condenado por improbidade administrativa deve ser privado definitivamente de seus direitos políticos, com a perda da cidadania política.

Comentários:

A improbidade administrativa resulta na **suspensão** dos direitos políticos. Questão errada.

56. (CESPE / FUB – 2015) Os direitos políticos são titularizados e livremente exercidos por todos os brasileiros e garantem a participação na vida política e a influência nas decisões públicas.

Comentários:

Os direitos políticos **são exercidos por todos os cidadãos**, no gozo de seus direitos políticos, que são a capacidade eleitoral **ativa**, poder de votar, e capacidade eleitoral **passiva**, poder de ser eleito. Questão errada.

**57. (CESPE / FUB – 2015) O analfabeto, embora inelegível, possui a faculdade de alistar-se e de votar.**

**Comentários:**

De acordo com a CF/88 no seu art. 14:

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

**II – facultativos para:**

**os analfabetos;**

(...)

§ 4º **São inelegíveis** os inalistáveis e **os analfabetos**.

Logo, tanto o alistamento eleitoral como também o voto são facultativos **aos analfabetos, todavia os analfabetos não são elegíveis**. Questão correta.

**58. (CESPE / TRF 1ª Região – 2015) Embora não se insiram entre os direitos e garantias fundamentais previstos na CF, os direitos políticos possuem o caráter instrumental de proteção do princípio democrático e investem o indivíduo no status activae civitati.**

**Comentários:**

Os direitos políticos são uma espécie do gênero “direitos fundamentais”. Eles se inserem entre os direitos fundamentais. Questão errada.

**59. (CESPE / TRE-GO – 2015) Suponha que José, casado com Míriam e prefeito de um município brasileiro, venha a falecer dois anos após ter sido eleito. Nessa situação, Míriam pode se candidatar e se eleger ao cargo antes ocupado por seu marido nas eleições seguintes ao falecimento.**

**Comentários:**

A CF/88 determina, em seu art. 14, § 7º, que são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído **dentro dos seis meses anteriores ao pleito**, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição. Não há óbice à eleição de Míriam, uma vez que seu marido não foi prefeito do município nos seis meses antes das eleições (outra pessoa o sucedeu nos dois últimos anos do mandato). Questão correta.

60. (CESPE / TRE-GO – 2015) Caso seja publicada e passe a viger em fevereiro de 2018, lei que altere o processo eleitoral poderá ser aplicada a pleito eletivo que ocorra em outubro desse mesmo ano.

#### Comentários:

Versa o art. 16 da Constituição que a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, **não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência**. Desse modo, a lei publicada e que passe a viger em 2018 não poderá ser aplicada a pleito eletivo que ocorra em outubro daquele ano. Questão errada.

61. (CESPE / TRE-GO – 2015) Nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o cidadão que exerce dois mandatos consecutivos como prefeito de determinado município ficará inelegível para cargo da mesma natureza em qualquer outro município da Federação.

#### Comentários:

De fato, o STF veda que o cidadão que já tenha exercido dois mandatos consecutivos de prefeito, ou seja, tenha sido eleito e reeleito, eleja-se **para um terceiro mandato, ainda que seja em município diferente**. Impede-se, com isso, que haja “**prefeitos itinerantes**”. Questão correta.

62. (CESPE / TRE-GO – 2015) O ato de improbidade administrativa praticado por servidor público, quando apurado e reconhecido mediante devido processo administrativo, resulta na cassação dos direitos políticos.

#### Comentários:

A Constituição Federal veda, em seu art. 15, a cassação de direitos políticos. A privação de direitos políticos somente pode se dar por perda ou suspensão, nos termos do dispositivo mencionado:

**Art. 15.** É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

- I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- II - incapacidade civil absoluta;
- III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

A Carta Magna **não explicita quais são os casos de perda e quais são os casos de suspensão** dos direitos políticos. Entretanto, segundo a doutrina, esses dois institutos apresentam as seguintes diferenças:

- a) A **perda** se dá por **prazo indeterminado**, enquanto a **suspensão** pode se dar tanto por **prazo determinado quanto por indeterminado**;
- b) b) Na **perda**, a **reaquisição dos direitos políticos não é automática** após a cessação da causa; na **suspensão**, a **reaquisição é automática**.

Desse modo, para a maior parte dos doutrinadores, tem-se a perda nos incisos I e IV do art. 15 da CF e suspensão nos demais incisos. Questão errada.

63. (CESPE / TRE-RS – 2015) Para se eleger como senador, basta que o candidato com alistamento eleitoral tenha idade mínima de trinta e cinco anos, esteja no pleno exercício dos direitos políticos e seja brasileiro nato.

**Comentários:**

O cargo de Senador não é exigido apenas para brasileiros natos, mas também para brasileiros naturalizados. Questão errada.

64. (CESPE / TRE-RS – 2015) Contra candidato que cometer atos como, por exemplo, abuso de poder econômico, corrupção ou fraude durante o processo eleitoral cabe ação de impugnação de mandato, que tramitará necessariamente em segredo de justiça.

**Comentários:**

A questão cobra o conhecimento dos §§ 10 e 11 do art. 14 da Constituição, segundo os quais **o mandato eletivo poderá ser impugnado** ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de **abuso do poder econômico, corrupção ou fraude**. A ação de impugnação de mandato tramitará em **segredo de justiça**, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé. Questão correta.

65. (CESPE / DPE-RN – 2015) Embora possa filiar-se a partido político, o militar em serviço na ativa não é elegível.

**Comentários:**

O militar alistável **é elegível**, atendidas as seguintes condições:

- a) se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;
- b) se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

Questão errada.

66. (CESPE / TRE-RS – 2015) O cidadão que possua a capacidade eleitoral ativa tem, necessariamente, capacidade eleitoral passiva.

### Comentários:

A capacidade eleitoral ativa é uma das condições para a elegibilidade (capacidade eleitoral passiva), mas, para que o cidadão seja elegível é necessário o cumprimento de outros requisitos. Por isso, o cidadão que tem capacidade eleitoral ativa não possui, necessariamente, capacidade eleitoral passiva. Questão errada.

**67. (CESPE / PF–Escrivão – 2014) Conforme a CF, admite-se a perda de direitos políticos na hipótese de cancelamento da naturalização por decisão administrativa definitiva.**

### Comentários:

O cancelamento de naturalização se dá mediante sentença judicial transitada em julgado (e não por decisão administrativa). Como consequência, haverá a perda dos direitos políticos. Questão errada.

## QUESTÕES COMENTADAS

### Direitos Políticos

1. FCC - Ana JD (DPE AM)/DPE AM/Ciências Jurídicas/2022

**De acordo com a Constituição Federal, o direito de voto das pessoas presas é**

- a) assegurado, desde que ausente condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- b) assegurado, desde que a acusação ou condenação seja por crime praticado sem violência ou grave ameaça a pessoa.
- c) vedado diante da privação de liberdade no período de dois anos que antecede as eleições.
- d) vedado diante da privação de liberdade no período das eleições, independentemente do tempo de prisão anterior.
- e) assegurado, desde que ausente condenação criminal com ou sem trânsito em julgado.

**Gabarito:** A

**Comentário.**

Questão simples que cobrou o conhecimento literal da Constituição Federal/88, vejamos:

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II - incapacidade civil absoluta;

**III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;**

IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Portanto, de acordo com a Constituição Federal, o direito de voto das pessoas presas é assegurado, desde que ausente condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos. Caso haja condenação criminal transitada em julgado, os direitos políticos serão suspensos.

## 2. FCC - Ass TD (DPE AM)/DPE AM/Assistente Técnico Administrativo/2022

**São hipóteses de perda ou de suspensão dos direitos políticos previstas na Constituição Federal:**

- a) Existência de processo criminal em andamento e condenação por improbidade administrativa.
- b) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado e incapacidade civil absoluta.
- c) Ausência de alistamento militar obrigatório e decretação de prisão civil por débitos alimentares.
- d) Perda da nacionalidade e condenação em processo por apuração de ato infracional.
- e) Inclusão de débito na Dívida Ativa da União e incapacidade civil relativa.

**Gabarito: B**

**Comentário.**

A questão cobrou o conhecimento literal da Constituição Federal/88 sobre os direitos políticos. As demais alternativas estão incorretas, uma vez que não estão previstas no Art. 15 da CF/88, vejamos:

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

**I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;**

**II - incapacidade civil absoluta;**

**III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;**

**IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;**

**V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.**

Embora não haja consolidação do tema, a maior parte da doutrina entende que a perda ocorre nos casos dos incisos I e IV do art. 15 da CF. Já as hipóteses de suspensão, ficaria com os demais incisos.

### 3. FCC - Ass TD (DPE AM)/DPE AM/Assistente Técnico Administrativo/2022

**Juliana é analfabeta e possui dúvidas sobre seus direitos políticos. Segundo a Constituição Federal de 1988, Juliana é**

- a) inelegível e seu voto é facultativo.
- b) inelegível e seu voto é obrigatório.
- c) elegível e seu voto é facultativo.
- d) elegível e seu voto é obrigatório.
- e) inalistável e seu voto é obrigatório.

**Gabarito:** A

**Comentário.**

A CF/88, determina que os analfabetos são inelegíveis (não possui direito de ser votado) e seu voto é facultativo, vejamos:

Art. 14, § 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

II - **facultativos** para:

- a) os **analfabetos**;

§ 4º São **inelegíveis** os inalistáveis e os **analfabetos**.

### 4. FCC - AP (MANAUSPREV)/MANAUSPREV/Administrativa/2021

**Ao disciplinar os direitos políticos, a Constituição Federal estabelece que**

- a) o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de trinta dias contados da diplomação.
- b) a cassação de direitos políticos ocorrerá, dentre outros motivos, por condenação criminal transitada em julgado.

- c) somente por meio de emenda constitucional podem ser estabelecidas outras hipóteses de inelegibilidade além das expressamente já previstas no texto constitucional.
- d) o analfabetismo é causa de inelegibilidade, mas não impede o alistamento eleitoral.
- e) é vedada a tramitação em segredo de justiça da ação de impugnação de mandato.

**Gabarito:** D

**Comentário.**

A **alternativa A** está incorreta.

Art. 14, § 10 da CF/88 - O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de **quinze dias** contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

A **alternativa B** está incorreta.

É vedada a cassação dos direitos políticos, o que na verdade há, é a suspensão ou perda dos direitos políticos, vejamos:

Art. 15 da CF/88: **É vedada a cassação de direitos políticos**, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II - incapacidade civil absoluta;

**III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;**

IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

A maior parte da doutrina entende que a perda ocorre nos casos dos incisos I e IV do art. 15 da CF. Já as hipóteses de suspensão, ficaria com os demais incisos.

A **alternativa C** está incorreta.

O Art. 14, § 9º da CF/88, estabelece que a Lei complementar poderá elencar outros casos de inelegibilidade.

A alternativa D está correta.

A CF/88, determina que os analfabetos são inelegíveis (não possui direito de ser votado) mas não impede o analfabeto do alistamento eleitoral (direito a votar), porém seu voto é facultativo, vejamos:

Art. 14 § 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

II - **facultativos** para:

os **analfabetos**;

§ 4º São **inelegíveis** os inalistáveis e os **analfabetos**.

A alternativa E está incorreta.

É justamente o contrário, vejamos:

CF/88 - art. 14, §11: "A ação de impugnação de mandato tramitará em **segredo de justiça**, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé."

## 5. FCC - Proc A (MANAUSPREV)/MANAUSPREV/2021

Governadora de determinado Estado pretende, uma vez terminado o tempo de mandato respectivo, exercer cargo na Administração direta federal, para o qual foi aprovada em concurso público e no qual foi empossada, já na vigência do mandato, embora no mesmo ato afastada. Seu marido, atualmente ocupante de cargo efetivo e estável em órgão da Administração direta municipal da capital do referido Estado, pretende então concorrer ao mandato de Deputado Estadual. Consideradas essas condições, à luz da Constituição Federal, a Governadora foi

a) regularmente empossada e afastada do cargo na Administração federal, assim como foi regular a manutenção de seu mandato, estando seu marido, contudo, impedido de concorrer ao mandato de Deputado Estadual.

b) regularmente empossada e afastada do cargo na Administração federal, assim como foi regular a manutenção de seu mandato, não havendo ainda impedimento para que seu marido concorra ao mandato de Deputado Estadual, devendo ser afastado de seu cargo no Município, se eleito.

- c) regularmente empossada no cargo na Administração federal, embora não houvesse necessidade de afastamento, na hipótese de compatibilidade de horários, estando seu marido, contudo, impedido de concorrer ao mandato de Deputado Estadual.
- d) irregularmente mantida no exercício do mandato, uma vez empossada no cargo na Administração federal, dado que a posse acarretaria a perda do mandato eletivo, e, se ocorrida até seis meses antes do pleito, autorizaria a candidatura de seu marido a Deputado Estadual.
- e) irregularmente mantida no exercício do mandato, uma vez empossada no cargo na Administração federal, dado que a posse acarretaria a perda do mandato eletivo, estando, sob quaisquer condições, no entanto, seu marido impedido de concorrer ao mandato de Deputado Estadual.

**Gabarito:** A

**Comentário.**

Vamos por parte para entender a questão:

A governadora está no exercício do mandato, porém logrou êxito em cargo da Administração direta federal. Em tese, ela perderia o mandado de governadora se assumisse cargo público, porém há exceção se a posse for em virtude de concurso, situação em que tomará posse e será no mesmo ato afastada para continuar exercendo o mandato de governadora, vejamos:

CF, Art. 28, § 1º - Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, **ressalvada a posse em virtude de concurso público** e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

CF, Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, **ficará afastado de seu cargo, emprego ou função.**

Portanto, ela foi regularmente empossada e afastada do cargo na Administração federal, assim como foi regular a manutenção de seu mandato.

Com relação ao seu marido, ele estará impedido de concorrer ao mandato de Deputado Estadual no âmbito de circunscrição da governadora (qualquer cargo dentro do Estado, seja em âmbito estadual ou municipal) em razão da inexigibilidade reflexa. Vejamos:

CF, art. 14, § 7º - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o **cônjuge** e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de **Governador de Estado** ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

O marido somente poderia concorrer caso a esposa renunciasse ao mandato seis meses antes do término, acontece que a questão informa que ela terminará o mandato: "uma vez terminado o tempo de mandato respectivo".

No mais, segundo o Supremo Tribunal Federal na Súmula Vinculante nº 18: "A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º, do artigo 14 da Constituição Federal".

## 6. FCC - Proc (Teresina)/Pref Teresina/2022

**Quanto aos direitos políticos no Brasil, a legislação vigente estabelece:**

- a) São condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira e a filiação partidária, entre outras.
- b) A soberania popular será exercida mediante sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com peso distinto conforme a região do país, nos termos da lei complementar.
- c) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 anos e facultativos aos maiores de 60 anos.
- d) A idade mínima exigida para Prefeito e Vice-Prefeito é, respectivamente, de 21 anos e 18 anos.
- e) Para concorrerem a outros cargos, os prefeitos, exceto os das capitais de Estados, devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

**Gabarito:** A

**Comentário.**

A **alternativa A** está correta.

CF/88: Art. 14, § 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

V - a filiação partidária

A **alternativa B** está incorreta.

CF/88 - Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, **com valor igual para todos (...)**

A **alternativa C** está incorreta.

Art. 14, 1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

II - facultativos para:

b) os maiores de **setenta** anos.

A **alternativa D** está incorreta.

Art. 14, § 3º § 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

VI - a idade mínima de:

c) **vinte e um anos** para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, **Prefeito, Vice-Prefeito** e juiz de paz;

d) **dezoito anos para Vereador.**

A **alternativa E** está incorreta.

Não há essa exceção de Prefeito de capital.

CF/88 - art. 14, § 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os **Prefeitos** devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

## 7. FCC - Ana (TJ SC)/TJ SC/Administrativo/2021

**Atenção: Para responder à questão, considere a Constituição Federal de 1988.**

Ana Carolina, com 32 anos de idade, é Prefeita de um município brasileiro e deseja se candidatar ao cargo de Governadora do seu Estado. Em vista disso, Ana Carolina

a) não pode concorrer ao Governo do Estado porque tem menos de 35 anos de idade.

- b) deve renunciar ao mandato de Prefeita até seis meses antes do pleito para concorrer ao Governo do Estado.
- c) deve renunciar ao mandato de Prefeita pelo menos um ano antes do pleito para concorrer ao Governo do Estado.
- d) pode concorrer ao Governo do Estado independentemente de renúncia ao cargo de Prefeita que exerce.
- e) pode concorrer ao Governo do Estado, independentemente de renúncia, desde que se licencie de seu mandato três meses antes do pleito.

**Gabarito:** B

**Comentário.**

De acordo com o art 14, §6º da CRFB/88, “para **concorrerem a outros cargos**, o Presidente da República, os **Governadores de Estado** e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até **seis meses** antes do pleito”.

Assim, para concorrer a outros cargos Ana Carolina deve renunciar ao mandato de Prefeita até seis meses antes do pleito para concorrer ao Governo do Estado.

## 8. FCC - Ana (TJ SC)/TJ SC/Sistemas/2021

**Atenção: Para responder à questão, considere a Constituição Federal de 1988.**

Célia acabou de ser eleita Governadora de um Estado do Brasil e seu marido Adolfo pretende concorrer à Prefeitura de um Município pertencente a esse mesmo Estado nas próximas eleições municipais. Nesse caso hipotético, considerando apenas as informações fornecidas, Adolfo

- a) não pode concorrer ao cargo de Prefeito, pois é inelegível, no território de jurisdição do titular, o cônjuge do Governador de Estado, salvo se Adolfo já for Prefeito daquele Município e candidato à reeleição.
- b) não pode concorrer ao cargo de Prefeito, em nenhuma hipótese, pois é inelegível, no território de jurisdição do titular, o cônjuge do Governador de Estado.
- c) pode concorrer ao cargo de Prefeito, pois apenas é inelegível, no território de jurisdição do titular, o cônjuge do Presidente da República.

d) pode concorrer ao cargo de Prefeito, pois o território de jurisdição do titular é diferente do território de jurisdição onde ele exerceeria o seu mandato.

e) pode concorrer ao cargo de Prefeito, pois apenas são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República.

**Gabarito:** A

**Comentário.**

Nesse caso hipotético, Adolfo não pode concorrer ao cargo de Prefeito, pois é inelegível, no território de jurisdição do titular, o cônjuge do Governador de Estado, salvo se Adolfo já for Prefeito daquele Município e candidato à reeleição, vejamos:

CF/88 - art. 14º, § 7º **São inelegíveis**, no território de jurisdição do titular, o **cônjuge** e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de **Prefeito** ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, **salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição**.

A inelegibilidade reflexa está prevista no art. 14, § 7º, da Constituição Federal. Chama-se reflexa, porque determinado indivíduo que ocupa um cargo eletivo acaba afetando a elegibilidade de terceiros.

## 9. FCC - Ass Soc (TJ SC)/TJ SC/2021

Prevista na Constituição Federal de 1988, a participação social está presente nos três poderes: executivo, legislativo e judiciário. A forma de participação em cada um dos poderes é, correta e respectivamente:

- a) Mandato – emenda parlamentar – petição inicial.
- b) Voto – voto – petição.
- c) Assembleia – projeto de lei – habeas corpus.
- d) Voto – emenda parlamentar – júri popular.
- e) Conselhos – voto – júri popular.

**Gabarito:** E

## Comentário.

A Constituição Federal de 1988 garantiu a participação da sociedade, é o chamado **controle social**. Essa participação pode ocorrer por meio de diversos canais.

Quais as formas de participação social?

No poder Legislativo os cidadãos podem participar por meio do **voto**. Ao eleger seus representantes você está confiando a ele o papel de lutar pelos seus direitos de cidadão.

No poder Judiciário a participação popular pode ocorrer quando há convocação para participar de um **júri popular** para julgar crimes dolosos contra a vida.

No poder Executivo a participação popular ocorre por meio dos **conselhos** e comitês gestores de políticas públicas.

### 10. FCC - TJ Aux (TJ SC)/TJ SC/2021

Atenção: Para responder à questão, considere a Constituição Federal de 1988.

Tibúrcio, pela primeira vez, elegeu-se, nas últimas eleições, Governador de determinado Estado e, tendo em vista o sucesso obtido com seus eleitores, deseja, nas próximas eleições gerais, candidatar-se à reeleição. Já Elza estreou na política elegendo-se a atual Prefeita de determinado Município, mas deseja, nas próximas eleições gerais, candidatar-se à Presidência da República. Considerando-se apenas os dados fornecidos no caso hipotético apresentado, Tibúrcio

- a) poderá ser reeleito para um único período subsequente, e Elza poderá candidatar-se à Presidência se renunciar ao mandato que atualmente exerce até seis meses antes do pleito.
- b) e Elza poderão candidatar-se aos cargos que desejam desde que ambos renunciem aos mandatos que exercem até seis meses antes do pleito.
- c) não poderá ser reeleito, pois não é permitida a reeleição para o cargo de Governador, e Elza poderá candidatar-se à Presidência se renunciar ao mandato que exerce até seis meses antes do pleito.
- d) e Elza poderão candidatar-se aos cargos que desejam sem necessidade de renúncia aos respectivos mandatos.
- e) poderá ser reeleito para o mesmo cargo, mas Elza é obrigada a cumprir seu mandato até o fim, respeitando a vontade popular que a elegeu.

**Gabarito: A****Comentário.**

Questão simples que cobrou do candidato o conhecimento sobre o art. 14. § 5º da CF/88, vejamos:

Tibúrcio poderá ser reeleito para um único período subsequente, e Elza poderá candidatar-se à Presidência se renunciar ao mandato que atualmente exerce até seis meses antes do pleito.

Art. 14:

§ 5º O Presidente da República, os **Governadores** de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser **reeleitos para um único período subsequente**.

§ 6º Para **concorrerem a outros cargos**, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal **e os Prefeitos** devem **renunciar** aos respectivos mandatos até **seis meses antes** do pleito.

**11. FCC - AJ TRT4/TRT 4/Administrativa/"Sem Especialidade"/2022**

Marília, brasileira naturalizada, de 23 anos, em pleno exercício de seus direitos políticos, pretende se candidatar a um cargo eletivo nas próximas eleições que serão realizadas no final do ano corrente, já estando filiada a um partido político. Diante da situação apontada, à luz da Constituição Federal, Marília

- a) poderá se candidatar para Deputada Estadual, sendo necessário, ainda, o estabelecimento de domicílio eleitoral na circunscrição que pretende disputar o cargo.
- b) poderá se candidatar para o cargo de Senadora da República, sendo necessário, apenas, seu alistamento eleitoral.
- c) não poderá se candidatar para o cargo de Senadora da República, ainda que preenchidos todos os requisitos de alistamento, por se tratar de cargo privativo de brasileiro nato.
- d) não poderá se candidatar para o cargo de Deputada Federal, por não ter, ainda, a idade mínima de 25 anos.
- e) poderá se candidatar para Governadora de Estado, sendo necessário seu alistamento eleitoral e o estabelecimento de domicílio eleitoral na circunscrição que pretende disputar o cargo.

**Gabarito: A**

**Comentário.**

A **alternativa A** está correta.

Para ser eleita Deputada Estadual, Marília deve ter no mínimo vinte e um anos de idade e a nacionalidade brasileira, estar em pleno exercício dos direitos políticos, ter realizado o alistamento eleitoral e ter seu domicílio eleitoral na circunscrição e ter realizado a filiação partidária.

Vejamos:

Art. 14 - § 3º São **condições de elegibilidade**, na forma da lei:

VI - a idade mínima de:

c) **vinte e um anos** para Deputado Federal, **Deputado Estadual** ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

Art. 14 - § 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira; (possui, pois é brasileira naturalizada)

II - o pleno exercício dos direitos políticos; (possui, pois a própria questão informou que Marília está em pleno exercício de seus direitos políticos)

III - o alistamento eleitoral; (possui, pois a própria questão informou que Marília já está filiada a um partido político)

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição; (é apenas o que restava para Marília)

V - a filiação partidária; (possui, pois a própria questão informou que Marília já está filiada a um partido político).

A **alternativa B** está incorreta.

CF/88 - Art. 14, § 3º § 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

VI - a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e **Senador**;

Já que Marília tem apenas 23 anos, não poderá concorrer ao cargo eletivo de Senador.

A **alternativa C** está incorreta.

O cargo de Senador da República não é privativo de brasileiro nato, apenas o presidente do Senado Federal, vejamos:

Art. 12, § 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados;

III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas.

VII - de Ministro de Estado da Defesa

A **alternativa D** está incorreta.

Marília já possui a idade mínima exigida para concorrer ao cargo eletivo de Deputada Estadual, vejamos:

Art. 14, § 3º § 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

VI - a idade mínima de:

c) **vinte e um anos** para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, **Prefeito, Vice-Prefeito** e juiz de paz;

A **alternativa E** está incorreta.

Marília não possui a idade mínima exigida para concorrer ao cargo eletivo de governadora, vejamos:

Art. 14, § 3º § 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

VI - a idade mínima de:

- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

**12. FCC - TJ TRT4/TRT 4/Administrativa/"Sem Especialidade"/2022**

**De acordo com o que estabelece a Constituição Federal sobre os direitos políticos,**

a) o militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições: se contar menos de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade; se contar mais de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade.

b) serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos.

c) a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até dois anos da data de sua vigência.

d) a cassação dos direitos políticos só se dará nos casos de cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado; incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; e improbidade administrativa.

e) o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de 30 dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

**Gabarito: B**

**Comentário.**

A **alternativa A** está incorreta, vejamos:

Art. 14 - § 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

A **alternativa B** está correta.

A alternativa cobrou a literalidade do art. 14, § 12º da CF/88:

Art. 14, § 12. - Serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 (noventa) dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos.

A **alternativa C** está incorreta.

CF/88 - Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até **um ano** da data de sua vigência.

A **alternativa D** está incorreta.

A cassação dos direitos políticos não é permitida pela CF/88, vejamos:

CF/88 - Art. 15. **É vedada a cassação de direitos políticos**, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II - incapacidade civil absoluta;

III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

A **alternativa E** está incorreta.

Art. 12, § 10 da CF/88 - O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de **quinze dias** contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

### 13. FCC - AP (MANAUSPREV)/MANAUSPREV/Administração/2021

Brasileiro naturalizado, de 31 anos de idade, pretende concorrer a um cargo eletivo para exercício de mandato em órgãos do Poder Executivo ou Legislativo nas esferas federal ou estadual.

Considerados esses elementos à luz da Constituição Federal, o interessado está apto a concorrer a

- a) Vice-Presidente da República, mas não poderá concorrer ao cargo de Presidente da República.
- b) todos os cargos do Poder Legislativo, mas, se eleito, não poderá concorrer aos cargos de Presidente da Câmara dos Deputados e de Presidente do Senado Federal.
- c) Governador, Vice-Governador e Senador.
- d) Governador, Deputado Estadual e Deputado Federal, mas, se eleito, não poderá concorrer ao cargo de Presidente da Câmara dos Deputados.
- e) todos os cargos eletivos para exercício de mandato nas esferas estadual e federal.

**Gabarito:** D

**Comentário.**

A questão testou conhecimento do candidato acerca das idades mínimas para concorrer aos cargos eletivos, vejamos como a CF/88 trata o tema:

VI - a idade mínima de:

- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- d) dezoito anos para Vereador.

Veja que com exceção da letra D, todas as outras possuem ao menos um cargo com a idade mínima equivocada.

Outra situação importante, é que a letra D trouxe a impossibilidade de concorrer ao cargo de Presidente da Câmara dos Deputados, tal entendimento se faz verdadeiro uma vez que o cargo de Presidente da Câmara dos Deputados é privativo de brasileiro nato (art. 12, §3º da CF).

(...) § 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

**II - de Presidente da Câmara dos Deputados;**

III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas;

VII - de Ministro de Estado da Defesa.

**14. (FCC/ TRF 3<sup>a</sup> Região -2019) Joana é brasileira nata, analfabeta e tem 18 anos de idade. Carlos é brasileiro nato, estudante e tem 16 anos de idade. Aparecida é brasileira nata, enfermeira aposentada e tem 79anos de idade. Marc é brasileiro naturalizado, professor universitário e tem 35 anos de idade. Considerando-se somente os dados fornecidos, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, o voto é**

- a) obrigatório para Aparecida, facultativo para Joana e Carlos e proibido para Marc.
- b) facultativo para Joana, Carlos, Aparecida e Marc.
- c) obrigatório para Marc e facultativo para Joana, Carlos e Aparecida.
- d) facultativo para Joana, Carlos e Aparecida e proibido para Marc.
- e) facultativo para Carlos e Aparecida e proibido para Joana e Marc.

**Comentários:**

Os votos de Joana, Carlos e Aparecida são facultativos, com base no art. 14, § 1º, II, da Constituição:

**Art. 14, § 1º O alistamento eleitoral e o voto são: (...)**

**II – facultativos para:**

- a) os analfabetos;
- b) os maiores de setenta anos;
- c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Note que a alínea “a” do dispositivo se aplica à situação de Joana, que é analfabeta; a alínea “b”, à situação de Aparecida, que tem mais de setenta anos de idade; e a alínea “c”, à situação de Carlos, que tem 16 (dezesseis) anos.

O voto de Marc é obrigatório, pois ele é brasileiro e tem mais de dezoito anos de idade. Nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição:

**Art. 14, § 1º** O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos (...).

O gabarito é a letra C.

15. (FCC / TRF 4ª Região – 2019) Antônia tem 18 anos, Pedro 20 anos, João 30 anos e Miguel 40 anos. Entendendo-se que as demais condições de elegibilidade foram preenchidas e levando-se em consideração apenas a idade mínima, em conformidade com a Constituição Federal, Antônia

- a) e Pedro podem ser eleitos para o cargo de Vereador; João e Miguel podem ser eleitos para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.
- b) e Pedro podem ser eleitos para o cargo de Vereador ou de Prefeito; João pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; Miguel pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.
- c) pode ser eleita para o cargo de Vereadora; Pedro pode ser eleito para o cargo de Vereador ou de Prefeito; João pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; Miguel pode se eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.
- d) e Pedro podem ser eleitos para o cargo de Vereador; João pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; Miguel pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.
- e) pode ser eleita para o cargo de Vereadora ou de Prefeita; Pedro pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; João e Miguel podem ser eleitos para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.

#### Comentários:

A Carta Magna prevê que é condição de elegibilidade, dentre outras, a idade mínima de (art. 14, § 3º, VI):

- a) **trinta e cinco anos** para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) **trinta anos** para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) **vinte e um anos** para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

**d) dezoito anos** para Vereador.

Antônia e Pedro têm dezoito anos ou mais, por isso podem ser eleitos para o cargo de Vereador; João tem trinta anos e, por isso, pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; por fim, Miguel, com quarenta anos, pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.

O gabarito é a letra D.

**16. (FCC / SEMEF Manaus-AM – 2019)** Adam Baker, brasileiro naturalizado, de 27 anos, residente há 8 anos no Brasil, decidiu ingressar na política a fim de contribuir com o seu trabalho para a melhoria da situação social do povo brasileiro. Considerados apenas os dados fornecidos, à luz das pertinentes condições de elegibilidade estabelecidas na Constituição Federal, Adam poderá concorrer ao seguinte cargo eletivo:

- a) Governador do Estado.
- b) Senador.
- c) Deputado Federal, situação em que, se eleito, poderá, inclusive, pleitear a presidência da Câmara dos Deputados.
- d) Deputado Estadual, situação em que, se eleito, poderá, inclusive, pleitear a presidência da Assembleia Legislativa.
- e) Vice-Presidente da República.

#### Comentários:

Adam Baker não poderá concorrer aos cargos privativos de brasileiro nato, previstos no art. 12, § 3º, da Constituição:

**Art. 12, § 3º - São privativos de brasileiro nato os cargos:**

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados;

III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas.

## VII - de Ministro de Estado da Defesa.

Também deverá respeitar o limite de idade, previsto pelo art. 14, § 3º, VI, da Constituição:

- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- d) dezoito anos para Vereador.

Considerando que Adam tem 27 (vinte e sete) anos, não poderá concorrer ao cargo de Governador, que, embora não seja privativo de brasileiro nato, exige idade mínima de trinta anos. Entretanto, poderá concorrer ao de Deputado Estadual, para o qual a idade mínima é de vinte e um anos, podendo inclusive, pleitear a presidência da Assembleia Legislativa.

O gabarito é a letra D.

### 17. (FCC / DPE-MA – 2018) Segundo a Constituição Federal, é vedada a cassação dos direitos políticos, admitindo-se a perda ou suspensão no caso de

- a) procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar.
- b) condenação criminal não transitada em julgado, mas com decisão condenatória proferida em segundo grau de jurisdição.
- c) cancelamento de naturalização por decisão administrativa.
- d) ausência de prestação de contas à Justiça Eleitoral.
- e) incapacidade civil absoluta.

#### Comentários:

O art. 15 da Carta Magna veda a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

- I - cancelamento da naturalização por **sentença transitada em julgado**;
- II - incapacidade civil absoluta;**
- III - condenação criminal **transitada em julgado**, enquanto durarem seus efeitos;**
- IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;**

## V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

O gabarito é a letra E.

**18. (FCC / SEAD-AP – 2018)** Em uma situação hipotética, João Pedro, empresário do ramo mineral, com pretensão de se candidatar a deputado estadual, foi condenado pela prática do crime de sonegação fiscal em primeira instância. Convencido de sua inocência, ele orientou seu advogado a recorrer contra essa condenação, pois sabe que, no campo dos direitos políticos, a condenação criminal transitada em julgado é causa de

- a) conscrição
- b) perda ou suspensão desses direitos.
- c) hipossuficiência.
- d) improbidade administrativa.
- e) inalistabilidade ab initio.

### Comentários:

A condenação criminal transitada em julgado é causa de **suspensão** dos direitos políticos (art. 15, III, CF). O gabarito é a letra B.

**19. (FCC / CLDF – 2018)** A respeito do que estabelece a Constituição Federal sobre a nacionalidade e os direitos políticos,

- a) não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- b) as idades mínimas para a elegibilidade relativa aos cargos de Presidente da República e Senador são, respectivamente, de 35 e 30 anos.
- c) entre os cargos privativos de brasileiro nato, estão o de Presidente da República, Senador, Ministro do Supremo Tribunal Federal e oficial da Forças Armadas.
- d) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 60 anos.
- e) a lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos na Constituição ou na Lei de Migração.

### Comentários:

Letra A: correta. É o que determina o art. 14, § 2º, da Constituição.

Letra B: errada. Tanto para o cargo de Presidente da República quanto para o de Senador a idade mínima para a elegibilidade é de **35 (trinta e cinco) anos** (art. 14, § 3º, VI, "a", CF).

Letra C: errada. A assertiva cobra o tópico “nacionalidade”, que não foi estudado nesta aula, mas decidimos mantê-la para revisão. O cargo de Senador não é privativo de brasileiro nato, apenas o de Presidente do Senado Federal (art. 12, § 3º, III, CF). Vejamos o que diz a Carta Magna a esse respeito:

**Art. 12, § 3º** São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados;

III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas.

VII - de Ministro de Estado da Defesa .

Letra D: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de **70 (setenta)** anos (art. 14, § 1º, II, “b”, CF).

Letra E: errada. Somente a Constituição pode estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados (art. 12, § 2º, CF).

O gabarito é a letra A.

**20. (FCC / CLDF – 2018) De acordo com a Constituição Federal, a soberania popular é exercida, nos termos da lei, por meio de instrumentos como**

- a) o plebiscito, o referendo, a iniciativa popular e o voto direto e aberto.
- b) a iniciativa popular e o voto indireto e secreto.
- c) o sufrágio universal e o voto indireto e secreto.
- d) a iniciativa popular, o referendo e o voto indireto e aberto
- e) o plebiscito e o referendo.

**Comentários:**

O art. 14 da Carta Magna prevê que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: i) plebiscito; ii) referendo; iii) iniciativa popular”. O gabarito é a letra E.

21. (FCC / CLDF – 2018) Considere que o indivíduo A, brasileiro naturalizado, de 31 anos, alfabetizado, em pleno exercício de seus direitos políticos, pretende se candidatar ao cargo de Senador. Considere que o indivíduo B, brasileiro naturalizado, de 32 anos, alfabetizado, em pleno exercício de seus direitos políticos, pretende se candidatar ao cargo de Governador de Estado. Diante desse quadro, em decorrência das eleições que ocorrem neste ano,

- a) o indivíduo A não pode ocupar o cargo de Senador por não ser brasileiro nato.
- b) o indivíduo B não pode ocupar o cargo de Governador de Estado por não ter 35 anos.
- c) apenas o indivíduo B pode ser eleito e ocupar o cargo pretendido.
- d) apenas o indivíduo A pode ser eleito e ocupar o cargo pretendido.
- e) os indivíduos A e B podem ser eleitos e ocupar os cargos pretendidos.

#### Comentários:

Letra A: errada. O cargo de Senador não é privativo de brasileiro nato. Essa exigência se aplica ao de Presidente do Senado Federal (art. 12, § 3º, III, CF). Vejamos o que diz a Carta Magna:

**Art. 12, § 3º** São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados;

III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas.

VII - de Ministro de Estado da Defesa .

Letra B: errada. A idade mínima para que B seja elegível ao cargo de Governador é 30 (trinta) anos (art. 14, § 3º, VI, "b", CF).

Letra C: correta. O indivíduo A não pode ser eleito para o cargo de Senador, para o qual a Carta Magna exige idade mínima de **35 (trinta e cinco) anos** (art. 14, § 3º, VI, "a", CF). Já o indivíduo B preenche todos os requisitos para se eleger ao cargo de Governador de Estado.

Letras D e E: erradas. Somente B pode ser eleito e ocupar o cargo pretendido, de Governador de Estado.

O gabarito é a letra C.

**22. (FCC / TRE-SP – 2017) Brasileiro naturalizado, com 25 anos de idade, pela segunda vez consecutiva no exercício do mandato de Vereador, filho do Governador do Estado em que possui domicílio eleitoral, poderá, à luz da Constituição Federal, candidatar-se, na esfera:**

- a) municipal, à reeleição para Vereador, apenas, sem precisar para tanto renunciar ao respectivo mandato.
- b) municipal, a Prefeito, apenas, desde que renuncie ao respectivo mandato até seis meses antes do pleito.
- c) municipal, à reeleição para Vereador ou a Prefeito, devendo, neste último caso, renunciar ao respectivo mandato até seis meses antes do pleito.
- d) estadual, a Deputado Estadual, mas não a Governador do Estado, estando ainda impossibilitado de concorrer a mandatos na esfera municipal.
- e) estadual, a Governador do Estado, mas não a Deputado Estadual, estando ainda impossibilitado de concorrer a mandatos na esfera municipal.

#### Comentários:

Para responder essa questão, era importante que o aluno conhecesse os seguintes pontos:

**1) Brasileiro naturalizado poderá ocupar mandatos eletivos?** Sim, poderá. O brasileiro naturalizado apenas não poderá ocupar cargos que são privativos de brasileiro nato, quais sejam:

- Presidente e Vice-Presidente da República;
- Presidente da Câmara dos Deputados;
- Presidente do Senado Federal;
- Ministros do STF;
- Ministro de Estado da Defesa;
- oficial das Forças Armadas e;
- membro da carreira diplomática

**2) A *inelegibilidade reflexa*** (por motivo de casamento, parentesco ou afinidade) está prevista no art. 14, § 7º, CF/88:

**Art. 14, § 7º** - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Note que, na parte final do dispositivo, há uma **exceção** à regra da inelegibilidade reflexa: “*salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição*”. Isso significa que a **inelegibilidade reflexa não se aplica caso o cônjuge, parente ou afim já possua mandato eletivo**; nessa situação, será possível candidatarem-se à reeleição, mesmo se ocuparem cargos dentro da circunscrição do Chefe do Executivo.

**3) Aqueles que ocupam cargos no Poder Legislativo poderão se candidatar a *sucessivas reeleições*.** A limitação de uma única reeleição é aplicável somente àqueles que ocupam cargos do Poder Executivo.

Diante dessas considerações, passamos a analisar o caso concreto trazido pelo enunciado:

**a) Brasileiro naturalizado pode ser Vereador?**

Sim. O cargo de Vereador não é privativo de brasileiro nato.

**b) Vereador que já está no segundo mandato consecutivo pode se candidatar à reeleição?**

Sim, são admitidas sucessivas reeleições para aqueles que ocupam cargos no Poder Legislativo.

**c) Sendo filho do Governador do Estado, o Vereador pode se candidatar à reeleição ou será afetado pela inelegibilidade reflexa?**

Ele poderá, sim, se candidatar à reeleição para Vereador, pois entrará na exceção. A inelegibilidade reflexa não se aplica caso o cônjuge, parente ou afim já possua mandato eletivo e esteja apenas se candidatando à reeleição.

**d) Sendo filho do Governador do Estado, o cidadão (atualmente Vereador) poderá se candidatar a Prefeito ou será afetado pela inelegibilidade reflexa?**

Não poderá. Ele será afetado pela inelegibilidade reflexa.

Por tudo o que comentamos, o gabarito é a letra A.

**23. (FCC / TRE-SP – 2017) Dentre os candidatos que pretendem disputar a eleição para Governador estão um prefeito municipal no exercício de seu segundo mandato consecutivo e um militar com mais de dez anos de serviço. Para que sejam elegíveis, de acordo com as normas constitucionais,**

- a) ambos devem renunciar aos cargos que ocupam até seis meses antes do pleito.
- b) ambos devem renunciar aos cargos que ocupam até três meses antes do pleito.
- c) ambos devem afastar-se dos cargos que ocupam até seis meses antes do pleito, sendo que o militar, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

d) o Prefeito deve renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito, ao passo que o militar deve ser agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

e) o Prefeito não precisará renunciar ao mandato, mas o militar deverá afastar-se da atividade e, se eleito, perderá o cargo no ato de sua diplomação.

#### Comentários:

O Prefeito, para concorrer a outro cargo, deverá ***renunciar a seu cargo até seis meses antes*** do pleito (art. 14, § 6º, CF).

O militar com mais de dez anos de serviço, por sua vez, será ***agregado pela autoridade superior*** e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade (art. 14, § 8º, II, CF).

O gabarito é a letra D.

**24. (FCC / TRT 11ª Região – 2017)** Cleide é brasileira naturalizada e tem 75 anos. Como a data das eleições nos últimos quatro anos coincidiu com a festa de aniversário de seu neto, que mora com os pais no exterior, não participou das eleições que ocorreram durante esse período. Como sempre gostou de política, Cleide decidiu candidatar-se à Vice-Presidência da República. Considerando essas informações, Cleide

a) não poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, em razão de sua idade, sendo o seu voto proibido.

b) poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, desde que comprove o pleno exercício dos direitos políticos, sendo o seu voto obrigatório.

c) poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente pois é brasileira, proibindo a Constituição Federal a distinção entre brasileiros natos e naturalizados.

d) não poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, pois é brasileira naturalizada, sendo, entretanto, o seu voto facultativo.

e) não poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, pois não votou nas últimas eleições, sendo que seu voto era obrigatório.

#### Comentários:

Para responder a essa questão, é necessário analisar se Cleide está impedida, pela idade, pelo fato de não ter participado das ultimas eleições ou por ser brasileira naturalizada, de concorrer ao cargo de Vice-Presidente da República.

***Não há limite máximo de idade*** para que um cidadão possa se candidatar a um cargo político. Exige-se, apenas, a obediência a uma idade mínima, que, no caso do cargo de Vice-Presidente, é

de trinta e cinco anos (art. 14, § 3º, VI, "a", CF). A idade, portanto, não é uma limitação para Cleide.

Além disso, Cleide está em pleno gozo de seus direitos políticos, pois, a partir dos 70 anos de idade, o ***alistamento eleitoral e o voto são facultativos*** (art. 14, § 1º, II, "b", CF). É cidadã, mesmo não tendo participado das últimas eleições.

O único impedimento, portanto, à candidatura de Cleide é o fato de ela ser ***brasileira naturalizada***. A Constituição exige que, para se candidatar ao cargo de Vice-Presidente, o cidadão seja brasileiro nato (art. 12, § 3º, I, CF).

O gabarito é a letra D.

**25. (FCC / TRT 11ª Região – 2017)** Considere a seguinte situação hipotética: Maria é Prefeita do Município X e está sendo muito elogiada no exercício de seu primeiro mandato. Com a proximidade das eleições, aproveitando a popularidade de Maria – que irá exercer seu mandato até o final – seu marido, Jerônimo, deseja se candidatar ao cargo de Presidente da República e seu filho, Hélio, pretende se candidatar a Vereador no mesmo Município X. Considerando apenas as informações fornecidas, é correto afirmar que Jerônimo

- a) e Hélio são elegíveis para os cargos que almejam.
- b) é elegível para o cargo de Presidente da República e Hélio é inelegível para o cargo de Vereador no Município X.
- c) e Hélio são inelegíveis apenas para os cargos que almejam.
- d) é inelegível para o cargo de Presidente da República e Hélio é elegível para o cargo de Vereador no Município X.
- e) e Hélio são inelegíveis para qualquer cargo eletivo, não podendo se candidatar ao cargo que almejam, tendo em vista o grau de parentesco com Maria.

#### Comentários:

A questão cobra o conhecimento da “inelegibilidade reflexa”, prevista nº 14, § 7º, CF/88:

**Art. 14, § 7º** - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Note que a inelegibilidade reflexa alcança ***somente o território de jurisdição do titular*** do cargo do Poder Executivo. Por isso, Jerônimo pode se candidatar ao cargo de Presidente da República,

uma vez que este se encontra fora da jurisdição de Maria (art. 14, § 7º, CF/88). Já Hélio é inelegível, pois seu cargo está dentro da jurisdição de Maria (sua mãe) **e ele não é candidato à reeleição.**

O gabarito é a letra B.

**26. (FCC / TRT 11ª Região – 2017) Considere a seguinte situação hipotética: Jaime em seu segundo mandato como Governador de determinado Estado, está em dúvida se, nas próximas eleições, irá se candidatar novamente a Governador ou a Presidente da República. Com base apenas nas informações fornecidas, de acordo com a Constituição Federal, Jaime**

- a) não poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até quatro meses antes do pleito.
- b) não poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- c) poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- d) poderá se candidatar à reeleição para Governador e não há necessidade de renunciar ao seu atual mandato para concorrer ao cargo de Presidente da República.
- e) poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até quatro meses antes do pleito.

#### **Comentários:**

Considerando que Jaime está no seu segundo mandato de Governador, não poderá se candidatar à reeleição. Poderá, entretanto, candidatar-se ao cargo de Presidente da República, desde que renuncie ao atual mandato **até seis meses antes do pleito** (art. 14, § 6º, CF). O gabarito é a letra B.

**27. (FCC / TRT 23ª Região – 2016) A respeito dos direitos políticos, considere:**

- I. São condições de elegibilidade, dentre outras, a idade mínima de trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador, trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e vinte um anos para Prefeito, Vice-Prefeito e Juiz de Paz.
- II. O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios, inclusive para os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório.
- III. Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
- IV. São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, do Governador de Estado

ou Território, do Distrito Federal, do Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Está correto o que consta APENAS em:

- a) I e III.
- b) II e IV.
- c) I e IV.
- d) I, III e IV.
- e) II e III.

#### Comentários:

A primeira assertiva está correta. A Carta Magna estabelece como condição de elegibilidade a idade mínima de (art. 14, § 3º, VI, CF):

- a)** trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b)** trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c)** vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- d)** dezoito anos para Vereador.

A segunda assertiva está errada. Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos (art. 14, § 2º, CF).

A terceira assertiva está correta. É o que prevê o art. 14, § 6º, da Constituição, que trata da “**desincompatibilização**”. O objetivo é impedir que o Chefe do Poder Executivo se utilize da “máquina pública” para se eleger a um outro cargo.

A quarta assertiva está correta. Tem-se, aqui, a literalidade do art. 14, § 7º, da Constituição. É a chamada “**inelegibilidade reflexa**”.

O gabarito é a letra D.

#### 28. (FCC / SEFAZ-MA – 2016) Segundo a disciplina constitucional dos direitos políticos,

- a) os conscritos não podem exercer a cidadania ativa.
- b) os militares da ativa não podem exercer a cidadania passiva.
- c) os analfabetos não podem exercer a cidadania ativa.
- d) aos jovens entre 16 e 18 anos é facultado o exercício da cidadania passiva.

e) somente aos 30 anos o brasileiro atinge a cidadania plena.

### Comentários:

Letra A: correta. Os conscritos são inalistáveis. Logo, não podem votar (não podem exercer a cidadania ativa).

Letra B: errada. Os militares da ativa **são elegíveis**. No entanto, deverão observar as regras do art. 14, § 8º, CF/88:

#### Art. 14 (...)

**§ 8º** O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

Letra C: errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.

Letra D: errada. Os jovens entre 16 e 18 anos podem votar (exercer a cidadania ativa), mas não podem ser votados, uma vez que **não cumprem o requisito de idade mínima** para nenhum mandato eletivo.

Letra E: errada. Pode-se dizer que a cidadania plena é atingida aos 35 anos, uma vez que, nessa idade, o brasileiro poderá ser eleito para qualquer mandato eletivo.

O gabarito é a letra A.

29. (FCC / SEFAZ-PI – 2015) Governador de Estado em exercício de segundo mandato não consecutivo pretende candidatar-se à reeleição e o filho que sua atual esposa adotara antes de se casarem, no início do mandato em curso, pretende candidatar-se a Deputado Estadual, pela primeira vez, no mesmo pleito, no mesmo Estado da federação. Nessa situação, consideradas as causas de inelegibilidade previstas na Constituição da República e supondo que as demais condições de elegibilidade estariam preenchidas por ambos,

a) nem o Governador do Estado, nem o filho adotado por sua esposa poderão candidatar-se, por serem ambos atingidos por causas de inelegibilidade.

b) o Governador do Estado não poderia candidatar-se em hipótese alguma e o filho adotado por sua esposa somente poderia candidatar-se se já estivesse no exercício de mandato de Deputado Estadual.

- c) o Governador poderá candidatar-se, mas não o filho adotado por sua esposa, que é atingido por causa de inelegibilidade reflexa prevista na Constituição.
- d) o filho adotado pela esposa poderá candidatar-se, mas não o Governador, que é atingido por causa de inelegibilidade direta.
- e) tanto o Governador quanto o filho adotado por sua esposa poderão candidatar-se, por não serem atingidos por causas de inelegibilidade.

### **Comentários:**

O Governador poderá candidatar-se, uma vez que está no segundo mandato ***não consecutivo***. A Carta Magna dispõe (art. 14, § 5º), que o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

O filho adotivo da esposa do Governador, por sua vez, não poderá se candidatar, por ***inelegibilidade reflexa***. De acordo com o art. 14, § 7º, da CF/88, são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição. Perceba que, dada a ressalva prevista ao final desse dispositivo, caso ele já exercesse o mandato de Deputado Estadual, poderia reeleger-se.

O gabarito é a letra C.

**30. (FCC / PGE-RN – 2014) Um Prefeito de determinado Município e sua ex-esposa, divorciados desde o primeiro ano de seu mandato, ambos filiados ao mesmo partido político, pretendem candidatar- se, nas próximas eleições municipais: ele, à reeleição; ela, a uma vaga na Câmara de Vereadores do mesmo Município, pela primeira vez. Nessa hipótese, considerada a disciplina constitucional da matéria,**

- a) tanto a candidatura dele como a dela seriam impossíveis, porque ambos são atingidos por causa de inelegibilidade reflexa, prevista na Constituição da República.
- b) tanto a candidatura dele como a dela somente seriam possíveis se ele renunciasse ao mandato de Prefeito até seis meses antes do pleito.
- c) a candidatura dela somente seria possível se ele renunciasse ao mandato respectivo até seis meses antes do pleito, hipótese em que ele estaria impedido de concorrer a um novo mandato à frente da chefia do Executivo municipal.
- d) somente a candidatura dele é possível, não havendo obrigação de renúncia ao mandato respectivo para que concorra à reeleição, sendo a dela inadmissível, ainda que ele renunciasse ao mandato até seis meses antes do pleito.

e) a candidatura dele é possível, independentemente de renúncia ao respectivo mandato, e a dela somente seria possível se ele renunciasse ao mandato de Prefeito até seis meses antes do pleito.

### Comentários:

Questão muito interessante!

Para resolvê-la, teríamos que conhecer a **Súmula Vinculante nº 18**, que estabelece que “*a dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º, do artigo 14 da Constituição Federal*”.

Aplicando-se essa Súmula Vinculante à situação descrita pelo enunciado, é possível verificar que a **ex-esposa do Prefeito será afetada pela inelegibilidade reflexa**.

Destaque-se, porém, que o TSE considera que se o Chefe do Poder Executivo **renunciar seis meses antes da eleição**, seu cônjuge, parentes ou afins até o segundo grau **poderão candidatar-se a todos os cargos eletivos da circunscrição, desde que ele próprio pudesse concorrer à reeleição**.

Assim, a ex-esposa do Prefeito **poderá candidatar-se a Vereadora**, desde que o Prefeito **renuncie 6 (seis) meses antes da eleição**. Por sua vez, o Prefeito pode candidatar-se à reeleição independentemente de renúncia ao mandato.

A resposta é a letra E.

**31. (FCC / MPE-PA – 2014)** Um jovem interessado em ingressar na política, em consulta a profissionais especializados em assessoria para a área, obteve a seguinte orientação: a) as opções, no momento, seriam restritas a candidaturas aos cargos de Deputado Federal ou Deputado Estadual; b) dentro de seis anos, o leque poderia ampliar-se, para abranger ainda cargos eletivos na esfera municipal, se mantido seu domicílio eleitoral, mas não para o Executivo estadual; c) ainda que eleito, não poderá vir a chefiar quaisquer das Casas do Congresso Nacional.

Considerada a disciplina constitucional da matéria, seria compatível com esse cenário afirmar que o jovem em questão, atualmente, seja:

a) brasileiro nato; tenha, no mínimo, 21 e, no máximo, 23 anos; possua domicílio eleitoral no Distrito Federal e parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município de seu domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.

b) brasileiro naturalizado; tenha, no mínimo, 18 e, no máximo, 21 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município em que possua domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.

c) brasileiro naturalizado; tenha, no mínimo, 21 e, no máximo, 23 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município em que possua domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.

d) brasileiro nato; tenha, no mínimo, 18 e, no máximo, 24 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município em que possua domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.

e) brasileiro naturalizado; tenha, no mínimo, 21 e, no máximo, 23 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Estado em que situado seu domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de primeiro mandato.

#### Comentários:

Essa é uma questão bem interessante e relativamente difícil, pois envolve conhecimentos sobre os diferentes aspectos dos “direitos políticos”.

Uma primeira informação relevante do enunciado é a de que o jovem ***não poderá chefiar quaisquer das Casas do Congresso Nacional***. Ora, se o jovem for eleito Deputado Federal ou Senador, por que ele não poderia ser Presidente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal? Simples, porque ele ***é brasileiro naturalizado***. E os cargos de Presidente da Câmara e Presidente do Senado são privativos de brasileiro nato. Já eliminamos as letras A e D.

Uma segunda informação relevante é a de que o jovem, no momento, ***somente poderia se candidatar a Deputado Federal ou Deputado Estadual***. Vejam: i) por algum motivo, ele não pode se candidatar a Governador e a Senador; ii) outro motivo o impede de se candidatar a Prefeito e a Vereador e; iii) não pode ser candidato a Presidente (pois trata-se de cargo privativo de brasileiro nato).

Qual o impedimento que pode existir para que ele não se candidate a Governador e a Senador? O limite de idade. Para Governador, exige-se idade mínima de 30 anos; para Senador, 35 anos. O ***limite de idade para Deputado Federal e Deputado Estadual é de 21 anos***. Essa é, portanto, a idade mínima do jovem da nossa questão. Fica eliminada a letra B.

E qual o impedimento para que o jovem não se candidate a Prefeito e a Vereador? Sabemos que não é o limite de idade, pois esse requisito é cumprido nos dois casos. Para Prefeito, a idade mínima é de 21 anos; para Vereador, 18 anos. O impedimento será uma inelegibilidade reflexa. O ***jovem é parente do Prefeito*** e, portanto, não poderá se candidatar a cargos no território de jurisdição deste.

Observe que, **dentro de 6 anos**, o jovem poderá se candidatar a Vereador. Por que 6 anos? Porque aí o Prefeito (que é o seu parente) já terá saído do cargo. Perceba, também, que o jovem não poderá se candidatar a Governador, pois ainda não terá 30 anos de idade.

Por tudo o que comentamos, o gabarito é a letra C.

**32. (FCC / TRT 6ª Região – 2014)** Rômulo, brasileiro nato, com vinte anos de idade completados neste ano de 2014, empresário, residente na cidade de São Luís, filiado a determinado partido político, pretende concorrer a um cargo político no pleito eleitoral deste ano de 2014. Nos termos preconizados pela Constituição Federal, havendo eleições este ano para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, Rômulo

- a) poderá concorrer aos cargos de Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador, Vice-Governador e Senador, apenas.
- b) poderá concorrer ao cargo de Deputado Estadual, apenas.
- c) poderá concorrer aos cargos de Deputado Estadual e Deputado Federal, apenas.
- d) não poderá concorrer a nenhum cargo.
- e) poderá concorrer a todos os cargos.

#### Comentários:

A questão exigia que o candidato soubesse a **idade mínima** para que alguém possa ocupar mandato eletivo. Vejamos:

- Presidente, Vice-Presidente e Senador: idade mínima de 35 anos.
- Governador e Vice-Governador: 30 anos
- Deputado Federal e Deputado Estadual: 21 anos.

Rômulo possui apenas 20 anos e, portanto, não pode se candidatar a nenhum desses cargos eletivos. A resposta é a letra D.

**33. (FCC / TCE-PI – 2014)** A cidadania passiva, ou seja, o direito de ser votado nas eleições, submete-se às condições de elegibilidade previstas na Constituição Federal, as quais

- a) devem ser reguladas por lei complementar, que definirá seus contornos concretos.
- b) compreendem a exigência de domicílio eleitoral na circunscrição, que equivale ao domicílio civil do candidato.
- c) pressupõem a filiação partidária, com exceção dos candidatos ao cargo de Juiz de Paz, inserido no Poder Judiciário.

- d) definem a idade mínima para os diferentes cargos eletivos, que deve ser considerada na data da posse.
- e) são excepcionadas nas eleições indiretas para o Poder Executivo, no caso de vacância dos cargos de titular e vice nos últimos dois anos de mandato.

**Comentários:**

Letra A: errada. As condições de elegibilidade são ***regulamentadas por lei*** (e não por lei complementar!)

Letra B: errada. O domicílio eleitoral não coincide, necessariamente, com o domicílio civil. Domicílio eleitoral é onde a pessoa vota; domicílio civil é onde a pessoa mora.

Letra C: errada. Todos os cargos eletivos exigem filiação partidária.

Letra D: correta. A CF/88 prevê a idade mínima para que se possa ocupar cada um dos cargos eletivos. Cabe destacar que essa idade mínima deverá ser cumprida por ocasião da posse.

Letra E: errada. As eleições indiretas para o Poder Executivo ocorrem quando há vacância dos cargos de titular e vice nos dois últimos anos do mandato. ***Mesmo nessa situação***, haverá necessidade de cumprimento das condições de elegibilidade.

**34. (FCC / ALEPE – 2014)** O Governador de determinado Estado pretende candidatar-se à reeleição para o cargo, também almejado pelo Prefeito de um Município. Considerando que ambos estão em exercício de primeiro mandato, e de acordo com as regras constitucionais sobre inelegibilidade, o Governador

- a) poderá ser candidato a reeleição, independentemente de renunciar a seu mandato, mas o Prefeito somente poderá candidatar-se a Governador caso renuncie ao mandato até quatro meses antes do pleito.
- b) e o Prefeito poderão ser candidatos aos cargos que pretendem, independentemente de renunciarem a seus mandatos.
- c) e o Prefeito poderão ser candidatos aos cargos que pretendem, desde que renunciem aos respectivos mandatos quatro meses antes do pleito.
- d) somente poderá candidatar-se à reeleição caso renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito, mas o Prefeito poderá ser candidato a Governador, independentemente de renunciar a seu mandato.
- e) poderá ser candidato à reeleição, independentemente de renunciar a seu mandato, mas o Prefeito somente poderá candidatar-se a Governador caso renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito.

**Comentários:**

O **Governador não precisará se desincompatibilizar**, pois é candidato à reeleição. O **Prefeito**, por sua vez, como está se candidatando a outro cargo, precisará renunciar **6 meses antes**. A resposta é a letra E.

**35. (FCC / TRF 3ª Região – 2014) Sobre o alistamento eleitoral e o direito do voto, a Constituição Federal estabelece que:**

- a) a facultatividade aplica-se apenas aos analfabetos, aos maiores de 70 anos e aos maiores de 16 e menores de 18 anos.
- b) a facultatividade aplica-se somente aos analfabetos.
- c) o voto no sistema eleitoral brasileiro é obrigatório a todos.
- d) o alistamento eleitoral no sistema brasileiro é obrigatório a todos.
- e) o alistamento é obrigatório, mas o voto é facultativo aos estrangeiros residentes no Brasil.

**Comentários:**

O **voto é facultativo** para: i) os analfabetos; ii) os maiores de 70 anos e; iii) os maiores de 16 e menores de 18 anos. A resposta é a letra A.

**36. (FCC / TRE-PI – 2009) Com relação aos Direitos Políticos, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:**

- I. Plebiscito.
- II. Referendo.
- III. Prévia aprovação do Ministério Público.
- IV. Prévia aprovação do Poder Judiciário.

Está correto o que se afirma APENAS em:

- a) I e II.
- b) I, II e III.
- c) I, II e IV.
- d) II e III.
- e) III e IV.

**Comentários:**

A questão cobra a literalidade do art. 14 da Constituição:

**Art. 14.** A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

A letra A é o gabarito.

**37.** (FCC / TRF 2<sup>a</sup> Região – 2007) Os estrangeiros e, durante o período militar obrigatório, os conscritos poderão se alistar como eleitores.

**Comentários:**

Veja o que dispõe o art. 14, §2º da CF:

**§ 2º** - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

Questão incorreta.

**38.** (FCC / TRE-TO – 2011) Considere:

- I. Os analfabetos.
- II. Os maiores de setenta anos.
- III. Os estrangeiros.
- IV. Os maiores de dezesseis anos.

Podem alistar-se como eleitores as pessoas indicadas APENAS em:

- a) I, II e IV
- b) II, III e IV
- c) II e IV
- d) III
- e) III e IV.

**Comentários:**

Como vimos, os analfabetos e os maiores de setenta anos podem se alistar, facultativamente. Para os maiores de dezesseis anos e menores de dezoito anos, o alistamento também é facultativo. Finalmente, para os estrangeiros, ele é proibido. A letra A é o gabarito da questão.

**39. (FCC / TRF 2<sup>a</sup> Região – 2007) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de:**

- a) Dezesseis anos e facultativos para os analfabetos, maiores de quatorze anos e para os menores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- b) Dezoito anos e facultativos para os analfabetos, maiores de sessenta e cinco anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- c) Dezoito anos e facultativos para os analfabetos, para os maiores de sessenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- d) Dezoito anos e facultativos para os analfabetos, para os maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- e) Vinte e um anos e facultativos para os analfabetos, maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos.

**Comentários:**

O alistamento eleitoral é obrigatório para os maiores de 18 anos e facultativo para os analfabetos, para os maiores de 70 anos e para os maiores de 16 e menores de 18 anos. A letra D é o gabarito da questão.

**40. (FCC / TCE-AP – 2012) O mecanismo de participação popular que possibilita uma consulta prévia da opinião pública sobre questão política ou institucional a ser resolvida antes da elaboração de legislação a seu respeito é**

- a) o *recall*.
- b) a iniciativa popular.
- c) o abaixo-assinado.
- d) o plebiscito.
- e) o referendo.

**Comentários:**

Tanto o plebiscito quanto o referendo são formas de consulta ao povo sobre matéria de grande relevância. A diferença entre esses institutos reside no momento da consulta. Enquanto no **plebiscito a consulta se dá previamente à edição do ato legislativo ou administrativo**, que retratará a decisão popular, no referendo ela ocorre posteriormente, cabendo ao povo ratificar (confirmar) ou rejeitar o ato. A letra D é o gabarito da questão.

41. (FCC / AL-PB – 2013) Considere a seguinte situação hipotética: A família “X” é tradicional na política do Estado da Paraíba. Nas próximas eleições para Deputado Estadual, cinco membros da família: Tobias, 19 anos de idade, estudante de direito; Dinorá, 22 anos de idade, estudante de arquitetura; Cassiano, 28 anos de idade, jornalista; Vera 30 anos de idade, advogada e Georgia 42 anos de idade, com conclusão somente do ensino médio, pretendem concorrer para o exercício do cargo de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do referido estado. Neste caso, de acordo com a Constituição Federal brasileira, podem concorrer às mencionadas eleições:

- a) Dinorá, Cassiano, Vera e Georgia, apenas.
- b) Cassiano, Vera e Georgia, apenas.
- c) Vera e Georgia, apenas.
- d) Cassiano e Vera, apenas.
- e) Tobias, Dinorá, Cassiano, Vera e Georgia.

**Comentários:**

Tobias não poderá concorrer ao cargo, por ter menos que vinte e um anos de idade, que é a idade mínima para o cargo de Deputado Estadual. A letra A é o gabarito da questão.

42. (FCC / TCE-AP – 2012) Um Governador de Estado, ainda no início do exercício de seu mandato, deseja se candidatar ao cargo de Presidente da República. Para que possa concorrer às eleições e, caso seja vitorioso, assumir o novo cargo, deverá ser brasileiro nato:

- a) e afastar-se temporariamente de seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- b) ou naturalizado e descompatibilizar-se em relação a seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- c) ou naturalizado e renunciar a seu atual mandato até três meses antes do pleito.
- d) e renunciar a seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- e) e afastar-se temporariamente de seu atual mandato até três meses antes do pleito.

**Comentários:**

Versa o art. 14, § 6º, da Constituição Federal, que, para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito. A letra D é o gabarito da questão.

43. (FCC / AL-PB – 2013) Considere a seguinte situação hipotética: Márcia é Governadora do Estado da Paraíba e Diana é Prefeita da cidade de Teixeira. Ambas pretendem concorrer ao cargo de Presidente da República. Neste caso,

- a) Há impedimento legal para concorrer ao cargo específico de Presidente da República, sendo vedada a renúncia de seus respectivos cargos pela carta magna.
- b) Ambas devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
- c) Diana deve renunciar ao seu respectivo mandato até seis meses antes do pleito e Márcia até um ano antes do pleito.
- d) Ambas devem renunciar aos respectivos mandatos até doze meses antes do pleito.
- e) Diana deve renunciar ao seu respectivo mandato até seis meses antes do pleito e Márcia até três meses antes do pleito.

**Comentários:**

Com base no art. 14, § 6º, da Constituição Federal, ambas deverão renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito. A letra B é o gabarito.

**44. (FCC / DPE-SP – 2012) As pessoas presas, ainda que provisoriamente, em razão de processo penal, têm seus direitos políticos suspensos, não podendo, inclusive, exercer direito de voto.**

**Comentários:**

A suspensão dos direitos políticos só se dá com a condenação criminal ***transitada em julgado***. Não ocorre suspensão de direitos políticos com a prisão cautelar (art. 15, III, CF). Questão incorreta.

**45. (FCC / TRT 1ª Região – 2011) A capacidade eleitoral passiva consistente na possibilidade de o cidadão pleitear determinados mandatos políticos, mediante eleição popular, desde que preenchidos certos requisitos, conceitua-se em:**

- a) Alistamento eleitoral.
- b) Direito de voto.
- c) Direito de sufrágio
- d) Elegibilidade.
- e) Dever sociopolítico.

**Comentários:**

A questão traz o conceito de elegibilidade, ou seja, do direito de ser votado. Concordo com você, ela é “baba”. A letra D é o gabarito.

**46. (FCC / TRT 23ª Região – 2011) Para concorrer a outros cargos, o governador do Distrito Federal não está obrigado a renunciar o respectivo mandato.**

**Comentários:**

Cobra-se a literalidade do §6º do art. 14 da Constituição, segundo o qual “*para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito*”. Questão incorreta.

**47. (FCC / TCE-SP – 2011)** João, Vereador que possuía a idade mínima para candidatura quando eleito para a função no pleito de 2008, pretende concorrer nas eleições que se realizarão em 2012 para Prefeito do Município em que exerce a vereança. Maria, sua irmã gêmea e também Vereadora do mesmo Município, pretende candidatar-se à reeleição. Nessa hipótese, em tese,

- a) João deverá renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito, de modo a ser elegível para Prefeito, e Maria estará impedida de concorrer à reeleição, por ser parente consanguínea de 2º grau de titular de mandato no Município.
- b) Maria deverá renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito, de modo a pleitear a reeleição, e João estará impedido de concorrer à eleição para Prefeito.
- c) João estará impedido de concorrer à eleição para Prefeito, a menos que Maria renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito.
- d) João não poderá concorrer ao cargo pretendido, pois não terá a idade mínima necessária para tanto, o que permitirá a Maria concorrer à reeleição.
- e) Ambos preenchem as condições de elegibilidade para concorrer aos cargos pretendidos respectivamente.

#### Comentários:

Letra A e B: erradas. Somente ocupantes de cargos do Poder Executivo é que precisam renunciar 6 meses antes do pleito eleitoral, para concorrer a outros cargos.

Letra C: errada. O fato de Maria ser vereadora não traz qualquer implicação para a elegibilidade de João. A inelegibilidade reflexa somente afeta o cônjuge, parentes e afins, até o 2º grau, ou por adoção, de Chefe do Poder Executivo.

Letra D: errada. A idade mínima para Prefeito é 21 anos, requisito cumprido por João.

Letra E: correta. João poderá ser candidatar a Prefeito, pois não há qualquer vedação legal para que o faça. Também Maria poderá ser candidata à reeleição, devido à falta de vedação legal nesse sentido. A letra E é o gabarito.

**48. (FCC / TRT 23ª Região – 2011)** Benedito, militar alistável, com menos de dez anos de serviço, deseja concorrer ao cargo de vereador nas eleições Municipais, porém, para ser considerado elegível:

- a) Será colocado à disposição, com remuneração até as eleições, e, se eleito, assim permanecerá até o término do seu mandato, mas, se não for eleito, retornará a atividade.
- b) Será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.
- c) Deverá continuar em atividade e, se eleito, será agregado pela autoridade superior, sendo colocado à disposição, até o término do seu mandato.
- d) Deverá afastar-se da atividade.
- e) Será colocado à disposição, sem remuneração até as eleições, e, se eleito, assim permanecerá até o término do seu mandato, mas, se não for eleito, retornará imediatamente à atividade.

**Comentários:**

Uma vez que Benedito tem menos de dez anos de serviço, deverá, conforme o inciso I do § 8º do art. 14 da Carta Magna, afastar-se da atividade. O gabarito é, portanto, a letra D.

**49. (FCC / TRF 1ª Região – 2011)** É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão se dará nas hipóteses abaixo, salvo no caso de:

- a) Incapacidade civil relativa.
- b) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- c) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- d) Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII, da Constituição Federal.
- e) Improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º, da Constituição Federal.

**Comentários:**

Das alternativas acima, a única que não está prevista na CF/88 como hipótese de perda ou suspensão de direitos políticos é a letra A. É a incapacidade civil absoluta (e não relativa!) que gera suspensão de direitos políticos.

**50. (FCC / TRE-SP – 2006)** A lei que altera o processo eleitoral também se aplica à eleição que ocorra até 1 (um) ano da data de sua vigência.

**Comentários:**

A lei eleitoral não se aplica à eleição que ocorra até 1 ano da data de sua vigência. Questão incorreta.

51. (FCC / TRF 2<sup>a</sup> Região – 2007) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude, no prazo de:

- a) Dez dias contados da posse.
- b) Quinze dias contados da posse.
- c) Quinze dias contados da diplomação.
- d) Trinta dias contados da posse.
- e) Trinta dias contados da diplomação.

Comentários:

Segundo o art. 14, § 10, da Constituição Federal, o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de **quinze dias contados da diplomação**, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude. A letra C é o gabarito da questão.

52. (FCC / TRF 2<sup>a</sup> Região – 2007) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de trinta dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

Comentários:

Segundo o art. 14, § 10, da Constituição Federal, o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de **quinze dias contados da diplomação**, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude. Questão incorreta.

53. (FCC / TRF 2<sup>a</sup> Região – 2007) Dependendo do cargo para o qual o analfabeto estará concorrendo, ele é alistável e elegível.

Comentários:

Os analfabetos, embora inelegíveis (art. 14, § 4º, CF) podem alistar-se (14, § 1º, II, "a", CF). Questão incorreta.

## QUESTÕES COMENTADAS

### Direitos Políticos

1. (FGV/SEFAZ-AM - 2022) Maria, de nacionalidade portuguesa, tem residência permanente no Brasil há pouco mais de duas décadas. Como pretende concorrer a um cargo eletivo, procurou um(a) advogado(a) e solicitou informações a respeito dessa possibilidade. O(A) advogado(a) respondeu corretamente que Maria, à luz da ordem constitucional, com observância das condicionantes que sejam estabelecidas em tratado internacional.

- a) pode se alistar como eleitora, mas não concorrer a cargo eletivo.
- b) pode concorrer a qualquer cargo eletivo, em igualdade de condições com o brasileiro nato.
- c) pode concorrer a cargo eletivo se requerer sua naturalização de modo concomitante com o alistamento eleitoral.
- d) não pode concorrer a cargo eletivo, pois é, peremptoriamente, vedado a qualquer estrangeiro o registro de candidatura.
- e) pode concorrer a cargo eletivo, salvo nos casos previstos na Constituição de 1988, se houver reciprocidade em favor de brasileiros.

#### Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. No caso apresentado na questão, Maria poderá votar e ser votada, uma vez que possui residência permanente no Brasil.

A **alternativa B** está incorreta. Será atribuído a ela, os direitos inerentes ao brasileiro naturalizado, salvo os casos previstos nesta Constituição.

A **alternativa C** está incorreta. Não se faz necessária a naturalização, uma vez que aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos na Constituição.

A **alternativa D** está incorreta. Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos na Constituição.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

É o que prevê a CF/88:

**Art. 12, § 1º.** Aos **portugueses** com **residência permanente** no País, se houver **reciprocidade** em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição.

Se for reconhecida a equiparação, será equiparada ao brasileiro naturalizado.

Por força da Constituição, alguns cargos são privativos de brasileiros natos.

**Art. 12, § 3º.** São privativos de brasileiro nato os cargos:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas;
- VII - de Ministro de Estado da Defesa.

2. (FGV/PC-RJ - 2022) Maria, de nacionalidade brasileira nata, e João, de nacionalidade alemã nata, mas que estava residindo no território brasileiro, travaram intenso debate a respeito dos direitos de cada qual perante a Constituição da República de 1988. Ao final, concluíram, corretamente, que:

- a) somente Maria é cidadã, requisito para a fruição dos direitos fundamentais;
- b) somente Maria possui direitos fundamentais e pode ter direitos políticos;
- c) João tem direitos idênticos aos de Maria, desde que haja reciprocidade na Alemanha;
- d) somente Maria pode ter direitos políticos, embora ela e João possuam direitos fundamentais;
- e) Maria e João possuem direitos idênticos sob o prisma constitucional, mas a lei pode restringir os direitos de João.

#### **Comentários:**

A alternativa D está correta e é o gabarito da questão.

No caso hipotético apresentado pela questão, João não possui direitos políticos, conforme art. 14, §§ 2º e 3º, CF:

**Art. 14, § 2º.** Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos. (*direito político ativo*)

**§ 3º** São condições de elegibilidade, na forma da lei: (*direito político passivo*)

I - a nacionalidade brasileira;

Porém, João possui os direitos fundamentais previstos no art. 5º da CF/1988:

**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros **e aos estrangeiros residentes no País** a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...

Vale ressaltar que a jurisprudência interpreta o art. 5º no sentido de que não somente os estrangeiros residentes no País, **mas também os que estiverem em trânsito pelo país**, fazem jus a direitos fundamentais.

**3. (FGV/PC-RJ - 2021) Germano pretendia se candidatar a cargo eletivo nas próximas eleições. Com tal objetivo, procurou um advogado e foi informado de que era alcançado por causa de inelegibilidade prevista na Constituição da República de 1988. É correto afirmar que uma causa de inelegibilidade de natureza constitucional:**

- a) sempre impede que o interessado concorra a qualquer cargo eletivo;
- b) somente alcança os cargos eletivos vinculados a um ente federativo em particular;
- c) será afastada se houver a descompatibilização no prazo indicado pela ordem jurídica;
- d) somente alcança cargos eletivos específicos, conforme a causa geradora da inelegibilidade;
- e) pode alcançar todos os cargos eletivos, um cargo eletivo específico ou os cargos eletivos vinculados a um ente federativo em particular.

#### Comentários:

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

Os Direitos Políticos Negativos são normas que definem situações restritivas e impeditivas ao exercício do sufrágio. Estamos diante de circunstâncias constitucionais em que cidadão estará impedido de ser eleito ou de eleger um candidato. Há uma restrição à participação do indivíduo na vida política, que é assim dividida: (a) inelegibilidades e; (b) hipóteses de perda e suspensão dos direitos políticos.

Quando as condições de inelegibilidade se apresentam, ocorre o impedimento da capacidade eleitoral passiva ser exercida.

Podemos dividir as inelegibilidades em absolutas e relativas.

Inelegibilidades absolutas: o impedimento ao exercício da capacidade eleitoral passiva se aplica a qualquer cargo político. O entendimento é que a CRFB/88 não deu permissão para que a legislação infraconstitucional trouxesse novas hipóteses para essa espécie.

Os inelegíveis estão previstos no art. 14, §4º e são eles: os inalistáveis e os analfabetos. A partir da leitura do dispositivo, nota-se que a inelegibilidade aqui decorre de condições pessoais do sujeito.

- Os analfabetos podem votar (pois o voto para eles é facultativo), mas não podem ser votados.
- Relembrando o §2º, são inalistáveis os estrangeiros e os conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório.

Inelegibilidades relativas: o sujeito fica inelegível para determinados cargos políticos, não havendo impedimento para o exercício daqueles sob os quais a inelegibilidade não recaia.

As regras constitucionais estabelecem que ela pode decorrer: a) da função exercida (inelegibilidade por motivos funcionais); b) do parentesco (inelegibilidade reflexa); c) da condição de militar. Também, há previsão da possibilidade de lei complementar estabelecer outras situações.

Diante do exposto, podemos concluir que a inelegibilidade pode alcançar todos os cargos eletivos, um cargo eletivo específico ou os cargos eletivos vinculados a um ente federativo em particular.

**4. (FGV/PM-RJ - 2021) João, policial militar há 20 anos no Estado Gama, é alistável e deseja concorrer nas próximas eleições ao cargo de Deputado Estadual, tendo como bandeira eleitoral a segurança pública.**

#### **De acordo com a Constituição da República, o PM João é**

- a) inelegível, pois seu cargo de policial militar o incompatibiliza para concorrer a qualquer cargo eletivo.
- b) inelegível, pois seu cargo de policial militar o incompatibiliza para concorrer a cargo eletivo em níveis estadual e federal.
- c) elegível e será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.
- d) elegível e deverá afastar-se provisoriamente da atividade, tanto para concorrer, como, eventualmente, exercer o mandato eletivo, caso eleito.
- e) elegível e será agregado pela autoridade superior e, se eleito, terá que ser exonerado a pedido, caso queira ser diplomado para exercer o mandato eletivo.

#### **Comentários:**

A alternativa C está correta e é o gabarito da questão.

A questão cobrou o conhecimento da literalidade da Constituição Federal, vejamos:

**Art. 14, §8º** O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

**II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.**

5. (FGV / TJ-SC – 2018) José pretendia concorrer ao cargo de vereador e foi informado de que deveria possuir direitos políticos. Por desconhecer como poderia cumprir essa exigência, solicitou a orientação de um advogado.

À luz da sistemática constitucional, o advogado informou, corretamente, que esse requisito é cumprido:

- a) apenas com o nascimento no território brasileiro;
- b) com a aquisição da nacionalidade brasileira;
- c) com a realização do alistamento eleitoral;
- d) com a impetração do mandado político;
- e) com o pagamento da taxa eleitoral.

#### Comentários:

Para José possuir direitos políticos, é necessário que realize o **alistamento eleitoral**, por meio do qual adquirirá a condição de cidadão. Embora a questão não tenha se aprofundado no tema, é importante lembrar que o alistamento eleitoral, por si só, não será suficiente para que José seja elegível ao cargo de Vereador. Para isso, deverá cumprir as condições previstas no art.14, §3º, CF/88 e não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade. O gabarito é a letra C.

6. (FGV / TJ-SC – 2018) Jean, brasileiro naturalizado, que adquiriu grande popularidade em razão de suas atividades filantrópicas, decidiu concorrer a um cargo eletivo. No entanto, estava em dúvida se concorreria ao cargo de Vice-Presidente da República, de Governador ou Senador.

À luz da sistemática constitucional, Jean poderia concorrer apenas ao (s) cargo (s) de:

- a) Vice-Presidente e Governador.
- b) Governador e Senador.
- c) Vice-Presidente
- d) Governador
- e) Senador

#### Comentários:

São **cargos privativos de brasileiro nato** os seguintes: i) Presidente da República; ii) Vice-Presidente da República; iii) Presidente da Câmara dos Deputados; iv) Presidente do Senado Federal; v) Ministro do STF; vi) oficial das Forças Armadas; vii) membro da carreira diplomática e; viii) Ministro de Estado da Defesa.

Os cargos de **Governador e Senador não são privativos de brasileiro nato**, ou seja, poderão ser ocupados por brasileiro naturalizado.

O gabarito é a letra B.

7. (FGV / MPE-AL – 2018) João praticou um crime e foi condenado, em sentença criminal transitada em julgado, a (10) dez anos de reclusão.

**Considerando a sistemática constitucional afeta à suspensão ou à perda dos direitos políticos, é correto afirmar que a referida condenação criminal acarreta**

- a) a suspensão dos direitos políticos por tempo equivalente ao dobro da pena privativa de liberdade.
- b) a suspensão dos direitos políticos pelo tempo que venha a ser determinado pelo Juiz Eleitoral.
- c) a suspensão dos direitos políticos pelo tempo determinado pelo Juiz que a proferiu.
- d) a suspensão dos direitos políticos enquanto a condenação produzir os seus efeitos.
- e) a perda definitiva dos direitos políticos.

#### Comentários:

A **condenação criminal transitada em julgado** é causa de **suspensão dos direitos políticos**, enquanto a condenação produzir os seus efeitos. Revisemos o que prevê o art. 15 da Carta Magna, que trata desse assunto:

**Art. 15.** É vedada a cassação de direitos políticos, cuja Perda ou Suspensão só se dará nos casos de:

- I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- II - incapacidade civil absoluta;
- III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

O gabarito é a letra D.

8. (FGV / Câmara Municipal de Salvador–Analista Legislativo – 2018) Pedro, de 18 anos, pretende ser candidato a vereador. É brasileiro naturalizado, está no pleno exercício dos direitos políticos, está filiado a partido político e tem domicílio eleitoral no Município limítrofe àquele em que pretende candidatar-se, tendo, portanto, pleno conhecimento da realidade social. À luz da sistemática constitucional, Pedro:

- a) preenche todas as condições de elegibilidade exigidas;
- b) não preenche a condição de elegibilidade baseada no critério etário;
- c) não preenche a condição de elegibilidade consistente no domicílio eleitoral;
- d) não preenche a condição de elegibilidade consistente na nacionalidade brasileira nata;
- e) não preenche as condições de elegibilidade consistentes no critério etário e no domicílio eleitoral.

**Comentários:**

A Constituição Federal estabelece alguns requisitos para que um indivíduo possa ser elegível para o cargo de Vereador. Segundo a Carta Magna, o indivíduo deverá ter (art. 14, § 3º, CF):

- I - nacionalidade brasileira;
- II - pleno exercício dos direitos políticos;
- III - alistamento eleitoral;
- IV - domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - filiação partidária;
- VI – idade mínima de dezoito anos.

O enunciado menciona que Pedro tem domicílio eleitoral no **Município limítrofe** àquele em que pretende candidatar-se. Isso significa que, atualmente, ele não preenche o quarto requisito da lista acima, ou seja, não tem domicílio eleitoral na circunscrição. Precisará, portanto, mudar de domicílio se quiser ser elegível ao cargo pretendido.

O gabarito é a letra C.

**9. (FGV / TRT 12ª Região–Analista–Área Administrativa – 2017) Beto e Pedro travaram intenso debate a respeito dos conceitos de nacionalidade e cidadania. De acordo com Beto, todo nacional, que é necessariamente cidadão, possui direitos políticos. Para Pedro, por sua vez, só o cidadão, não qualquer nacional, possui direitos políticos.**

**À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que:**

- a) Beto e Pedro estão totalmente corretos;
- b) Beto está totalmente correto e Pedro parcialmente correto, já que todo nacional é cidadão;
- c) Beto está incorreto em parte, pois o nacional não precisa ser cidadão e Pedro incorreto, já que não só o cidadão tem direitos;
- d) Pedro está totalmente correto e Beto incorreto, pois nacionalidade e cidadania são institutos distintos;
- e) Beto e Pedro estão totalmente incorretos.

**Comentários:**

Nacionalidade e cidadania são conceitos distintos. Para que um indivíduo seja nacional, é necessário que se encaixe em alguma das hipóteses previstas no art. 12, I e II, da Carta Magna. Para ser cidadão, por sua vez, é necessário que tenha capacidade eleitoral ativa, podendo exercer o direito de voto. Deverá alistar-se como eleitor, nos termos do art. 14, §§ 1º e 2º, da Constituição. Portanto, Pedro está totalmente correto e Beto incorreto, uma vez que nem todo nacional é cidadão. O gabarito é a letra D.

10. (FGV / MRE – 2016) Antônio, Pedro e José tinham amplas dúvidas a respeito do alcance das restrições que recaem sobre sua esfera jurídica, por terem sofrido, respectivamente, em razão do exercício anterior de funções públicas, as medidas de inelegibilidade, suspensão dos direitos políticos e inabilitação. Afinal, todos almejam ser eleitos na próxima eleição. Considerando o teor da sistemática constitucional, é correto afirmar que:

- a) Antônio está impedido de participar ativa e passivamente do processo eleitoral;
- b) Pedro pode votar em qualquer eleição que venha a ser realizada;
- c) José apenas está impedido de exercer uma função pública de caráter não eletivo;
- d) Antônio, Pedro e José somente sofreram restrições em sua cidadania passiva;
- e) Antônio e José podem votar, mas não podem ser votados em uma eleição.

#### **Comentários:**

Antônio é **inelegível** e, portanto, não pode ser eleito para nenhum mandato político. Não possuirá capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado), mas terá capacidade eleitoral ativa (direito de votar).

Pedro sofreu **suspensão dos direitos políticos**. Portanto, não poderá votar nem ser votado.

José sofreu a penalidade de **inabilitação**. Logo, não poderá exercer nenhuma função ou cargo público. Entretanto, terá capacidade eleitoral ativa (direito de votar).

O gabarito é a letra E.

11. (FGV / TJ-RO – 2015) João, aluno do ensino médio, formulou diversas proposições a respeito dos conceitos de cidadania, nacionalidade e capacidade civil. Assinale, dentre as proposições abaixo, a única que se mostra correta:

- a) a cidadania é requisito necessário ao alistamento eleitoral, que permite o surgimento da nacionalidade e o consequente exercício dos direitos fundamentais;
- b) a nacionalidade brasileira é requisito necessário à obtenção da cidadania, que permite o surgimento da liberdade política e o gozo dos direitos fundamentais;
- c) a cidadania é inerente ao Estado democrático, sendo requisito necessário ao surgimento da liberdade política e ao exercício dos direitos fundamentais;
- d) a nacionalidade brasileira é requisito necessário ao alistamento eleitoral, que permite o surgimento da cidadania e o consequente exercício dos direitos políticos;
- e) a capacidade civil é requisito necessário ao surgimento da cidadania, que permite o surgimento da nacionalidade e o consequente exercício dos direitos políticos.

#### **Comentários:**

O exercício dos direitos fundamentais e a atribuição de nacionalidade **independem** da cidadania. Apenas como exemplo, uma criança, embora ainda não tenha cidadania, tem seus direitos fundamentais e a nacionalidade garantidas. Logo, as letras A, B, C e E estão erradas.

O gabarito é a letra D. Um dos **requisitos para o alistamento eleitoral** é a **nacionalidade brasileira**. Por meio do alistamento eleitoral, surge a **cidadania** (capacidade de votar e ser votado). Diz-se que, aí, há a possibilidade do pleno exercício dos direitos políticos.

**12. (FGV / TJ-PI – 2015) Considerando a relevância dos direitos políticos no Estado Democrático de Direito, ao que se soma a possibilidade de virem a ser restringidos, é correto afirmar, sob o prisma estritamente constitucional, que:**

- a) a suspensão dos direitos políticos e as causas de inelegibilidade produzem idênticos efeitos jurídicos;
- b) a inabilitação restringe a cidadania em suas acepções ativa e passiva;
- c) a suspensão dos direitos políticos somente restringe a cidadania em sua acepção ativa;
- d) as causas de inelegibilidade produzem restrições mais amplas que a suspensão dos direitos políticos;
- e) a inabilitação produz efeitos mais amplos que as causas de inelegibilidade.

#### Comentários:

Letra A: errada. A **suspensão dos direitos políticos** obsta o exercício da capacidade eleitoral ativa (direito de votar) e da capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado). Já a **inelegibilidade**, apenas impede o exercício da capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado).

Letra B: errada. A inabilitação **impede o exercício de qualquer cargo ou função pública**, mas não obasta o exercício do direito de voto (capacidade eleitoral ativa).

Letra C: errada. A suspensão dos direitos políticos **restringe as dimensões ativa e passiva** da cidadania.

Letra D: errada. A suspensão dos direitos políticos produz **restrições mais amplas** do que as causas de inelegibilidade. Isso porque a suspensão dos direitos políticos afeta as dimensões ativa e passiva da cidadania, ao passo que as causas de inelegibilidade afetam apenas a dimensão passiva.

Letra E: correta. É isso mesmo. A inabilitação produz efeitos mais amplos que as causas de inelegibilidade. Aquele que sofre a penalidade de inabilitação **não poderá exercer nenhum cargo ou função pública**, o que engloba cargos efetivos, cargos em comissão e mandatos eletivos. Por outro lado, o inelegível somente **não poderá ocupar mandato eletivo**.

O gabarito é a letra E.

**13. (FGV / TCE-RJ – 2015) Em razão da morte do governador, fato ocorrido quatro meses antes do término do seu mandato, Eustáquio, vice-governador, terminou por sucedê-lo. Nas eleições realizadas no mesmo ano, Eustáquio concorreu ao cargo de governador e teve expressiva votação, iniciando o respectivo mandato no ano seguinte.**

Apesar do êxito, Eustáquio, político ambicioso, já iniciou o planejamento a respeito do seu futuro e o do seu filho Eustaquinho, que completará vinte e um anos exatamente no dia da próxima eleição para cargos eletivos federais e estaduais. De acordo com a sistemática constitucional de inelegibilidades, é correto afirmar que, na próxima eleição, acima referida:

- a) Eustáquinho não poderá concorrer a qualquer cargo eletivo no âmbito do território de jurisdição do seu pai;
- b) Eustáquio não precisará renunciar ao mandato de governador para que possa concorrer ao mesmo cargo na próxima eleição;
- c) Eustáquinho somente poderá concorrer ao cargo de Senador, no mesmo Estado, caso seu pai renuncie ao mandato de governador até seis meses antes do pleito;
- d) Eustáquio somente poderá concorrer ao cargo de governador, na próxima eleição, caso renuncie seis meses antes do pleito;
- e) Eustáquinho somente não poderá concorrer a cargos estaduais, inexistindo óbice a que concorra para cargos federais.

**Comentários:**

Letra A: correta. De fato, Eustáquinho não poderá concorrer a qualquer cargo eletivo no âmbito do território de jurisdição do seu pai. Isso decorre do art. 14, § 7º, CF/88, segundo o qual “*são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.*” É o que se chama de **inelegibilidade reflexa**.

Letra B: errada. Eustáquio não poderá se candidatar a um novo mandato de Governador. Isso porque ele já está no seu segundo mandato como Governador. Sobre isso, dispõe o art. 14, § 5º, que “*o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente*”.

Letra C: errada. Eustáquinho **não cumpre o requisito de idade mínima** de 35 anos para se candidatar a Senador. Mesmo que ele cumprisse esse requisito, a inelegibilidade reflexa o impediria de se candidatar a Senador por aquele estado.

Letra D: errada. Eustáquio não poderá se candidatar para um terceiro mandato de Governador.

Letra E: errada. Eustáquinho não poderá concorrer aos cargos de Deputado Federal e Senador para o estado do qual seu pai é Governador. Além disso, não poderá se candidatar para Presidente, Vice-Presidente e Senador, cargos que têm como requisito a idade mínima de 35 anos. Dessa forma, existem **vários óbices** a que ele concorra para cargos eletivos federais.

O gabarito é a letra A.

**14. (FGV / DPE-RJ – 2014) Direitos políticos são instrumentos previstos na Constituição, através dos quais se manifesta a soberania popular, viabilizando a participação do cidadão na coisa pública. Como exemplo desses direitos políticos, a Constituição assegura:**

- a) o voto indireto e secreto, com valor igual para todos.
- b) o sufrágio universal e o voto direto, obrigatório para os maiores de dezoito anos e menores de sessenta anos.

- c) o voto facultativo para os analfabetos, os maiores de setenta anos, bem como pessoas maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- d) a ação popular, que consiste em um processo iniciado por, no mínimo, 1% da população nacional, para destituir administradores improbos.
- e) o plebiscito ou o referendo, nos quais o cidadão decide diretamente qual será o rumo legislativo sobre matéria de relevância nacional, sem qualquer participação do Poder Legislativo durante o processo legislativo.

**Comentários:**

Letra A: errada. O voto é **direto**, secreto e com valor igual para todos.

Letra B: errada. O voto é obrigatório para os maiores de 18 anos e menores de 70 anos.

Letra C: correta. O voto é **facultativo** para: i) os analfabetos; ii) os maiores de 70 anos e; iii) os maiores de 16 anos e menores de 18 anos.

Letra D: errada. A ação popular é remédio constitucional que **pode ser impetrado por qualquer cidadão**. Não há necessidade de que ela seja iniciada por 1% da população nacional. Qualquer cidadão, sozinho, poderá impetrar ação popular.

Letra E: errada. É o Congresso Nacional que autoriza referendo e convoca plebiscito. Portanto, esses instrumentos contam com a participação do Poder Legislativo.

O gabarito é a letra C.

**15. (FGV / DPE-RJ – 2014) A mesma Constituição da República que assegura os direitos políticos como instrumentos por meio dos quais se garante o exercício da soberania popular, prevê a perda ou suspensão dos mesmos, no caso de:**

- a) incapacidade civil relativa, como na hipótese de interdição, na forma da lei.
- b) condenação criminal por improbidade administrativa, através de sentença penal transitada em julgado.
- c) prática de ato de improbidade administrativa, reconhecida em regular processo administrativo transitado em julgado.
- d) recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, na forma da lei.
- e) condenação criminal por crime hediondo, com decisão judicial transitada em julgado, hipótese em que ocorre cassação dos direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação.

**Comentários:**

Letra A: errada. A incapacidade civil **absoluta** é que implica na suspensão dos direitos políticos.

Letra B: errada. O examinador misturou as coisas. Ocorrerá suspensão dos direitos políticos no caso de condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem os seus efeitos. A **improbidade administrativa não tem natureza criminal**.

Letra C: errada. A improbidade administrativa, de fato, implica na suspensão dos direitos políticos. No entanto, esta é reconhecida em **processo judicial**.

Letra D: correta. A recusa de cumprir obrigação legal a todos imposta ou prestação alternativa, na forma da lei, é hipótese de **suspensão dos direitos políticos**.

Letra E: errada. Não existe cassação de direitos políticos no ordenamento jurídico brasileiro.

O gabarito é a letra D.

**16. (FGV / OAB – 2013) João, 29 anos de idade, brasileiro naturalizado desde 1992, decidiu se candidatar, nas eleições de 2010, ao cargo de Deputado Federal, em determinado ente federativo. Eleito, e após ter tomado posse, foi escolhido para Presidir a Câmara dos Deputados, Com base na hipótese acima, assinale a afirmativa correta.**

- a) João não poderia ter-se candidatado ao cargo de Deputado Federal, uma vez que esse é um cargo privativo de brasileiro nato.
- b) João não poderia ser Deputado Federal, mas poderia ingressar na carreira diplomática em que não é exigido o requisito de ser brasileiro nato.
- c) João poderia ter-se candidatado ao cargo de Deputado Federal, bem como ser eleito, entretanto, não poderia ter sido escolhido Presidente da Câmara dos Deputados, eis que esse cargo deve ser exercido por brasileiro nato.
- d) João não poderia ter-se candidatado ao cargo de Deputado Federal, mas poderia ter se candidatado ao cargo de Senador da República, mesmo sendo brasileiro naturalizado.

#### Comentários:

Letra A: errada. O cargo de Deputado Federal **não é privativo de brasileiro nato**. Essa restrição aplica-se apenas ao cargo de Presidente da Câmara (art. 12, § 3º, II, CF).

Letra B: errada. Como vimos, o cargo de Deputado Federal não é privativo de brasileiro nato, o que já bastaria para a alternativa estar errada. Há, entretanto, mais um erro na questão: o ingresso na carreira diplomática requer a condição de brasileiro nato (art. 12, § 3º, V, CF).

Letra C: correta. É o que prevê a Constituição Federal (art. 12, § 3º, II, CF). O cargo de **Presidente da Câmara dos Deputados é privativo de brasileiro nato**, motivo pelo qual João não poderá exercê-lo. Quanto ao cargo de Deputado Federal, exige-se idade mínima de 21 anos, requisito cumprido por João.

Letra D: errada. João poderia candidatar-se a Deputado Federal, mas **não poderia se candidatar ao cargo de Senador**. O cargo de Senador tem como requisito a idade mínima de 35 anos, o que não é cumprido por João.

O gabarito é a letra C.

**17. (FGV / OAB – 2012) José da Silva, prefeito do Município “X”, integrante do Estado “Y”, possui familiares que pretendem concorrer a cargos elegíveis nas próximas eleições. Sobre essa situação, assinale a afirmativa correta.**

- a) José da Silva Junior, filho de José da Silva, que terá 18 anos completos na época da eleição, poderá se candidatar ao cargo de deputado estadual de “Y”, desde que José da Silva tenha se descompatibilizado seis meses antes do pleito.
- b) Maria da Silva, esposa de José da Silva, vereadora do município “X”, só poderá concorrer novamente ao cargo de vereadora, se José da Silva se descompatibilizar seis meses antes do pleito.
- c) José da Silva poderá concorrer ao cargo de governador do estado “Z”, não sendo necessário que renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito.
- d) Pedro Costa, sobrinho de José da Silva, poderá concorrer ao cargo de Vereador do Município “X” mesmo que José da Silva não tenha se descompatibilizado seis meses antes do pleito.

#### **Comentários:**

Letra A: errada. Não há qualquer óbice a que o filho do Prefeito do Município X se candidate a Deputado Estadual, uma vez que a **inelegibilidade reflexa apenas os cargos que estão no território de jurisdição do titular**. Assim, o filho do Prefeito do Município X não poderia se candidatar a vereador por esse mesmo Município. Até aqui tudo bem! O problema é que José da Silva Junior tem apenas 18 anos, e a idade mínima para elegibilidade ao cargo de deputado estadual é de 21 anos (art. 14, § 3º, VI, “c”, CF).

Letra B: errada. Como Maria é candidata a reeleição, **não é necessária a descompatibilização** de José da Silva. De acordo com o § 7º do art. 14 da Constituição Federal, “*são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição*”.

Letra C: errada. É necessário que José da Silva renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito, por determinação do art. 14, § 6º, da Constituição Federal. É que, **para concorrerem a outros cargos**, os Chefes do Poder Executivo devem renunciar aos seus mandatos até 6 meses antes do pleito.

Letra D: correta. O sobrinho é **parente de 3º grau** e, portanto, não é atingido pela inelegibilidade reflexa, que alcança até o 2º grau. Logo, Pedro Costa poderá, sim, candidatar-se a Vereador do Município X.

O gabarito é a letra D.

**18. (FGV / TJ-AM – 2013) Com relação aos direitos políticos e aos partidos políticos, assinale a afirmativa incorreta.**

- a) O prefeito municipal, eleito por duas vezes consecutivas em um determinado Município, pode candidatar-se, na eleição seguinte, ao cargo de Prefeito de outro Município, Governador do Estado ou à Presidência da República, desde que respeitado o prazo de descompatibilização de seis meses.
- b) A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no Art. 14, § 7º, da Constituição Federal de 1988.

c) O princípio da anterioridade eleitoral, que veda a aplicação de lei que alterar o processo eleitoral que ocorra até um ano após a data da vigência, é considerado cláusula pétreia, aplicando-se inclusive às emendas constitucionais.

d) No modelo adotado pela Constituição Federal de 1988, o voto se caracteriza por ser direto, igual para todos, periódico, livre e personalíssimo, sendo vedado aos menores de 16 anos e aos conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório.

#### **Comentários:**

Letra A: errada. O STF **não admite a figura do “prefeito itinerante”**. O cidadão que já exerceu dois mandatos consecutivos de prefeito fica inelegível para um terceiro mandato, ainda que seja em município diferente.

Letra B: correta. Isso é exatamente o que dispõe a Súmula Vinculante nº 18. Se a dissolução do casamento ocorre durante o mandato, a **inelegibilidade reflexa não será afastada**.

Letra C: correta. O STF considera que o princípio da anterioridade eleitoral é cláusula pétreia do texto constitucional e, portanto, não pode ser objeto de emenda tendente a aboli-lo.

Letra D: correta. No Brasil, o voto é direto, secreto, universal e com valor igual para todos. O voto é vedado aos menores de 16 anos, aos conscritos (durante o serviço militar obrigatório) e aos estrangeiros.

O gabarito é a letra A.

**19. (FGV / TJ-AM – 2013) A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece as condições para que um cidadão possa se candidatar em uma eleição, sendo certo que a não observância de quaisquer delas é causa de impedimento para a candidatura. Um dos requisitos dispostos é a idade mínima para o exercício de determinados cargos políticos. A esse respeito, assinale a afirmativa correta.**

- a) A Constituição exige a idade mínima de 18 anos para Deputado Federal.
- b) A Constituição exige a idade mínima de 25 anos para Prefeito.
- c) A Constituição exige a idade mínima de 30 anos para Deputado Estadual.
- d) A Constituição exige a idade mínima de 18 anos para vereador.
- e) A Constituição exige a idade mínima de 30 anos para Senador.

#### **Comentários:**

Letra A: errada. A idade mínima para o cargo de Deputado Federal é de 21 anos (art. 14, § 3º, VI, “c”, CF).

Letra B: errada. A idade mínima para Prefeito é de 21 anos (art. 14, § 3º, VI, “c”, CF).

Letra C: errada. A idade mínima para Deputado Estadual é de 21 anos (art. 14, § 3º, VI, “c”, CF).

Letra D: correta. É o que prevê o art. 14, § 3º, VI, “d”, da Constituição. A idade mínima para Vereador é 18 anos.

Letra E: errada. Para Senador, a idade mínima é de 35 anos (art. 14, § 3º, VI, "a", CF).

O gabarito é a letra D.

**20. (FGV / TJ-AM – 2013) Assinale a alternativa que apresenta hipótese de suspensão dos direitos políticos.**

- a) Incapacidade civil absoluta.
- b) Cancelamento da naturalização por sentença, ainda que não transitada em julgado.
- c) Condenação em ação popular.
- d) Qualquer condenação criminal.
- e) Prisão do cidadão.

**Comentários:**

Letra A: correta. A incapacidade civil absoluta é caso de **suspensão** dos direitos políticos.

Letra B: errada. O cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado é hipótese de **perda** dos direitos políticos.

Letra C: errada. A condenação em ação popular não é caso de suspensão, tampouco de perda de direitos políticos.

Letra D: errada. Não é qualquer condenação criminal que importa na suspensão dos direitos políticos, mas **apenas aquela transitada em julgado**.

Letra E: errada. A prisão não implica na suspensão dos direitos políticos, eis que **nem todas as prisões resultam de condenação criminal transitada em julgado**. Na prisão em flagrante, por exemplo, não há nem sequer ordem judicial.

O gabarito é a letra A.

**21. (FGV / TJ-AM – 2013) Dentre as normas materialmente constitucionais, encontram-se aquelas atinentes à garantia e ao exercício dos direitos políticos. Sobre este tema, analise as afirmativas a seguir.**

- I. É possível aos eleitores exercerem o seu direito de voto ainda que não estejam portando o título de eleitor, bastando, para o suprimento desta ausência, que portem documento oficial de identificação com foto.
- II. A inelegibilidade por motivo de parentesco do cônjuge do Presidente da República, de Governador e Estado, de prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito não cessa pela dissolução do vínculo conjugal no curso do mandato.
- III. O alistamento e o voto são obrigatórios para todos os eleitores maiores de 18 anos e com idade inferior a 70 anos, ainda que não alfabetizados.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa III estiver correta.

- b) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

**Comentários:**

A **primeira assertiva** está correta. Para que possa votar, o eleitor precisa apenas de um **documento oficial com foto**. A apresentação do título de eleitor não é, portanto, obrigatória.

A **segunda assertiva** está correta. Segundo a Súmula Vinculante nº 18, “*a dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º, do artigo 14 da Constituição Federal*”. Dessa maneira, a **inelegibilidade reflexa não é afastada** quando ocorre a dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal no curso do mandato.

A **terceira assertiva** está errada. O alistamento eleitoral e o voto são **facultativos para os analfabetos**.

O gabarito, portanto, é a letra B.

**22. (FGV / SUDENE – 2013)** A Constituição prevê que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Analise a afirmativa que indica os que têm direito ao voto facultativo.

- a) Os maiores de dezoito anos.
- b) Os maiores de setenta anos.
- c) Os menores de dezesseis anos.
- d) Os estrangeiros com mais de setenta anos.
- e) Os com idade acima de sessenta anos.

**Comentários:**

A Constituição Federal prevê (art. 14, § 1º, II) que o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para: a) os analfabetos; b) os maiores de setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. O gabarito é a letra B.

**23. (FGV / TJ-AM – 2013)** Quanto aos direitos políticos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, assinale a afirmativa incorreta.

- a) Em caso de incapacidade civil absoluta, o indivíduo perderá seus direitos políticos.
- b) O indivíduo que se negue a cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa poderá ter seus direitos políticos suspensos.
- c) A lei que alterar o processo eleitoral entra em vigor e passa a produzir efeitos na data de sua publicação, somente não se aplicando às eleições já em curso.

d) Ocorrendo cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado, o indivíduo perderá seus direitos políticos.

e) O indivíduo que incorrer em caso de improbidade administrativa poderá ter seus direitos políticos suspensos.

#### **Comentários:**

Essa foi uma questão polêmica e passível de anulação, pois a FGV utilizou de maneira equivocada as expressões suspensão/perda dos direitos políticos. De qualquer forma, era possível acertar a questão analisando-se qual, dentre as alternativas, era a “mais errada”! ☺

Letra A: foi considerada correta pela FGV. Apesar disso, sabemos que a incapacidade civil absoluta é caso de **suspensão** dos direitos políticos.

Letra B: foi considerada correta pela FGV. Apesar disso, sabemos que a recusa em cumprir obrigação legal a todos imposta ou prestação alternativa é caso de **perda** dos direitos políticos.

Letra C: errada. Segundo o art. 16, CF/88, a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, **não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência**.

Letra D: correta. De fato, o cancelamento de naturalização é hipótese de **perda** dos direitos políticos.

Letra E: correta. A improbidade administrativa implica na **suspensão** dos direitos políticos.

O gabarito é a letra C.

#### **24. (FGV / Senado Federal – 2012) A respeito dos direitos políticos previstos na CRFB, assinale a afirmativa INCORRETA.**

a) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo ou iniciativa popular.

b) Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

c) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da posse, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

d) É condição de elegibilidade o domicílio eleitoral na circunscrição.

e) É condição de elegibilidade a idade mínima de trinta e cinco anos para Senador.

#### **Comentários:**

Letra A: correta. São **instrumentos de participação popular**: i) o voto direto, secreto e com valor igual para todos; ii) o plebiscito; iii) o referendo e; iv) a iniciativa popular.

Letra B: correta. Os estrangeiros e os conscritos não podem se alistar como eleitores. Trata-se de hipóteses de **inelegibilidade absoluta**.

Letra C: errada. O mandato eletivo pode ser impugnado no prazo de **15 dias contados da diplomação** (e não da posse!).

Letra D: correta. Uma das condições de elegibilidade é o domicílio eleitoral na circunscrição.

Letra E: correta. Para Senador, a idade mínima é de 35 anos.

O gabarito é a letra C.

## LISTA DE QUESTÕES

### Direitos Políticos

1. (CEBRASPE/TELEBRAS - 2022) A Constituição Federal de 1988 garantiu a ampliação da cidadania ao instituir o voto obrigatório para todos os cidadãos e cidadãs, sem qualquer restrição.
2. (CEBRASPE/TCE SC - 2022) Ação popular, plebiscito e audiência pública são exemplos de formas de controle legislativo na administração pública.
3. (CEBRASPE/TELEBRAS - 2022) O conceito de cidadania está relacionado à noção de direitos das pessoas e, por isso, pressupõe deveres, como a obediência de todas e todos às normas e leis.
4. (CEBRASPE/TELEBRAS - 2022) No âmbito do ordenamento jurídico e político nacional, a soberania popular concretiza a ideia de cidadania e é exercida indiretamente pelo sistema parlamentar, pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, que tem valor igual para todas e todos.
5. (CEBRASPE/TELEBRAS - 2022) A cassação dos direitos políticos poderá ocorrer na hipótese de constatação terminativa do cometimento de ato de improbidade administrativa por um cidadão ou cidadã.
6. (CEBRASPE/TCE RJ - 2022) O cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado implica a suspensão dos direitos políticos.
7. (CEBRASPE/PGE RJ - 2022) Não existe no Brasil nenhuma hipótese legal de acolhimento da chamada candidatura nata, ou seja, o direito de o titular de mandato eletivo proporcional ser, obrigatoriamente, escolhido e registrado pelo partido como candidato à reeleição.
8. (CESPE/ CGE-CE – 2019) Acerca de democracia, representação e participação social no Brasil, assinale a opção correta.
  - a) No Brasil, o exercício da democracia efetiva-se unicamente por meio do voto nas eleições.
  - b) Plebiscito é a convocação do povo para ratificar ou rejeitar ato legislativo ou administrativo previamente aprovado pelo Poder Legislativo.
  - c) No caso de alteração territorial relativa à divisão de estado para originar novos estados, o respectivo projeto de lei proposto no Congresso Nacional deverá ser, depois de aprovado, submetido a referendo da população interessada.
  - d) A iniciativa popular é uma forma de democracia indireta.
  - e) No Brasil, é possível a participação da população em decisões relativas a formulação, deliberação, monitoramento, avaliação e financiamento de políticas públicas.

**9. (CESPE/ MPE-PI – 2019) Conforme a Constituição Federal de 1988 quanto às condições de elegibilidade, o candidato está dispensado de comprovar**

- a) o alistamento eleitoral.
- b) o domicílio eleitoral.
- c) a nacionalidade.
- d) a filiação sindical.
- e) o pleno exercício de direitos políticos.

**10. (CESPE / PGE-PE – 2019) Direitos políticos ativos são os direitos políticos que permitem ao cidadão candidatar-se e receber votos para um cargo eletivo.**

**11. (CESPE / PRF – 2019) Policial rodoviário federal com mais de dez anos de serviço pode candidatar-se ao cargo de deputado federal, devendo, no caso de ser eleito, passar para a inatividade a partir do ato de sua diplomação.**

**12. (CESPE / TCE-MG – 2018) A capacidade eleitoral ativa é inviabilizada pela:**

- a) inelegibilidade relativa reflexiva.
- b) inalistabilidade.
- c) incompatibilidade.
- d) inelegibilidade funcional.
- e) descompatibilização.

**13. (CESPE / MP-PI – 2018) O analfabetismo não representará óbice à elegibilidade dos cidadãos, haja vista a garantia do amplo exercício dos direitos políticos, característica do estado democrático de direito.**

**14. (CESPE / MP-PI – 2018) Mandato eletivo poderá ser impugnado na justiça eleitoral mediante ação de impugnação de mandato, cujos atos terão de ser públicos, em obediência ao princípio da publicidade.**

**15. (CESPE / MP-PI – 2018) O voto não é obrigatório para os analfabetos.**

**16. (CESPE / STM – 2018) Situação hipotética: Com a pretensão de candidatar-se a cargo eletivo, determinado militar, com cinco anos de serviço, fez, de forma regular, o pedido de registro de sua candidatura.**

**Assertiva:** Nessa situação, após ser eleito, o militar deverá afastar-se de sua atividade pelo período do mandato eletivo, devendo retornar ao serviço após o seu término.

**17. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) Cônjuge de governador de determinado estado será inelegível nesse mesmo estado, salvo se a sociedade ou o vínculo conjugal se dissolver no decorrer do mandato.**

**18. (CESPE / TRE-TO – 2017) A perda ou a suspensão dos direitos políticos do eleitor ocorrerá se**

- a) sua naturalização for cancelada por sentença transitada em julgado.
- b) for-lhe imposta condenação criminal, ainda que seja passível de recurso.
- c) ele completar setenta anos de idade.
- d) ele completar oitenta anos de idade.
- e) sobrevier-lhe, por qualquer motivo, incapacidade civil relativa.

**19. (CESPE / TRE-BA – 2017) O presidente da República, fundamentando-se no argumento de que o exercício dos direitos políticos não deve ser imposto pelo Estado, pretende extinguir o voto obrigatório para os cidadãos com idade entre dezoito e setenta anos nas eleições de cargos eletivos do Poder Legislativo e do Poder Executivo e implementar o voto facultativo.**

**Nesse caso, a implementação do voto facultativo deverá ocorrer por**

- a) lei complementar.
- b) medida provisória.
- c) lei ordinária.
- d) emenda constitucional.
- e) decreto legislativo.

**20. (CESPE / TRE-BA – 2017) Acerca das normas constitucionais que regem os direitos políticos e os partidos políticos, assinale a opção correta, conforme a Constituição Federal de 1988 e o entendimento do Supremo Tribunal Federal.**

- a) É inelegível para cargo de vereador ex-cônjuge de governador do estado, ainda que se trate de reeleição e a dissolução do vínculo conjugal tenha ocorrido antes do início do mandato de governador.
- b) Não se aplica a regra da perda de mandato por infidelidade partidária a governador que, depois de eleito pelo sistema majoritário, resolva mudar de partido político.
- c) A condenação de servidor público federal por ato de improbidade administrativa não impede sua candidatura ao cargo de deputado federal, uma vez que tal situação não se inclui entre as hipóteses de suspensão de direitos políticos.
- d) O voto é obrigatório para o cidadão brasileiro naturalizado que seja analfabeto.
- e) Ação para impugnação do mandato de prefeito eleito graças a esquema de compra de votos deve ser ajuizada na justiça federal, dentro do prazo de seis meses, e instruída com provas do abuso do poder econômico.

**21. (CESPE / TRE-BA – 2017) Determinada lei, publicada seis meses antes da data da realização de eleições estaduais, criou hipótese de inelegibilidade para dificultar abuso do poder econômico.**

**Assinale a opção correta a respeito da classificação da referida lei e de sua vigência e aplicação.**

- a) Tal lei deve ser complementar, e vigerá e se aplicará a partir da data da sua publicação.
- b) Tal lei deve ser complementar e não se aplicará às referidas eleições.
- c) Tal lei deve ser ordinária estadual e não se aplicará às referidas eleições.

d) Tal lei deve ser ordinária distrital, e vigerá e se aplicará a partir da data da sua publicação.

e) Tal lei deve ser ordinária federal, e se aplicará a partir da data de sua publicação.

**22. (CESPE / TRE-BA – 2017)** Ao ser procurada para responder pesquisa relativa às eleições estaduais, Maria Lúcia, professora aposentada, então com sessenta e seis anos de idade, recusou-se a responder aos questionamentos e alegou que, por ser idosa, não era mais obrigada a votar. Assim, afirmou que, como tem a intenção de utilizar essa prerrogativa, sua opinião quanto aos candidatos não seria relevante à pesquisa.

Nessa situação hipotética, à luz da Constituição Federal de 1988, o entendimento de Maria Lúcia está:

a) equivocado, porque o voto é facultativo apenas para os analfabetos.

b) equivocado, porque, para cidadãos com a sua idade, o voto é obrigatório.

c) correto, porque a sua idade faz presumir a incapacidade civil absoluta, o que acarreta a perda de direitos políticos.

d) correto, tendo em vista que a sua situação de idosa lhe garante o voto facultativo.

e) correto, porque a aposentadoria torna seu voto facultativo.

**23. (CESPE / TRE-BA – 2017)** Vincent, cidadão holandês naturalizado brasileiro, conseguiu, por determinação judicial definitiva, o cancelamento de naturalização e, então, regressou à Holanda. Tempos depois, já com trinta e dois anos de idade, ele foi convidado por um partido político nacional a concorrer ao cargo de deputado estadual de um estado da Federação brasileira.

Nessa situação hipotética, de acordo com os preceitos constitucionais, Vincent será:

a) elegível, caso se candidate no estado da Federação no qual residiu até conseguir seu direito à naturalização.

b) inelegível, porque o cancelamento judicial da naturalização afasta-lhe o pleno exercício dos direitos políticos.

c) elegível, desde que sua condição de brasileiro naturalizado tenha sido superior a cinco anos.

d) elegível, desde que ele comprove seu domicílio eleitoral em qualquer estado da Federação.

e) inelegível, porque ainda não tem a idade mínima para o exercício do cargo de deputado estadual no Brasil, que é de trinta e cinco anos.

**24. (CESPE / TRE-BA – 2017)** A Constituição Federal de 1988 estabelece que “todo o poder emana do povo”, que pode exercê-lo diretamente. Nesse sentido, o instrumento constitucional que materializa uma consequência advinda do princípio invocado é o (a)”

a) plebiscito

b) filiação partidária

c) greve

d) alistamento militar.

e) livre expressão da atividade intelectual.

**25. (CESPE / TRE-PE – 2017) De acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF), a perda ou a suspensão dos direitos políticos se dará em caso de**

- a) condenação criminal por decisão de tribunal contra a qual caiba recurso.
- b) incapacidade civil relativa.
- c) condenação em ação de improbidade administrativa, nos termos da lei.
- d) cancelamento da naturalização por decisão judicial de primeira instância.
- e) condenação criminal por decisão judicial de primeira instância.

**26. (CESPE / TRE-PE – 2017) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para:**

- a) maiores de dezesseis e menores de dezoito anos de idade.
- b) analfabetos.
- c) maiores de setenta anos de idade.
- d) maiores de setenta e cinco anos de idade.
- e) maiores de dezoito anos de idade.

**27. (CESPE / TCE-PE – 2017) Se, no ano de 2018, o presidente da assembleia legislativa de um estado, em seu primeiro mandato, substituir o governador nos seis meses anteriores ao pleito eleitoral, ele poderá concorrer ao cargo de governador, no mesmo estado, nas eleições estaduais daquele ano, mas não poderá concorrer à reeleição no pleito posterior.**

**28. (CESPE / TCE-PE – 2017) Situação hipotética: O governador de determinado estado, no curso do segundo mandato, rompeu o vínculo conjugal com sua esposa, que também se interessa pela vida política. Assertiva: Nessa situação, a ex-esposa, caso deseje, poderá candidatar-se, nas eleições seguintes, a cargo eletivo naquele estado, desde que o divórcio ocorra seis meses antes do pleito.**

**29. (CESPE / DPU – 2017) Legislação infraconstitucional pode condicionar o exercício de direitos políticos à idade.**

**30. (CESPE / ANVISA – 2016) Uma lei que altere o processo eleitoral e que seja editada no mesmo ano das eleições municipais poderá ser aplicada, desde que sua edição se dê, no mínimo, cento e oitenta dias antes do pleito eletivo.**

**31. (CESPE / TCE-PR – 2016) Com base na jurisprudência do STF, assinale a opção correta a respeito dos direitos políticos.**

- a) O princípio da anterioridade da lei eleitoral subordina, inclusive, a incidência das hipóteses de inelegibilidade introduzidas por normas constitucionais originárias constantes da Constituição Federal de 1988.
- b) As condições de elegibilidade podem ser estabelecidas por simples lei ordinária federal, diferentemente das hipóteses de inelegibilidade, que são reservadas a lei complementar.
- c) É constitucional a exigência legal que, independentemente da identificação civil, condicione o voto à apresentação, pelo eleitor, do título eleitoral.

- d) É dos estados a competência para legislar sobre condições específicas de elegibilidade dos juízes de paz.
- e) A filiação partidária como condição de elegibilidade não se estende aos juízes de paz.

**32. (CESPE / TJDFT – 2016) Considerando as interpretações doutrinárias e jurisprudenciais conferidas às normas constitucionais referentes aos direitos políticos, assinale a opção correta.**

- a) Os direitos políticos insculpidos na Constituição possuem eficácia limitada, ante a necessidade da edição de legislação infraconstitucional para concretizá-los.
- b) A dissolução da sociedade conjugal no curso do mandato eletivo de governador de Estado implica a inelegibilidade de sua ex-cônjuge para o cargo de deputado estadual na mesma unidade da Federação para o pleito subsequente.
- c) O governador do Distrito Federal que pretende se candidatar ao cargo de deputado federal no pleito subsequente não precisa se descompatibilizar do cargo que atualmente ocupa, uma vez que tal exigência constitucional aplica-se apenas quando o novo cargo almejado é disputado mediante eleição majoritária.
- d) O cidadão naturalizado brasileiro poderá ocupar os cargos eletivos de deputado federal e de governador do Distrito Federal, mas não poderá ser eleito senador ou vice-presidente, diante de vedação constitucional.
- e) A capacidade eleitoral passiva limita-se às restrições que estão expressamente veiculadas na CF e a nenhum outro dispositivo legal.

**33. (CESPE / TCE-PA – 2016) A alistabilidade, que se refere à capacidade do indivíduo de ser eleitor, com direito de participar da escolha dos mandatários, é vedada aos estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, aos conscritos.**

**34. (CESPE / TCE-PA – 2016) Serão cassados os direitos políticos do indivíduo condenado criminalmente em sentença transitada em julgado.**

**35. (CESPE / TCE-PA – 2016) É possível que um membro do Ministério Público estadual, aos trinta e seis anos de idade, seja nomeado pelo presidente da República ao cargo de procurador-geral da República, após seu nome ser aprovado pela maioria do Senado Federal, para um mandato de dois anos, permitida a sua recondução por uma única vez.**

**36. (CESPE / PC-PE–Delegado – 2016) Embora a CF vele a cassação de direitos políticos, ela prevê casos em que estes poderão ser suspensos ou até mesmo perdidos.**

**37. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Devem ser cassados, na forma prevista em lei, os direitos políticos de governador condenado em sentença transitada em julgado por ato de improbidade administrativa.**

**38. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Acerca dos direitos políticos, assinale a opção correta.**

- a) Brasileiros naturalizados podem votar e concorrer a quaisquer cargos políticos.
- b) Senadores e governadores de estado e do Distrito Federal se equiparam no que se refere à idade mínima exigida como condição de elegibilidade.
- c) O voto, obrigatório para maiores de dezoito anos de idade, é facultativo para aqueles cujos direitos políticos tenham sido suspensos em decorrência de condenação criminal transitada em julgado.
- d) O voto é obrigatório para analfabetos maiores de dezoito anos de idade

e) Embora possam exercer o direito ao voto, os analfabetos são impedidos de concorrer nas eleições.

**39. (CESPE / TRE-PI – 2016) Deverão ser cassados os direitos políticos de parlamentar condenado por crime de corrupção em sentença criminal transitada em julgado.**

**40. (CESPE / TRE-PI – 2016) Lei que altere o processo eleitoral editada no mesmo ano de um pleito eletivo, ainda que em vigor, será aplicada no ano subsequente, conforme o princípio da anterioridade eleitoral.**

**41. (CESPE/ TRE-PI – 2016) Em relação aos direitos políticos, o mandado de segurança coletivo e o habeas corpus são formas de exercício direto da soberania popular, como previsto na CF.**

**42. (CESPE / TRE-PI – 2016) As hipóteses de perda ou suspensão de direitos políticos estão previstas na CF em rol exemplificativo.**

**43. (CESPE/ TRE-PI – 2016) Estrangeiro de qualquer nacionalidade pode se candidatar a cargos eletivos, com exceção dos cargos para os quais se exige a condição de brasileiro nato.**

**44. (CESPE/ DPU – 2016) Admite-se, excepcionalmente, a cassação de direitos políticos na hipótese de condenação pela prática de improbidade administrativa.**

**45. (CESPE / DPU – 2016) O cancelamento da naturalização por meio de sentença judicial transitada em julgado acarreta a perda dos direitos políticos.**

**46. (CESPE / TRE-MT – 2015) Com base no que dispõe a CF acerca dos direitos políticos, assinale a opção correta.**

a) A capacidade eleitoral ativa consiste na possibilidade de se tornar candidato a cargo eletivo, e se traduz no direito de ser votado.

b) De acordo com a CF, os cargos de senador da República e de deputado federal são privativos de brasileiros natos.

c) O analfabeto, embora possua o direito facultativo ao voto, não poderá ser eleito para o exercício de nenhum mandato eletivo previsto na CF.

d) Além de se manifestar no direito ao sufrágio universal e ao voto direto e secreto, a soberania popular pode ser exercida por instrumentos como o habeas corpus e o mandado de segurança.

e) A condenação por improbidade administrativa transitada em julgado resulta na cassação dos direitos políticos, enquanto durarem seus efeitos.

**47. (CESPE / TRE-MT – 2015) Acerca dos princípios fundamentais e dos direitos e garantias fundamentais, assinale a opção correta.**

a) Lei que altere o processo eleitoral poderá ser aplicada a pleito eletivo realizado no ano de sua edição, desde que editada no prazo de cento e oitenta dias anteriores à eleição.

b) A hipótese de inelegibilidade em razão de parentesco prevista na CF para os cargos de prefeito e governador engloba a candidatura de cônjuges ou parentes até segundo grau em todo o território nacional, enquanto durar o mandato.

c) Dado o princípio da dignidade da pessoa humana, tratado sobre direitos humanos ratificado pelo Brasil é automaticamente internalizado na legislação pátria como emenda constitucional.

d) Nos termos da CF, o exercício da soberania popular poderá ser exercido diretamente pelo povo, por meio de instrumentos como o referendo e o plebiscito.

e) Em decorrência de ausência de previsão constitucional, estrangeiro residente no país preso pela polícia por se envolver em uma briga após assistir a jogo de futebol em estádio não poderá impetrar o remédio do *habeas corpus*.

**48. (CESPE / TRE-MT – 2015) De acordo com o disposto na CF, é condição de elegibilidade**

a) a idade mínima de dezoito anos de idade para os cargos de senador, deputado e vereador, ou de vinte e um anos de idade para os cargos de prefeito, governador e vice-governador, presidente e vice-presidente da República.

b) o alistamento militar.

c) a certificação de participação em entidades de assistência social ou ONGs.

d) a nacionalidade brasileira ou, para o estrangeiro, a residência no Brasil.

e) o pleno exercício dos direitos políticos.

**49. (CESPE / TCE-RN – 2015) Os direitos políticos poderão ser cassados na hipótese de condenação judicial transitada em julgado por ato de improbidade administrativa.**

**50. (CESPE / AGU – 2015) Vice-governador de estado que não tenha sucedido ou substituído o governador durante o mandato não precisará se desincompatibilizar do cargo atual no período de seis meses antes do pleito para concorrer a outro cargo eletivo.**

**51. (CESPE / MPOG – 2015) A lei que altera o processo eleitoral deve entrar em vigor na data de sua publicação e ser aplicada à eleição seguinte, independentemente de quando esta ocorrer.**

**52. (CESPE / FUB – 2015) Paulo, de trinta e cinco anos de idade, exerce o segundo mandato consecutivo de prefeito do município X. Pretendendo candidatar-se ao cargo de governador do estado no pleito seguinte, Paulo renunciou ao mandato seis meses antes das eleições, assumindo o cargo o então vice-prefeito, Marcos, de trinta e dois anos de idade, marido de Maria, de vinte anos de idade.**

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item subsequente, a respeito das condições de elegibilidade.

Se Paulo não fosse candidato a governador, ele não poderia, nas eleições imediatamente seguintes à sua renúncia, candidatar-se e ser validamente eleito para o cargo de vice-prefeito do município X.

**53. (CESPE / FUB – 2015) Paulo, de trinta e cinco anos de idade, exerce o segundo mandato consecutivo de prefeito do município X. Pretendendo candidatar-se ao cargo de governador do estado no pleito seguinte, Paulo renunciou ao mandato seis meses antes das eleições, assumindo o cargo o então vice-prefeito, Marcos, de trinta e dois anos de idade, marido de Maria, de vinte anos de idade.**

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item subsequente, a respeito das condições de elegibilidade.

Maria poderá candidatar-se e ser validamente eleita para o mandato de deputada estadual nas eleições imediatamente seguintes à investidura de Marcos no cargo de prefeito, desde que em estado diverso daquele em que se situa o município X.

54. (CESPE / FUB – 2015) Paulo, de trinta e cinco anos de idade, exerce o segundo mandato consecutivo de prefeito do município X. Pretendendo candidatar-se ao cargo de governador do estado no pleito seguinte, Paulo renunciou ao mandato seis meses antes das eleições, assumindo o cargo o então vice-prefeito, Marcos, de trinta e dois anos de idade, marido de Maria, de vinte anos de idade.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item subsequente, a respeito das condições de elegibilidade.

Marcos poderá candidatar-se e ser validamente eleito para o mandato de deputado estadual nas eleições imediatamente seguintes à sua investidura no cargo de prefeito.

55. (CESPE / FUB – 2015) O cidadão condenado por improbidade administrativa deve ser privado definitivamente de seus direitos políticos, com a perda da cidadania política.

56. (CESPE / FUB – 2015) Os direitos políticos são titularizados e livremente exercidos por todos os brasileiros e garantem a participação na vida política e a influência nas decisões públicas.

57. (CESPE / FUB – 2015) O analfabeto, embora inelegível, possui a faculdade de alistar-se e de votar.

58. (CESPE / TRF 1<sup>a</sup> Região – 2015) Embora não se insiram entre os direitos e garantias fundamentais previstos na CF, os direitos políticos possuem o caráter instrumental de proteção do princípio democrático e investem o indivíduo no status activae civitati.

59. (CESPE / TRE-GO – 2015) Suponha que José, casado com Míriam e prefeito de um município brasileiro, venha a falecer dois anos após ter sido eleito. Nessa situação, Míriam pode se candidatar e se eleger ao cargo antes ocupado por seu marido nas eleições seguintes ao falecimento.

60. (CESPE / TRE-GO – 2015) Caso seja publicada e passe a vigor em fevereiro de 2018, lei que altere o processo eleitoral poderá ser aplicada a pleito eletivo que ocorra em outubro desse mesmo ano.

61. (CESPE / TRE-GO – 2015) Nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o cidadão que exercer dois mandatos consecutivos como prefeito de determinado município ficará inelegível para cargo da mesma natureza em qualquer outro município da Federação.

62. (CESPE / TRE-GO – 2015) O ato de improbidade administrativa praticado por servidor público, quando apurado e reconhecido mediante devido processo administrativo, resulta na cassação dos direitos políticos.

63. (CESPE / TRE-RS – 2015) Para se eleger como senador, basta que o candidato com alistamento eleitoral tenha idade mínima de trinta e cinco anos, esteja no pleno exercício dos direitos políticos e seja brasileiro nato.

64. (CESPE / TRE-RS – 2015) Contra candidato que cometer atos como, por exemplo, abuso de poder econômico, corrupção ou fraude durante o processo eleitoral cabe ação de impugnação de mandato, que tramitará necessariamente em segredo de justiça.
65. (CESPE / DPE-RN – 2015) Embora possa filiar-se a partido político, o militar em serviço na ativa não é elegível.
66. (CESPE / TRE-RS – 2015) O cidadão que possua a capacidade eleitoral ativa tem, necessariamente, capacidade eleitoral passiva.
67. (CESPE / PF-Escrivão – 2014) Conforme a CF, admite-se a perda de direitos políticos na hipótese de cancelamento da naturalização por decisão administrativa definitiva.
-

## GABARITO

- |                    |                    |                    |
|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>1.</b> ERRADA   | <b>24.</b> LETRA A | <b>47.</b> LETRA D |
| <b>2.</b> ERRADA   | <b>25.</b> LETRA C | <b>48.</b> LETRA E |
| <b>3.</b> CORRETA  | <b>26.</b> LETRA E | <b>49.</b> ERRADA  |
| <b>4.</b> CORRETA  | <b>27.</b> CORRETA | <b>50.</b> CORRETA |
| <b>5.</b> ERRADA   | <b>28.</b> ERRADA  | <b>51.</b> ERRADA  |
| <b>6.</b> ERRADA   | <b>29.</b> CORRETA | <b>52.</b> CORRETA |
| <b>7.</b> CORRETA  | <b>30.</b> ERRADA  | <b>53.</b> ERRADA  |
| <b>8.</b> LETRA E  | <b>31.</b> LETRA B | <b>54.</b> ERRADA  |
| <b>9.</b> LETRA D  | <b>32.</b> LETRA B | <b>55.</b> ERRADA  |
| <b>10.</b> ERRADA  | <b>33.</b> CORRETA | <b>56.</b> ERRADA  |
| <b>11.</b> ERRADA  | <b>34.</b> ERRADA  | <b>57.</b> CORRETA |
| <b>12.</b> LETRA B | <b>35.</b> ERRADA  | <b>58.</b> ERRADA  |
| <b>13.</b> ERRADA  | <b>36.</b> CORRETA | <b>59.</b> CORRETA |
| <b>14.</b> ERRADA  | <b>37.</b> ERRADA  | <b>60.</b> ERRADA  |
| <b>15.</b> CORRETA | <b>38.</b> LETRA E | <b>61.</b> CORRETA |
| <b>16.</b> ERRADA  | <b>39.</b> ERRADA  | <b>62.</b> ERRADA  |
| <b>17.</b> ERRADA  | <b>40.</b> CORRETA | <b>63.</b> ERRADA  |
| <b>18.</b> LETRA A | <b>41.</b> ERRADA  | <b>64.</b> CORRETA |
| <b>19.</b> LETRA D | <b>42.</b> ERRADA  | <b>65.</b> ERRADA  |
| <b>20.</b> LETRA B | <b>43.</b> ERRADA  | <b>66.</b> ERRADA  |
| <b>21.</b> LETRA B | <b>44.</b> ERRADA  |                    |
| <b>22.</b> LETRA B | <b>45.</b> CORRETA |                    |
| <b>23.</b> LETRA B | <b>46.</b> LETRA C | <b>67.</b> ERRADA  |

## LISTA DE QUESTÕES

### Direitos Políticos

#### 1. FCC - Ana JD (DPE AM)/DPE AM/Ciências Jurídicas/2022

**De acordo com a Constituição Federal, o direito de voto das pessoas presas é**

- a) assegurado, desde que ausente condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- b) assegurado, desde que a acusação ou condenação seja por crime praticado sem violência ou grave ameaça a pessoa.
- c) vedado diante da privação de liberdade no período de dois anos que antecede as eleições.
- d) vedado diante da privação de liberdade no período das eleições, independentemente do tempo de prisão anterior.
- e) assegurado, desde que ausente condenação criminal com ou sem trânsito em julgado.

#### 2. FCC - Ass TD (DPE AM)/DPE AM/Assistente Técnico Administrativo/2022

**São hipóteses de perda ou de suspensão dos direitos políticos previstas na Constituição Federal:**

- a) Existência de processo criminal em andamento e condenação por improbidade administrativa.
- b) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado e incapacidade civil absoluta.
- c) Ausência de alistamento militar obrigatório e decretação de prisão civil por débitos alimentares.
- d) Perda da nacionalidade e condenação em processo por apuração de ato infracional.
- e) Inclusão de débito na Dívida Ativa da União e incapacidade civil relativa.

#### 3. FCC - Ass TD (DPE AM)/DPE AM/Assistente Técnico Administrativo/2022

**Juliana é analfabeta e possui dúvidas sobre seus direitos políticos. Segundo a Constituição Federal de 1988, Juliana é**

- a) inelegível e seu voto é facultativo.
- b) inelegível e seu voto é obrigatório.
- c) elegível e seu voto é facultativo.
- d) elegível e seu voto é obrigatório.
- e) inalistável e seu voto é obrigatório.

#### 4. FCC - AP (MANAUSPREV)/MANAUSPREV/Administrativa/2021

**Ao disciplinar os direitos políticos, a Constituição Federal estabelece que**

- a) o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de trinta dias contados da diplomação.
- b) a cassação de direitos políticos ocorrerá, dentre outros motivos, por condenação criminal transitada em julgado.
- c) somente por meio de emenda constitucional podem ser estabelecidas outras hipóteses de inelegibilidade além das expressamente já previstas no texto constitucional.
- d) o analfabetismo é causa de inelegibilidade, mas não impede o alistamento eleitoral.
- e) é vedada a tramitação em segredo de justiça da ação de impugnação de mandato.

#### 5. FCC - Proc A (MANAUSPREV)/MANAUSPREV/2021

**Governadora de determinado Estado pretende, uma vez terminado o tempo de mandato respectivo, exercer cargo na Administração direta federal, para o qual foi aprovada em concurso público e no qual foi empossada, já na vigência do mandato, embora no mesmo ato afastada. Seu marido, atualmente ocupante de cargo efetivo e estável em órgão da Administração direta municipal da capital do referido Estado, pretende então concorrer ao mandato de Deputado Estadual. Consideradas essas condições, à luz da Constituição Federal, a Governadora foi**

- a) regularmente empossada e afastada do cargo na Administração federal, assim como foi regular a manutenção de seu mandato, estando seu marido, contudo, impedido de concorrer ao mandato de Deputado Estadual.

- b) regularmente empossada e afastada do cargo na Administração federal, assim como foi regular a manutenção de seu mandato, não havendo ainda impedimento para que seu marido concorra ao mandato de Deputado Estadual, devendo ser afastado de seu cargo no Município, se eleito.
- c) regularmente empossada no cargo na Administração federal, embora não houvesse necessidade de afastamento, na hipótese de compatibilidade de horários, estando seu marido, contudo, impedido de concorrer ao mandato de Deputado Estadual.
- d) irregularmente mantida no exercício do mandato, uma vez empossada no cargo na Administração federal, dado que a posse acarretaria a perda do mandato eletivo, e, se ocorrida até seis meses antes do pleito, autorizaria a candidatura de seu marido a Deputado Estadual.
- e) irregularmente mantida no exercício do mandato, uma vez empossada no cargo na Administração federal, dado que a posse acarretaria a perda do mandato eletivo, estando, sob quaisquer condições, no entanto, seu marido impedido de concorrer ao mandato de Deputado Estadual.

## 6. FCC - Proc (Teresina)/Pref Teresina/2022

**Quanto aos direitos políticos no Brasil, a legislação vigente estabelece:**

- a) São condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira e a filiação partidária, entre outras.
- b) A soberania popular será exercida mediante sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com peso distinto conforme a região do país, nos termos da lei complementar.
- c) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 anos e facultativos aos maiores de 60 anos.
- d) A idade mínima exigida para Prefeito e Vice-Prefeito é, respectivamente, de 21 anos e 18 anos.
- e) Para concorrerem a outros cargos, os prefeitos, exceto os das capitais de Estados, devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

## 7. FCC - Ana (TJ SC)/TJ SC/Administrativo/2021

**Atenção: Para responder à questão, considere a Constituição Federal de 1988.**

Ana Carolina, com 32 anos de idade, é Prefeita de um município brasileiro e deseja se candidatar ao cargo de Governadora do seu Estado. Em vista disso, Ana Carolina

- a) não pode concorrer ao Governo do Estado porque tem menos de 35 anos de idade.
- b) deve renunciar ao mandato de Prefeita até seis meses antes do pleito para concorrer ao Governo do Estado.
- c) deve renunciar ao mandato de Prefeita pelo menos um ano antes do pleito para concorrer ao Governo do Estado.
- d) pode concorrer ao Governo do Estado independentemente de renúncia ao cargo de Prefeita que exerce.
- e) pode concorrer ao Governo do Estado, independentemente de renúncia, desde que se licencie de seu mandato três meses antes do pleito.

#### 8. FCC - Ana (TJ SC)/TJ SC/Sistemas/2021

**Atenção: Para responder à questão, considere a Constituição Federal de 1988.**

Célia acabou de ser eleita Governadora de um Estado do Brasil e seu marido Adolfo pretende concorrer à Prefeitura de um Município pertencente a esse mesmo Estado nas próximas eleições municipais. Nesse caso hipotético, considerando apenas as informações fornecidas, Adolfo

- a) não pode concorrer ao cargo de Prefeito, pois é inelegível, no território de jurisdição do titular, o cônjuge do Governador de Estado, salvo se Adolfo já for Prefeito daquele Município e candidato à reeleição.
- b) não pode concorrer ao cargo de Prefeito, em nenhuma hipótese, pois é inelegível, no território de jurisdição do titular, o cônjuge do Governador de Estado.
- c) pode concorrer ao cargo de Prefeito, pois apenas é inelegível, no território de jurisdição do titular, o cônjuge do Presidente da República.
- d) pode concorrer ao cargo de Prefeito, pois o território de jurisdição do titular é diferente do território de jurisdição onde ele exerceria o seu mandato.
- e) pode concorrer ao cargo de Prefeito, pois apenas são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República.

#### 9. FCC - Ass Soc (TJ SC)/TJ SC/2021

Prevista na Constituição Federal de 1988, a participação social está presente nos três poderes: executivo, legislativo e judiciário. A forma de participação em cada um dos poderes é, correta e respectivamente:

- a) Mandato – emenda parlamentar – petição inicial.
- b) Voto – voto – petição.
- c) Assembleia – projeto de lei – habeas corpus.
- d) Voto – emenda parlamentar – júri popular.
- e) Conselhos – voto – júri popular.

#### 10. FCC - TJ Aux (TJ SC)/TJ SC/2021

**Atenção: Para responder à questão, considere a Constituição Federal de 1988.**

Tibúrcio, pela primeira vez, elegeu-se, nas últimas eleições, Governador de determinado Estado e, tendo em vista o sucesso obtido com seus eleitores, deseja, nas próximas eleições gerais, candidatar-se à reeleição. Já Elza estreou na política elegendo-se a atual Prefeita de determinado Município, mas deseja, nas próximas eleições gerais, candidatar-se à Presidência da República. Considerando-se apenas os dados fornecidos no caso hipotético apresentado, Tibúrcio

- a) poderá ser reeleito para um único período subsequente, e Elza poderá candidatar-se à Presidência se renunciar ao mandato que atualmente exerce até seis meses antes do pleito.
- b) e Elza poderão candidatar-se aos cargos que desejam desde que ambos renunciem aos mandatos que exercem até seis meses antes do pleito.
- c) não poderá ser reeleito, pois não é permitida a reeleição para o cargo de Governador, e Elza poderá candidatar-se à Presidência se renunciar ao mandato que exerce até seis meses antes do pleito.
- d) e Elza poderão candidatar-se aos cargos que desejam sem necessidade de renúncia aos respectivos mandatos.
- e) poderá ser reeleito para o mesmo cargo, mas Elza é obrigada a cumprir seu mandato até o fim, respeitando a vontade popular que a elegeu.

#### 11. FCC - AJ TRT4/TRT 4/Administrativa/"Sem Especialidade"/2022

**Marília, brasileira naturalizada, de 23 anos, em pleno exercício de seus direitos políticos, pretende se candidatar a um cargo eletivo nas próximas eleições que serão realizadas no final do ano corrente, já estando filiada a um partido político. Diante da situação apontada, à luz da Constituição Federal, Marília**

- a) poderá se candidatar para Deputada Estadual, sendo necessário, ainda, o estabelecimento de domicílio eleitoral na circunscrição que pretende disputar o cargo.
- b) poderá se candidatar para o cargo de Senadora da República, sendo necessário, apenas, seu alistamento eleitoral.
- c) não poderá se candidatar para o cargo de Senadora da República, ainda que preenchidos todos os requisitos de alistamento, por se tratar de cargo privativo de brasileiro nato.
- d) não poderá se candidatar para o cargo de Deputada Federal, por não ter, ainda, a idade mínima de 25 anos.
- e) poderá se candidatar para Governadora de Estado, sendo necessário seu alistamento eleitoral e o estabelecimento de domicílio eleitoral na circunscrição que pretende disputar o cargo.

## **12. FCC - TJ TRT4/TRT 4/Administrativa/"Sem Especialidade"/2022**

**De acordo com o que estabelece a Constituição Federal sobre os direitos políticos,**

- a) o militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições: se contar menos de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade; se contar mais de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade.
- b) serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos.
- c) a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até dois anos da data de sua vigência.
- d) a cassação dos direitos políticos só se dará nos casos de cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado; incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; e improbidade administrativa.
- e) o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de 30 dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

### 13. FCC - AP (MANAUSPREV)/MANAUSPREV/Administração/2021

Brasileiro naturalizado, de 31 anos de idade, pretende concorrer a um cargo eletivo para exercício de mandato em órgãos do Poder Executivo ou Legislativo nas esferas federal ou estadual. Considerados esses elementos à luz da Constituição Federal, o interessado está apto a concorrer a

- a) Vice-Presidente da República, mas não poderá concorrer ao cargo de Presidente da República.
- b) todos os cargos do Poder Legislativo, mas, se eleito, não poderá concorrer aos cargos de Presidente da Câmara dos Deputados e de Presidente do Senado Federal.
- c) Governador, Vice-Governador e Senador.
- d) Governador, Deputado Estadual e Deputado Federal, mas, se eleito, não poderá concorrer ao cargo de Presidente da Câmara dos Deputados.
- e) todos os cargos eletivos para exercício de mandato nas esferas estadual e federal.

14. (FCC/ TRF 3<sup>a</sup> Região -2019) Joana é brasileira nata, analfabeta e tem 18 anos de idade. Carlos é brasileiro nato, estudante e tem 16 anos de idade. Aparecida é brasileira nata, enfermeira aposentada e tem 79anos de idade. Marc é brasileiro naturalizado, professor universitário e tem 35 anos de idade. Considerando-se somente os dados fornecidos, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, o voto é

- a) obrigatório para Aparecida, facultativo para Joana e Carlos e proibido para Marc.
- b) facultativo para Joana, Carlos, Aparecida e Marc.
- c) obrigatório para Marc e facultativo para Joana, Carlos e Aparecida.
- d) facultativo para Joana, Carlos e Aparecida e proibido para Marc.
- e) facultativo para Carlos e Aparecida e proibido para Joana e Marc.

15. (FCC / TRF 4<sup>a</sup> Região – 2019) Antônia tem 18 anos, Pedro 20 anos, João 30 anos e Miguel 40 anos. Entendendo-se que as demais condições de elegibilidade foram preenchidas e levando-se em consideração apenas a idade mínima, em conformidade com a Constituição Federal, Antônia

- a) e Pedro podem ser eleitos para o cargo de Vereador; João e Miguel podem ser eleitos para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.
- b) e Pedro podem ser eleitos para o cargo de Vereador ou de Prefeito; João pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; Miguel pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.

c) pode ser eleita para o cargo de Vereadora; Pedro pode ser eleito para o cargo de Vereador ou de Prefeito; João pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; Miguel pode se eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.

d) e Pedro podem ser eleitos para o cargo de Vereador; João pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; Miguel pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.

e) pode ser eleita para o cargo de Vereadora ou de Prefeita; Pedro pode ser eleito para o cargo de Vereador, de Prefeito ou de Governador; João e Miguel podem ser eleitos para o cargo de Vereador, de Prefeito, de Governador ou de Presidente da República.

**16. (FCC / SEMEF Manaus-AM – 2019)** Adam Baker, brasileiro naturalizado, de 27 anos, residente há 8 anos no Brasil, decidiu ingressar na política a fim de contribuir com o seu trabalho para a melhoria da situação social do povo brasileiro. Considerados apenas os dados fornecidos, à luz das pertinentes condições de elegibilidade estabelecidas na Constituição Federal, Adam poderá concorrer ao seguinte cargo eletivo:

a) Governador do Estado.

b) Senador.

c) Deputado Federal, situação em que, se eleito, poderá, inclusive, pleitear a presidência da Câmara dos Deputados.

d) Deputado Estadual, situação em que, se eleito, poderá, inclusive, pleitear a presidência da Assembleia Legislativa.

e) Vice-Presidente da República.

**17. (FCC / DPE-MA – 2018)** Segundo a Constituição Federal, é vedada a cassação dos direitos políticos, admitindo-se a perda ou suspensão no caso de

a) procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar.

b) condenação criminal não transitada em julgado, mas com decisão condenatória proferida em segundo grau de jurisdição.

c) cancelamento de naturalização por decisão administrativa.

d) ausência de prestação de contas à Justiça Eleitoral.

e) incapacidade civil absoluta.

**18. (FCC / SEAD-AP – 2018)** Em uma situação hipotética, João Pedro, empresário do ramo mineral, com pretensão de se candidatar a deputado estadual, foi condenado pela prática do crime de sonegação fiscal em primeira instância. Convencido de sua inocência, ele orientou seu advogado a recorrer contra essa condenação, pois sabe que, no campo dos direitos políticos, a condenação criminal transitada em julgado é causa de

- a) conscrição
- b) perda ou suspensão desses direitos.
- c) hipossuficiência.
- d) improbidade administrativa.
- e) inalistabilidade ab initio.

**19. (FCC / CLDF – 2018) A respeito do que estabelece a Constituição Federal sobre a nacionalidade e os direitos políticos,**

- a) não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- b) as idades mínimas para a elegibilidade relativa aos cargos de Presidente da República e Senador são, respectivamente, de 35 e 30 anos.
- c) entre os cargos privativos de brasileiro nato, estão o de Presidente da República, Senador, Ministro do Supremo Tribunal Federal e oficial da Forças Armadas.
- d) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 60 anos.
- e) a lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos na Constituição ou na Lei de Migração.

**20. (FCC / CLDF – 2018) De acordo com a Constituição Federal, a soberania popular é exercida, nos termos da lei, por meio de instrumentos como**

- a) o plebiscito, o referendo, a iniciativa popular e o voto direto e aberto.
- b) a iniciativa popular e o voto indireto e secreto.
- c) o sufrágio universal e o voto indireto e secreto.
- d) a iniciativa popular, o referendo e o voto indireto e aberto
- e) o plebiscito e o referendo.

**21. (FCC / CLDF – 2018) Considere que o indivíduo A, brasileiro naturalizado, de 31 anos, alfabetizado, em pleno exercício de seus direitos políticos, pretende se candidatar ao cargo de Senador. Considere que o indivíduo B, brasileiro naturalizado, de 32 anos, alfabetizado, em pleno exercício de seus direitos políticos, pretende se candidatar ao cargo de Governador de Estado. Diante desse quadro, em decorrência das eleições que ocorrem neste ano,**

- a) o indivíduo A não pode ocupar o cargo de Senador por não ser brasileiro nato.
- b) o indivíduo B não pode ocupar o cargo de Governador de Estado por não ter 35 anos.
- c) apenas o indivíduo B pode ser eleito e ocupar o cargo pretendido.
- d) apenas o indivíduo A pode ser eleito e ocupar o cargo pretendido.
- e) os indivíduos A e B podem ser eleitos e ocupar os cargos pretendidos.

22. (FCC / TRE-SP – 2017) Brasileiro naturalizado, com 25 anos de idade, pela segunda vez consecutiva no exercício do mandato de Vereador, filho do Governador do Estado em que possui domicílio eleitoral, poderá, à luz da Constituição Federal, candidatar-se, na esfera:

- a) municipal, à reeleição para Vereador, apenas, sem precisar para tanto renunciar ao respectivo mandato.
- b) municipal, a Prefeito, apenas, desde que renuncie ao respectivo mandato até seis meses antes do pleito.
- c) municipal, à reeleição para Vereador ou a Prefeito, devendo, neste último caso, renunciar ao respectivo mandato até seis meses antes do pleito.
- d) estadual, a Deputado Estadual, mas não a Governador do Estado, estando ainda impossibilitado de concorrer a mandatos na esfera municipal.
- e) estadual, a Governador do Estado, mas não a Deputado Estadual, estando ainda impossibilitado de concorrer a mandatos na esfera municipal.

23. (FCC / TRE-SP – 2017) Dentre os candidatos que pretendem disputar a eleição para Governador estão um prefeito municipal no exercício de seu segundo mandato consecutivo e um militar com mais de dez anos de serviço. Para que sejam elegíveis, de acordo com as normas constitucionais,

- a) ambos devem renunciar aos cargos que ocupam até seis meses antes do pleito.
- b) ambos devem renunciar aos cargos que ocupam até três meses antes do pleito.
- c) ambos devem afastar-se dos cargos que ocupam até seis meses antes do pleito, sendo que o militar, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.
- d) o Prefeito deve renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito, ao passo que o militar deve ser agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.
- e) o Prefeito não precisará renunciar ao mandato, mas o militar deverá afastar-se da atividade e, se eleito, perderá o cargo no ato de sua diplomação.

24. (FCC / TRT 11ª Região – 2017) Cleide é brasileira naturalizada e tem 75 anos. Como a data das eleições nos últimos quatro anos coincidiu com a festa de aniversário de seu neto, que mora com os pais no exterior, não participou das eleições que ocorreram durante esse período. Como sempre gostou de política, Cleide decidiu candidatar-se à Vice-Presidência da República. Considerando essas informações, Cleide

- a) não poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, em razão de sua idade, sendo o seu voto proibido.
- b) poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, desde que comprove o pleno exercício dos direitos políticos, sendo o seu voto obrigatório.

- c) poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente pois é brasileira, proibindo a Constituição Federal a distinção entre brasileiros natos e naturalizados.
- d) não poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, pois é brasileira naturalizada, sendo, entretanto, o seu voto facultativo.
- e) não poderá candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente, pois não votou nas últimas eleições, sendo que seu voto era obrigatório.

**25. (FCC / TRT 11ª Região – 2017)** Considere a seguinte situação hipotética: Maria é Prefeita do Município X e está sendo muito elogiada no exercício de seu primeiro mandato. Com a proximidade das eleições, aproveitando a popularidade de Maria – que irá exercer seu mandato até o final – seu marido, Jerônimo, deseja se candidatar ao cargo de Presidente da República e seu filho, Hélio, pretende se candidatar a Vereador no mesmo Município X. Considerando apenas as informações fornecidas, é correto afirmar que Jerônimo

- a) e Hélio são elegíveis para os cargos que almejam.
- b) é elegível para o cargo de Presidente da República e Hélio é inelegível para o cargo de Vereador no Município X.
- c) e Hélio são inelegíveis apenas para os cargos que almejam.
- d) é inelegível para o cargo de Presidente da República e Hélio é elegível para o cargo de Vereador no Município X.
- e) e Hélio são inelegíveis para qualquer cargo eletivo, não podendo se candidatar ao cargo que almejam, tendo em vista o grau de parentesco com Maria.

**26. (FCC / TRT 11ª Região – 2017)** Considere a seguinte situação hipotética: Jaime em seu segundo mandato como Governador de determinado Estado, está em dúvida se, nas próximas eleições, irá se candidatar novamente a Governador ou a Presidente da República. Com base apenas nas informações fornecidas, de acordo com a Constituição Federal, Jaime

- a) não poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até quatro meses antes do pleito.
- b) não poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- c) poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- d) poderá se candidatar à reeleição para Governador e não há necessidade de renunciar ao seu atual mandato para concorrer ao cargo de Presidente da República.
- e) poderá se candidatar à reeleição para Governador e, para concorrer ao cargo de Presidente da República, deverá renunciar ao seu atual mandato até quatro meses antes do pleito.

**27. (FCC / TRT 23ª Região – 2016)** A respeito dos direitos políticos, considere:

I. São condições de elegibilidade, dentre outras, a idade mínima de trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador, trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e vinte um anos para Prefeito, Vice-Prefeito e Juiz de Paz.

II. O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios, inclusive para os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório.

III. Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

IV. São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, do Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, do Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Está correto o que consta APENAS em:

- a) I e III.
- b) II e IV.
- c) I e IV.
- d) I, III e IV.
- e) II e III.

**28. (FCC / SEFAZ-MA – 2016) Segundo a disciplina constitucional dos direitos políticos,**

- a) os conscritos não podem exercer a cidadania ativa.
- b) os militares da ativa não podem exercer a cidadania passiva.
- c) os analfabetos não podem exercer a cidadania ativa.
- d) aos jovens entre 16 e 18 anos é facultado o exercício da cidadania passiva.
- e) somente aos 30 anos o brasileiro atinge a cidadania plena.

**29. (FCC / SEFAZ-PI – 2015) Governador de Estado em exercício de segundo mandato não consecutivo pretende candidatar-se à reeleição e o filho que sua atual esposa adotara antes de se casarem, no início do mandato em curso, pretende candidatar-se a Deputado Estadual, pela primeira vez, no mesmo pleito, no mesmo Estado da federação. Nessa situação, consideradas as causas de inelegibilidade previstas na Constituição da República e supondo que as demais condições de elegibilidade estariam preenchidas por ambos,**

- a) nem o Governador do Estado, nem o filho adotado por sua esposa poderão candidatar-se, por serem ambos atingidos por causas de inelegibilidade.

b) o Governador do Estado não poderia candidatar-se em hipótese alguma e o filho adotado por sua esposa somente poderia candidatar-se se já estivesse no exercício de mandato de Deputado Estadual.

c) o Governador poderá candidatar-se, mas não o filho adotado por sua esposa, que é atingido por causa de inelegibilidade reflexa prevista na Constituição.

d) o filho adotado pela esposa poderá candidatar-se, mas não o Governador, que é atingido por causa de inelegibilidade direta.

e) tanto o Governador quanto o filho adotado por sua esposa poderão candidatar-se, por não serem atingidos por causas de inelegibilidade.

**30. (FCC / PGE-RN – 2014) Um Prefeito de determinado Município e sua ex-esposa, divorciados desde o primeiro ano de seu mandato, ambos filiados ao mesmo partido político, pretendem candidatar- se, nas próximas eleições municipais: ele, à reeleição; ela, a uma vaga na Câmara de Vereadores do mesmo Município, pela primeira vez. Nessa hipótese, considerada a disciplina constitucional da matéria,**

a) tanto a candidatura dele como a dela seriam impossíveis, porque ambos são atingidos por causa de inelegibilidade reflexa, prevista na Constituição da República.

b) tanto a candidatura dele como a dela somente seriam possíveis se ele renunciasse ao mandato de Prefeito até seis meses antes do pleito.

c) a candidatura dela somente seria possível se ele renunciasse ao mandato respectivo até seis meses antes do pleito, hipótese em que ele estaria impedido de concorrer a um novo mandato à frente da chefia do Executivo municipal.

d) somente a candidatura dele é possível, não havendo obrigação de renúncia ao mandato respectivo para que concorra à reeleição, sendo a dela inadmissível, ainda que ele renunciasse ao mandato até seis meses antes do pleito.

e) a candidatura dele é possível, independentemente de renúncia ao respectivo mandato, e a dela somente seria possível se ele renunciasse ao mandato de Prefeito até seis meses antes do pleito.

**31. (FCC / MPE-PA – 2014) Um jovem interessado em ingressar na política, em consulta a profissionais especializados em assessoria para a área, obteve a seguinte orientação: a) as opções, no momento, seriam restritas a candidaturas aos cargos de Deputado Federal ou Deputado Estadual; b) dentro de seis anos, o leque poderia ampliar-se, para abranger ainda cargos eletivos na esfera municipal, se mantido seu domicílio eleitoral, mas não para o Executivo estadual; c) ainda que eleito, não poderá vir a chefiar quaisquer das Casas do Congresso Nacional.**

**Considerada a disciplina constitucional da matéria, seria compatível com esse cenário afirmar que o jovem em questão, atualmente, seja:**

a) brasileiro nato; tenha, no mínimo, 21 e, no máximo, 23 anos; possua domicílio eleitoral no Distrito Federal e parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o

chefe do Poder Executivo do Município de seu domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.

b) brasileiro naturalizado; tenha, no mínimo, 18 e, no máximo, 21 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município em que possua domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.

c) brasileiro naturalizado; tenha, no mínimo, 21 e, no máximo, 23 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município em que possua domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.

d) brasileiro nato; tenha, no mínimo, 18 e, no máximo, 24 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Município em que possua domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de segundo mandato consecutivo.

e) brasileiro naturalizado; tenha, no mínimo, 21 e, no máximo, 23 anos; não possua domicílio eleitoral no Distrito Federal; possua parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, com o chefe do Poder Executivo do Estado em que situado seu domicílio eleitoral, estando o titular do cargo em exercício de primeiro mandato.

**32. (FCC / TRT 6ª Região – 2014) Rômulo, brasileiro nato, com vinte anos de idade completados neste ano de 2014, empresário, residente na cidade de São Luís, filiado a determinado partido político, pretende concorrer a um cargo político no pleito eleitoral deste ano de 2014. Nos termos preconizados pela Constituição Federal, havendo eleições este ano para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, Rômulo**

a) poderá concorrer aos cargos de Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador, Vice-Governador e Senador, apenas.

b) poderá concorrer ao cargo de Deputado Estadual, apenas.

c) poderá concorrer aos cargos de Deputado Estadual e Deputado Federal, apenas.

d) não poderá concorrer a nenhum cargo.

e) poderá concorrer a todos os cargos.

**33. (FCC / TCE-PI – 2014) A cidadania passiva, ou seja, o direito de ser votado nas eleições, submete-se às condições de elegibilidade previstas na Constituição Federal, as quais**

a) devem ser reguladas por lei complementar, que definirá seus contornos concretos.

b) compreendem a exigência de domicílio eleitoral na circunscrição, que equivale ao domicílio civil do candidato.

c) pressupõem a filiação partidária, com exceção dos candidatos ao cargo de Juiz de Paz, inserido no Poder Judiciário.

d) definem a idade mínima para os diferentes cargos eletivos, que deve ser considerada na data da posse.

e) são excepcionadas nas eleições indiretas para o Poder Executivo, no caso de vacância dos cargos de titular e vice nos últimos dois anos de mandato.

**34. (FCC / ALEPE – 2014) O Governador de determinado Estado pretende candidatar-se à reeleição para o cargo, também almejado pelo Prefeito de um Município. Considerando que ambos estão em exercício de primeiro mandato, e de acordo com as regras constitucionais sobre inelegibilidade, o Governador**

a) poderá ser candidato a reeleição, independentemente de renunciar a seu mandato, mas o Prefeito somente poderá candidatar-se a Governador caso renuncie ao mandato até quatro meses antes do pleito.

b) e o Prefeito poderão ser candidatos aos cargos que pretendem, independentemente de renunciarem a seus mandatos.

c) e o Prefeito poderão ser candidatos aos cargos que pretendem, desde que renunciem aos respectivos mandatos quatro meses antes do pleito.

d) somente poderá candidatar-se à reeleição caso renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito, mas o Prefeito poderá ser candidato a Governador, independentemente de renunciar a seu mandato.

e) poderá ser candidato à reeleição, independentemente de renunciar a seu mandato, mas o Prefeito somente poderá candidatar-se a Governador caso renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito.

**35. (FCC / TRF 3ª Região – 2014) Sobre o alistamento eleitoral e o direito do voto, a Constituição Federal estabelece que:**

a) a facultatividade aplica-se apenas aos analfabetos, aos maiores de 70 anos e aos maiores de 16 e menores de 18 anos.

b) a facultatividade aplica-se somente aos analfabetos.

c) o voto no sistema eleitoral brasileiro é obrigatório a todos.

d) o alistamento eleitoral no sistema brasileiro é obrigatório a todos.

e) o alistamento é obrigatório, mas o voto é facultativo aos estrangeiros residentes no Brasil.

**36. (FCC / TRE-PI – 2009) Com relação aos Direitos Políticos, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:**

I. Plebiscito.

II. Referendo.

III. Prévia aprovação do Ministério Público.

IV. Prévia aprovação do Poder Judiciário.

Está correto o que se afirma APENAS em:

- a) I e II.
- b) I, II e III.
- c) I, II e IV.
- d) II e III.
- e) III e IV.

**37. (FCC / TRF 2<sup>a</sup> Região – 2007)** Os estrangeiros e, durante o período militar obrigatório, os conscritos poderão se alistar como eleitores.

**38. (FCC / TRE-TO – 2011)** Considere:

- I. Os analfabetos.
- II. Os maiores de setenta anos.
- III. Os estrangeiros.
- IV. Os maiores de dezesseis anos.

Podem alistar-se como eleitores as pessoas indicadas APENAS em:

- a) I, II e IV
- b) II, III e IV
- c) II e IV
- d) III
- e) III e IV.

**39. (FCC / TRF 2<sup>a</sup> Região – 2007)** O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de:

- a) Dezesseis anos e facultativos para os analfabetos, maiores de quatorze anos e para os menores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- b) Dezoito anos e facultativos para os analfabetos, maiores de sessenta e cinco anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- c) Dezoito anos e facultativos para os analfabetos, para os maiores de sessenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- d) Dezoito anos e facultativos para os analfabetos, para os maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

e) Vinte e um anos e facultativos para os analfabetos, maiores de setenta anos e para os maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos.

40. (FCC / TCE-AP – 2012) O mecanismo de participação popular que possibilita uma consulta prévia da opinião pública sobre questão política ou institucional a ser resolvida antes da elaboração de legislação a seu respeito é

- a) o *recall*.
- b) a iniciativa popular.
- c) o abaixo-assinado.
- d) o plebiscito.
- e) o referendo.

41. (FCC / AL-PB – 2013) Considere a seguinte situação hipotética: A família “X” é tradicional na política do Estado da Paraíba. Nas próximas eleições para Deputado Estadual, cinco membros da família: Tobias, 19 anos de idade, estudante de direito; Dinorá, 22 anos de idade, estudante de arquitetura; Cassiano, 28 anos de idade, jornalista; Vera 30 anos de idade, advogada e Georgia 42 anos de idade, com conclusão somente do ensino médio, pretendem concorrer para o exercício do cargo de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do referido estado. Neste caso, de acordo com a Constituição Federal brasileira, podem concorrer às mencionadas eleições:

- a) Dinorá, Cassiano, Vera e Georgia, apenas.
- b) Cassiano, Vera e Georgia, apenas.
- c) Vera e Georgia, apenas.
- d) Cassiano e Vera, apenas.
- e) Tobias, Dinorá, Cassiano, Vera e Georgia.

42. (FCC / TCE-AP – 2012) Um Governador de Estado, ainda no início do exercício de seu mandato, deseja se candidatar ao cargo de Presidente da República. Para que possa concorrer às eleições e, caso seja vitorioso, assumir o novo cargo, deverá ser brasileiro nato:

- a) e afastar-se temporariamente de seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- b) ou naturalizado e descompatibilizar-se em relação a seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- c) ou naturalizado e renunciar a seu atual mandato até três meses antes do pleito.
- d) e renunciar a seu atual mandato até seis meses antes do pleito.
- e) e afastar-se temporariamente de seu atual mandato até três meses antes do pleito.

43. (FCC / AL-PB – 2013) Considere a seguinte situação hipotética: Márcia é Governadora do Estado da Paraíba e Diana é Prefeita da cidade de Teixeira. Ambas pretendem concorrer ao cargo de Presidente da República. Neste caso,

- a) Há impedimento legal para concorrer ao cargo específico de Presidente da República, sendo vedada a renúncia de seus respectivos cargos pela carta magna.
- b) Ambas devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
- c) Diana deve renunciar ao seu respectivo mandato até seis meses antes do pleito e Márcia até um ano antes do pleito.
- d) Ambas devem renunciar aos respectivos mandatos até doze meses antes do pleito.
- e) Diana deve renunciar ao seu respectivo mandato até seis meses antes do pleito e Márcia até três meses antes do pleito.

**44. (FCC / DPE-SP – 2012)** As pessoas presas, ainda que provisoriamente, em razão de processo penal, têm seus direitos políticos suspensos, não podendo, inclusive, exercer direito de voto.

**45. (FCC / TRT 1ª Região – 2011)** A capacidade eleitoral passiva consistente na possibilidade de o cidadão pleitear determinados mandatos políticos, mediante eleição popular, desde que preenchidos certos requisitos, conceitua-se em:

- a) Alistamento eleitoral.
- b) Direito de voto.
- c) Direito de sufrágio
- d) Elegibilidade.
- e) Dever sociopolítico.

**46. (FCC / TRT 23ª Região – 2011)** Para concorrer a outros cargos, o governador do Distrito Federal não está obrigado a renunciar o respectivo mandato.

**47. (FCC / TCE-SP – 2011)** João, Vereador que possuía a idade mínima para candidatura quando eleito para a função no pleito de 2008, pretende concorrer nas eleições que se realizarão em 2012 para Prefeito do Município em que exerce a vereança. Maria, sua irmã gêmea e também Vereadora do mesmo Município, pretende candidatar-se à reeleição. Nessa hipótese, em tese,

- a) João deverá renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito, de modo a ser elegível para Prefeito, e Maria estará impedida de concorrer à reeleição, por ser parente consanguínea de 2º grau de titular de mandato no Município.
- b) Maria deverá renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito, de modo a pleitear a reeleição, e João estará impedido de concorrer à eleição para Prefeito.
- c) João estará impedido de concorrer à eleição para Prefeito, a menos que Maria renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito.
- d) João não poderá concorrer ao cargo pretendido, pois não terá a idade mínima necessária para tanto, o que permitirá a Maria concorrer à reeleição.
- e) Ambos preenchem as condições de elegibilidade para concorrer aos cargos pretendidos respectivamente.

48. (FCC / TRT 23ª Região – 2011) Benedito, militar alistável, com menos de dez anos de serviço, deseja concorrer ao cargo de vereador nas eleições Municipais, porém, para ser considerado elegível:

- a) Será colocado à disposição, com remuneração até as eleições, e, se eleito, assim permanecerá até o término do seu mandato, mas, se não for eleito, retornará a atividade.
- b) Será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.
- c) Deverá continuar em atividade e, se eleito, será agregado pela autoridade superior, sendo colocado à disposição, até o término do seu mandato.
- d) Deverá afastar-se da atividade.
- e) Será colocado à disposição, sem remuneração até as eleições, e, se eleito, assim permanecerá até o término do seu mandato, mas, se não for eleito, retornará imediatamente à atividade.

49. (FCC / TRF 1ª Região – 2011) É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão se dará nas hipóteses abaixo, salvo no caso de:

- a) Incapacidade civil relativa.
- b) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- c) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- d) Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII, da Constituição Federal.
- e) Improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º, da Constituição Federal.

50. (FCC / TRE-SP – 2006) A lei que altera o processo eleitoral também se aplica à eleição que ocorra até 1 (um) ano da data de sua vigência.

51. (FCC / TRF 2ª Região – 2007) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude, no prazo de:

- a) Dez dias contados da posse.
- b) Quinze dias contados da posse.
- c) Quinze dias contados da diplomação.
- d) Trinta dias contados da posse.
- e) Trinta dias contados da diplomação.

52. (FCC / TRF 2ª Região – 2007) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de trinta dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

53. (FCC / TRF 2<sup>a</sup> Região – 2007) Dependendo do cargo para o qual o analfabeto estará concorrendo, ele é alistável e elegível.

## GABARITO

- 1.** LETRA A
- 2.** LETRA B
- 3.** LETRA A
- 4.** LETRA D
- 5.** LETRA A
- 6.** LETRA A
- 7.** LETRA B
- 8.** LETRA A
- 9.** LETRA E
- 10.** LETRA A
- 11.** LETRA A
- 12.** LETRA B
- 13.** LETRA D
- 14.** LETRA C
- 15.** LETRA D
- 16.** LETRA D
- 17.** LETRA E
- 18.** LETRA B
- 19.** LETRA A
- 20.** LETRA E
- 21.** LETRA C
- 22.** LETRA A
- 23.** LETRA D
- 24.** LETRA D
- 25.** LETRA B
- 26.** LETRA B
- 27.** LETRA D
- 28.** LETRA A
- 29.** LETRA C
- 30.** LETRA E
- 31.** LETRA C
- 32.** LETRA D
- 33.** LETRA D
- 34.** LETRA E
- 35.** LETRA A
- 36.** LETRA A
- 37.** INCORRETA
- 38.** LETRA A
- 39.** LETRA D
- 40.** LETRA D
- 41.** LETRA A
- 42.** LETRA D
- 43.** LETRA B
- 44.** INCORRETA
- 45.** LETRA D
- 46.** INCORRETA
- 47.** LETRA E
- 48.** LETRA D
- 49.** LETRA A
- 50.** INCORRETA
- 51.** LETRA C
- 52.** INCORRETA
- 53.** INCORRETA

## LISTA DE QUESTÕES

### Direitos Políticos

1. (FGV/SEFAZ-AM - 2022) Maria, de nacionalidade portuguesa, tem residência permanente no Brasil há pouco mais de duas décadas. Como pretende concorrer a um cargo eletivo, procurou um(a) advogado(a) e solicitou informações a respeito dessa possibilidade. O(A) advogado(a) respondeu corretamente que Maria, à luz da ordem constitucional, com observância das condicionantes que sejam estabelecidas em tratado internacional.

- a) pode se alistar como eleitora, mas não concorrer a cargo eletivo.
- b) pode concorrer a qualquer cargo eletivo, em igualdade de condições com o brasileiro nato.
- c) pode concorrer a cargo eletivo se requerer sua naturalização de modo concomitante com o alistamento eleitoral.
- d) não pode concorrer a cargo eletivo, pois é, peremptoriamente, vedado a qualquer estrangeiro o registro de candidatura.
- e) pode concorrer a cargo eletivo, salvo nos casos previstos na Constituição de 1988, se houver reciprocidade em favor de brasileiros.

2. (FGV/PC-RJ - 2022) Maria, de nacionalidade brasileira nata, e João, de nacionalidade alemã nata, mas que estava residindo no território brasileiro, travaram intenso debate a respeito dos direitos de cada qual perante a Constituição da República de 1988. Ao final, concluíram, corretamente, que:

- a) somente Maria é cidadã, requisito para a fruição dos direitos fundamentais;
- b) somente Maria possui direitos fundamentais e pode ter direitos políticos;
- c) João tem direitos idênticos aos de Maria, desde que haja reciprocidade na Alemanha;
- d) somente Maria pode ter direitos políticos, embora ela e João possuam direitos fundamentais;
- e) Maria e João possuem direitos idênticos sob o prisma constitucional, mas a lei pode restringir os direitos de João.

3. (FGV/PC-RJ - 2021) Germano pretendia se candidatar a cargo eletivo nas próximas eleições. Com tal objetivo, procurou um advogado e foi informado de que era alcançado por causa de inelegibilidade prevista na Constituição da República de 1988. É correto afirmar que uma causa de inelegibilidade de natureza constitucional:

- a) sempre impede que o interessado concorra a qualquer cargo eletivo;
- b) somente alcança os cargos eletivos vinculados a um ente federativo em particular;
- c) será afastada se houver a desincompatibilização no prazo indicado pela ordem jurídica;
- d) somente alcança cargos eletivos específicos, conforme a causa geradora da inelegibilidade;
- e) pode alcançar todos os cargos eletivos, um cargo eletivo específico ou os cargos eletivos vinculados a um ente federativo em particular.

**4. (FGV/PM-RJ - 2021) João, policial militar há 20 anos no Estado Gama, é alistável e deseja concorrer nas próximas eleições ao cargo de Deputado Estadual, tendo como bandeira eleitoral a segurança pública.**

**De acordo com a Constituição da República, o PM João é**

- a) inelegível, pois seu cargo de policial militar o incompatibiliza para concorrer a qualquer cargo eletivo.
- b) inelegível, pois seu cargo de policial militar o incompatibiliza para concorrer a cargo eletivo em níveis estadual e federal.
- c) elegível e será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.
- d) elegível e deverá afastar-se provisoriamente da atividade, tanto para concorrer, como, eventualmente, exercer o mandato eletivo, caso eleito.
- e) elegível e será agregado pela autoridade superior e, se eleito, terá que ser exonerado a pedido, caso queira ser diplomado para exercer o mandato eletivo.

**5. (FGV / TJ-SC – 2018) José pretendia concorrer ao cargo de vereador e foi informado de que deveria possuir direitos políticos. Por desconhecer como poderia cumprir essa exigência, solicitou a orientação de um advogado.**

**À luz da sistemática constitucional, o advogado informou, corretamente, que esse requisito é cumprido:**

- a) apenas com o nascimento no território brasileiro;
- b) com a aquisição da nacionalidade brasileira;
- c) com a realização do alistamento eleitoral;
- d) com a impetração do mandado político;
- e) com o pagamento da taxa eleitoral.

**6. (FGV / TJ-SC – 2018) Jean, brasileiro naturalizado, que adquiriu grande popularidade em razão de suas atividades filantrópicas, decidiu concorrer a um cargo eletivo. No entanto, estava em dúvida se concorreria ao cargo de Vice-Presidente da República, de Governador ou Senador.**

**À luz da sistemática constitucional, Jean poderia concorrer apenas ao (s) cargo (s) de:**

- a) Vice-Presidente e Governador.

- b) Governador e Senador.
- c) Vice-Presidente
- d) Governador
- e) Senador

**7. (FGV / MPE-AL – 2018) João praticou um crime e foi condenado, em sentença criminal transitada em julgado, a (10) dez anos de reclusão.**

**Considerando a sistemática constitucional afeta à suspensão ou à perda dos direitos políticos, é correto afirmar que a referida condenação criminal acarreta**

- a) a suspensão dos direitos políticos por tempo equivalente ao dobro da pena privativa de liberdade.
- b) a suspensão dos direitos políticos pelo tempo que venha a ser determinado pelo Juiz Eleitoral.
- c) a suspensão dos direitos políticos pelo tempo determinado pelo Juiz que a proferiu.
- d) a suspensão dos direitos políticos enquanto a condenação produzir os seus efeitos.
- e) a perda definitiva dos direitos políticos.

**8. (FGV / Câmara Municipal de Salvador–Analista Legislativo – 2018) Pedro, de 18 anos, pretende ser candidato a vereador. É brasileiro naturalizado, está no pleno exercício dos direitos políticos, está filiado a partido político e tem domicílio eleitoral no Município limítrofe àquele em que pretende candidatar-se, tendo, portanto, pleno conhecimento da realidade social. À luz da sistemática constitucional, Pedro:**

- a) preenche todas as condições de elegibilidade exigidas;
- b) não preenche a condição de elegibilidade baseada no critério etário;
- c) não preenche a condição de elegibilidade consistente no domicílio eleitoral;
- d) não preenche a condição de elegibilidade consistente na nacionalidade brasileira nata;
- e) não preenche as condições de elegibilidade consistentes no critério etário e no domicílio eleitoral.

**9. (FGV / TRT 12ª Região–Analista–Área Administrativa – 2017) Beto e Pedro travaram intenso debate a respeito dos conceitos de nacionalidade e cidadania. De acordo com Beto, todo nacional, que é necessariamente cidadão, possui direitos políticos. Para Pedro, por sua vez, só o cidadão, não qualquer nacional, possui direitos políticos.**

**À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que:**

- a) Beto e Pedro estão totalmente corretos;
- b) Beto está totalmente correto e Pedro parcialmente correto, já que todo nacional é cidadão;
- c) Beto está incorreto em parte, pois o nacional não precisa ser cidadão e Pedro incorreto, já que não só o cidadão tem direitos;
- d) Pedro está totalmente correto e Beto incorreto, pois nacionalidade e cidadania são institutos distintos;
- e) Beto e Pedro estão totalmente incorretos.

10. (FGV / MRE – 2016) Antônio, Pedro e José tinham amplas dúvidas a respeito do alcance das restrições que recaem sobre sua esfera jurídica, por terem sofrido, respectivamente, em razão do exercício anterior de funções públicas, as medidas de inelegibilidade, suspensão dos direitos políticos e inabilitação. Afinal, todos almejam ser eleitos na próxima eleição. Considerando o teor da sistemática constitucional, é correto afirmar que:

- a) Antônio está impedido de participar ativa e passivamente do processo eleitoral;
- b) Pedro pode votar em qualquer eleição que venha a ser realizada;
- c) José apenas está impedido de exercer uma função pública de caráter não eletivo;
- d) Antônio, Pedro e José somente sofreram restrições em sua cidadania passiva;
- e) Antônio e José podem votar, mas não podem ser votados em uma eleição.

11. (FGV / TJ-RO – 2015) João, aluno do ensino médio, formulou diversas proposições a respeito dos conceitos de cidadania, nacionalidade e capacidade civil. Assinale, dentre as proposições abaixo, a única que se mostra correta:

- a) a cidadania é requisito necessário ao alistamento eleitoral, que permite o surgimento da nacionalidade e o consequente exercício dos direitos fundamentais;
- b) a nacionalidade brasileira é requisito necessário à obtenção da cidadania, que permite o surgimento da liberdade política e o gozo dos direitos fundamentais;
- c) a cidadania é inerente ao Estado democrático, sendo requisito necessário ao surgimento da liberdade política e ao exercício dos direitos fundamentais;
- d) a nacionalidade brasileira é requisito necessário ao alistamento eleitoral, que permite o surgimento da cidadania e o consequente exercício dos direitos políticos;
- e) a capacidade civil é requisito necessário ao surgimento da cidadania, que permite o surgimento da nacionalidade e o consequente exercício dos direitos políticos.

12. (FGV / TJ-PI – 2015) Considerando a relevância dos direitos políticos no Estado Democrático de Direito, ao que se soma a possibilidade de virem a ser restringidos, é correto afirmar, sob o prisma estritamente constitucional, que:

- a) a suspensão dos direitos políticos e as causas de inelegibilidade produzem idênticos efeitos jurídicos;
- b) a inabilitação restringe a cidadania em suas acepções ativa e passiva;
- c) a suspensão dos direitos políticos somente restringe a cidadania em sua acepção ativa;
- d) as causas de inelegibilidade produzem restrições mais amplas que a suspensão dos direitos políticos;
- e) a inabilitação produz efeitos mais amplos que as causas de inelegibilidade.

13. (FGV / TCE-RJ – 2015) Em razão da morte do governador, fato ocorrido quatro meses antes do término do seu mandato, Eustáquio, vice-governador, terminou por sucedê-lo. Nas eleições realizadas no mesmo ano, Eustáquio concorreu ao cargo de governador e teve expressiva votação, iniciando o respectivo mandato no ano seguinte.

**Apesar do êxito, Eustáquio, político ambicioso, já iniciou o planejamento a respeito do seu futuro e o do seu filho Eustaquinho, que completará vinte e um anos exatamente no dia da próxima eleição para cargos eletivos federais e estaduais. De acordo com a sistemática constitucional de inelegibilidades, é correto afirmar que, na próxima eleição, acima referida:**

- a) Eustaquinho não poderá concorrer a qualquer cargo eletivo no âmbito do território de jurisdição do seu pai;
- b) Eustáquio não precisará renunciar ao mandato de governador para que possa concorrer ao mesmo cargo na próxima eleição;
- c) Eustaquinho somente poderá concorrer ao cargo de Senador, no mesmo Estado, caso seu pai renuncie ao mandato de governador até seis meses antes do pleito;
- d) Eustáquio somente poderá concorrer ao cargo de governador, na próxima eleição, caso renuncie seis meses antes do pleito;
- e) Eustaquinho somente não poderá concorrer a cargos estaduais, inexistindo óbice a que concorra para cargos federais.

**14. (FGV / DPE-RJ – 2014) Direitos políticos são instrumentos previstos na Constituição, através dos quais se manifesta a soberania popular, viabilizando a participação do cidadão na coisa pública. Como exemplo desses direitos políticos, a Constituição assegura:**

- a) o voto indireto e secreto, com valor igual para todos.
- b) o sufrágio universal e o voto direto, obrigatório para os maiores de dezoito anos e menores de sessenta anos.
- c) o voto facultativo para os analfabetos, os maiores de setenta anos, bem como pessoas maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- d) a ação popular, que consiste em um processo iniciado por, no mínimo, 1% da população nacional, para destituir administradores ímparobos.
- e) o plebiscito ou o referendo, nos quais o cidadão decide diretamente qual será o rumo legislativo sobre matéria de relevância nacional, sem qualquer participação do Poder Legislativo durante o processo legislativo.

**15. (FGV / DPE-RJ – 2014) A mesma Constituição da República que assegura os direitos políticos como instrumentos por meio dos quais se garante o exercício da soberania popular, prevê a perda ou suspensão dos mesmos, no caso de:**

- a) incapacidade civil relativa, como na hipótese de interdição, na forma da lei.
- b) condenação criminal por improbidade administrativa, através de sentença penal transitada em julgado.
- c) prática de ato de improbidade administrativa, reconhecida em regular processo administrativo transitado em julgado.
- d) recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, na forma da lei.
- e) condenação criminal por crime hediondo, com decisão judicial transitada em julgado, hipótese em que ocorre cassação dos direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação.

**16. (FGV / OAB – 2013) João, 29 anos de idade, brasileiro naturalizado desde 1992, decidiu se candidatar, nas eleições de 2010, ao cargo de Deputado Federal, em determinado ente federativo. Eleito, e após ter tomado posse, foi escolhido para Presidir a Câmara dos Deputados, Com base na hipótese acima, assinale a afirmativa correta.**

- a) João não poderia ter-se candidatado ao cargo de Deputado Federal, uma vez que esse é um cargo privativo de brasileiro nato.
- b) João não poderia ser Deputado Federal, mas poderia ingressar na carreira diplomática em que não é exigido o requisito de ser brasileiro nato.
- c) João poderia ter-se candidatado ao cargo de Deputado Federal, bem como ser eleito, entretanto, não poderia ter sido escolhido Presidente da Câmara dos Deputados, eis que esse cargo deve ser exercido por brasileiro nato.
- d) João não poderia ter-se candidatado ao cargo de Deputado Federal, mas poderia ter se candidatado ao cargo de Senador da República, mesmo sendo brasileiro naturalizado.

**17. (FGV / OAB – 2012) José da Silva, prefeito do Município “X”, integrante do Estado “Y”, possui familiares que pretendem concorrer a cargos elegíveis nas próximas eleições. Sobre essa situação, assinale a afirmativa correta.**

- a) José da Silva Junior, filho de José da Silva, que terá 18 anos completos na época da eleição, poderá se candidatar ao cargo de deputado estadual de “Y”, desde que José da Silva tenha se desincompatibilizado seis meses antes do pleito.
- b) Maria da Silva, esposa de José da Silva, vereadora do município “X”, só poderá concorrer novamente ao cargo de vereadora, se José da Silva se desincompatibilizar seis meses antes do pleito.
- c) José da Silva poderá concorrer ao cargo de governador do estado “Z”, não sendo necessário que renuncie ao mandato até seis meses antes do pleito.
- d) Pedro Costa, sobrinho de José da Silva, poderá concorrer ao cargo de Vereador do Município “X” mesmo que José da Silva não tenha se desincompatibilizado seis meses antes do pleito.

**18. (FGV / TJ-AM – 2013) Com relação aos direitos políticos e aos partidos políticos, assinale a afirmativa incorreta.**

- a) O prefeito municipal, eleito por duas vezes consecutivas em um determinado Município, pode candidatar-se, na eleição seguinte, ao cargo de Prefeito de outro Município, Governador do Estado ou à Presidência da República, desde que respeitado o prazo de desincompatibilização de seis meses.
- b) A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no Art. 14, § 7º, da Constituição Federal de 1988.
- c) O princípio da anterioridade eleitoral, que veda a aplicação de lei que alterar o processo eleitoral que ocorra até um ano após a data da vigência, é considerado cláusula pétreas, aplicando-se inclusive às emendas constitucionais.
- d) No modelo adotado pela Constituição Federal de 1988, o voto se caracteriza por ser direto, igual para todos, periódico, livre e personalíssimo, sendo vedado aos menores de 16 anos e aos conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório.

**19. (FGV / TJ-AM – 2013) A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece as condições para que um cidadão possa se candidatar em uma eleição, sendo certo que a não observância de quaisquer delas é causa de impedimento para a candidatura. Um dos requisitos dispostos é a idade mínima para o exercício de determinados cargos políticos. A esse respeito, assinale a afirmativa correta.**

- a) A Constituição exige a idade mínima de 18 anos para Deputado Federal.
- b) A Constituição exige a idade mínima de 25 anos para Prefeito.
- c) A Constituição exige a idade mínima de 30 anos para Deputado Estadual.
- d) A Constituição exige a idade mínima de 18 anos para vereador.
- e) A Constituição exige a idade mínima de 30 anos para Senador.

**20. (FGV / TJ-AM – 2013) Assinale a alternativa que apresenta hipótese de suspensão dos direitos políticos.**

- a) Incapacidade civil absoluta.
- b) Cancelamento da naturalização por sentença, ainda que não transitada em julgado.
- c) Condenação em ação popular.
- d) Qualquer condenação criminal.
- e) Prisão do cidadão.

**21. (FGV / TJ-AM – 2013) Dentre as normas materialmente constitucionais, encontram-se aquelas atinentes à garantia e ao exercício dos direitos políticos. Sobre este tema, analise as afirmativas a seguir.**

- I. É possível aos eleitores exercerem o seu direito de voto ainda que não estejam portando o título de eleitor, bastando, para o suprimento desta ausência, que portem documento oficial de identificação com foto.
- II. A inelegibilidade por motivo de parentesco do cônjuge do Presidente da República, de Governador e Estado, de prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito não cessa pela dissolução do vínculo conjugal no curso do mandato.
- III. O alistamento e o voto são obrigatórios para todos os eleitores maiores de 18 anos e com idade inferior a 70 anos, ainda que não alfabetizados.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa III estiver correta.
- b) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

**22. (FGV / SUDENE – 2013) A Constituição prevê que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Analise a afirmativa que indica os que têm direito ao voto facultativo.**

- a) Os maiores de dezoito anos.

- b) Os maiores de setenta anos.
- c) Os menores de dezesseis anos.
- d) Os estrangeiros com mais de setenta anos.
- e) Os com idade acima de sessenta anos.

**23. (FGV / TJ-AM – 2013) Quanto aos direitos políticos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, assinale a afirmativa incorreta.**

- a) Em caso de incapacidade civil absoluta, o indivíduo perderá seus direitos políticos.
- b) O indivíduo que se negue a cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa poderá ter seus direitos políticos suspensos.
- c) A lei que alterar o processo eleitoral entra em vigor e passa a produzir efeitos na data de sua publicação, somente não se aplicando às eleições já em curso.
- d) Ocorrendo cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado, o indivíduo perderá seus direitos políticos.
- e) O indivíduo que incorrer em caso de improbidade administrativa poderá ter seus direitos políticos suspensos.

**24. (FGV / Senado Federal – 2012) A respeito dos direitos políticos previstos na CRFB, assinale a afirmativa INCORRETA.**

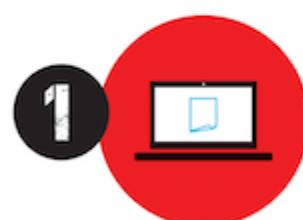
- a) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo ou iniciativa popular.
- b) Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- c) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da posse, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- d) É condição de elegibilidade o domicílio eleitoral na circunscrição.
- e) É condição de elegibilidade a idade mínima de trinta e cinco anos para Senador.

## GABARITO

- |                   |                    |                    |
|-------------------|--------------------|--------------------|
| <b>1.</b> LETRA E | <b>9.</b> LETRA D  | <b>17.</b> LETRA D |
| <b>2.</b> LETRA D | <b>10.</b> LETRA E | <b>18.</b> LETRA A |
| <b>3.</b> LETRA E | <b>11.</b> LETRA E | <b>19.</b> LETRA D |
| <b>4.</b> LETRA C | <b>12.</b> LETRA D | <b>20.</b> LETRA A |
| <b>5.</b> LETRA C | <b>13.</b> LETRA A | <b>21.</b> LETRA B |
| <b>6.</b> LETRA B | <b>14.</b> LETRA C | <b>22.</b> LETRA B |
| <b>7.</b> LETRA D | <b>15.</b> LETRA D | <b>23.</b> LETRA C |
| <b>8.</b> LETRA C | <b>16.</b> LETRA C | <b>24.</b> LETRA C |

# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.